



# REQUISITO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000551-65

LIVRO Nº 2 = B =

Documento Assinado Digitalmente  
MAURICIO TEZOLIN  
CPF: 32551339987 - 30/04/2024

Presidência da República  
Casa Civil  
Mesa Diretora Nº  
2200/2 de agosto de 2001.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.600-9  
e o código de verificação do documento: X5H9GC

Consulta disponível por 30 dias

**MATRÍCULA - 551**

**DATA:** 09 de dezembro de 1.976.-

**IMÓVEL:** Uma área de terras destacada, medindo 30.504 mts<sup>2</sup>, situada na Chacara Pinheiro, confrontando pela frente com a Via Deputado José Afonso e terrenos da Prefeitura Municipal de Cambaú, pelos lados com terrenos de D<sup>o</sup>. Rosa Gazoli Conselvan e finalmente nos fundos com Luiz Kunyoshi & Cia Ltda.- **PROPRIETARIA:** a Firma CONSELVAN / AGRICULTURA LTDA, empresa inscrita no CGC/MF sob o nº 75.440.974/0001, com sede nesta cidade, à Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011, - **RECORRIDO POR ANTERIOR:** Transcrição 13.298 - Fls. 53 livro 3-0, deste Registro. - - -  
O Oficial

**AV. 1 - 551** - Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra onerado em favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A B.DDP, abaixo qualificado, em **HIPOTECA CADÚLAR DE 1ª GRAU** - conforme CRFI no valor de R\$-10.355.625,00, com venc. para 26/01/83, inscrita sob o nº 4.255, livro 3-B, em 14/12/74, gravando também outros imóveis.- OBS - a margem da inscrição 4.255 mencionada, encontra averbado o seguinte: **AVERSÃO:** Certifico que por Cédula de Crédito Industrial emitida sob o nº 413 de 09/01/69, celebrada em Curitiba-Pr em 06/10/76, entre o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A B.DDP como **CREADOR** e a Firma Conselvan Agricultura Ltda, - - - no valor de R\$-7.200.000,00 com venc. final para 30/9/78, com juros de 7% ao ano, juntamente com correção monetária segundo a variação dos índices do CREM e suas demais cláusulas e condições constantes do título averbado, cuja - - - via fica arquivada n.º cartório, do que dou fé. Cambaú, 09 de dezembro de 1.976.- O Oficial

**CRANGE 1.000**

**R. 02 - 551** - Prot. 1.966 - 09/12/76 - Da Cédula de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - B.DDP = supra qualificado, em Curitiba-Pr., como **CREADOR**, emitida em Curitiba aos 7/12/75, por Rosa Gazoli Conselvan & Filhos Ltda, com sede n/cidade, e Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011, com Contrato Social Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 192.846, inscrita sob o CGC/MF sob nº 77.259.372/0001, tendo como **INTERVENIENTES HIPOTECANTES** - Rosa Gazoli Conselvan; Dante Gazoli Conselvan e s/m., Sílvia Maria Camarozzi Swain Conselvan; Mario Conselvan e s/m., Cleusa Conceição Viana Conselvan e Antonio Conselvan Neto e s/m., Maria Geraldina Oliveira Conselvan, supra qualificadas; Conselvan Agricultura Ltda, empresa inscrita no - CGC/MF 65.440.974/0001, com sede n/cidade, à Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011, e como **AVALISTAS** - Rosa - - - Gazoli Conselvan; Mario Conselvan; Dante Gazoli Conselvan e Antonio Conselvan Neto e s/mulheres, todos acima qualificados, mediante Contrato Particular no valor de R\$-175.000.000,00, com venc. final para 30/12/88, com juros - de 12% ao ano, dando em ga anti e em **HIPOTECA CADÚLAR DE 2ª GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs. 552, 553, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, todas deste Registro e 525 e 512, também deste Registro, do que dou fé.- Cambaú, 09 de dezembro de 1.976.- O Oficial

**CRANGE 1.000**

**R. 03 - 551** - Pro. 2.075 - 28/12/76 - Da Cédula de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - B.DDP = supra qualificado, como **CREADOR**, emitida em Curitiba-Pr aos 27/12/75 - pela Firma Conselvan Agricultura LTDA, supra qualificada, tendo como **INTERVENIENTES HIPOTECANTES** - Rosa Gazoli Conselvan; Antonio Conselvan Neto; Mario Conselvan e Dante Gazoli Conselvan e suas mulheres, todos supra qualificados, e como - - - **AVALISTAS** - Dante Gazoli Conselvan, já qualificado e Carol Gazoli, empresária, portadora da C.I. 88, nº 287.219-Pr. e CPF nº 021.970.068-91, res. e dom. n/cidade, mediante contrato particular no valor de R\$-7.291.445,44, arquivadas n.º ta. nº 4.008 CREM, com venc. final para 10/01/1.905, com juros de 7% ao ano, mais correção monetária de conformidade com a variação dos índices dos CREM dando em ga anti e em **HIPOTECA CADÚLAR DE 2ª GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, com suas benfeitorias, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs. 552, 553, 556, 559, 564, 565, 566, 567, 569 e 552, todas deste Registro, avaliadas em R\$-485.990,00, do que dou fé. n.º ta. nº 52.789,29 CREM que dou fé.- Cambaú, 23 de dezembro de 1.976.- O Oficial

**EM: CRF 130,00**

## REGISTRO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000551-65

LIVRO Nº 2 = B =

AV. 04 - 551 - Prot. 4.346 - 17/05/78.- Cartório e douçã, que as hipotecas de 1º grau, no LV. 01, de 2º grau no R. 02 e de 3º grau no R. 03, retoras, REDAZ SA S/A, e virtude do acordo de pagamento em poder, do imóvel hipotecado, conforme R. 03, abaixo, do LV. - Curitiba, 17 de maio de 1978. - \* \* \* Oficial: José Carlos

R. 05 - 551 - Prot. 4.346 - 17/05/78.- Por Escritura Pública de M. do de Pagamento, lavrada em 27 de abril de 1.978, em notas do 2º Ofício de Londrina-Pr., tabelião Dr. Décio Simoni, no livro 431-B, fls. 107, pela qual COOPERADORA AGRICULTURA LTDA, retro qualificada, pelo preço de R\$ 26.569.000,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil cruzeiros), deu e REDAZ SA ao INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE FINANÇAS, entidade financeira, estadual, inscrita no CGC/A. sob nº 76.510.907/0001-07, com sede em Curitiba-Pr., Avenida Vicente Machado, 445, O. I. C. sob nº 1.020.315-Pr., residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Brasil nº 678, - Lei estadual sob nº 5.515, de 19/04/67, do R. - Curitiba, 17 de maio de 1.978. - \* \* \* Oficial: José Carlos  
O Valor da Ação refere-se também aos imóveis arrematados sob nºs 551 a 555, deste Livro, emols. de R\$ 1.075,00

R. 06 - 551 - Prot. 6.841 - 23/05/80.- Por Escritura de Compra e Venda, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº 232-R, fls. 087/093, nas notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL S/A, acima qualificado, Escritura essa de compromisso, PROMETEU a venda do imóvel - objeto da presente matrícula, com suas benfeitorias e demais bens móveis relacionados no título, aos Srs. MÁRIO CONSELVAN, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.511-ME-RJ, e inscrito no C.I.C. sob nº 120.740.809-30 e sua esposa CLAUSA CONCEIÇÃO VIGORIO CONSELVAN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.020.315-Pr, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Brasil nº 678, - ANTÔNIO CONSELVAN NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 276.614-Pr, e sua esposa MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.350.259-Pr, portadores do C.I.C. nº 006.923.019-68, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua José Bonifácio nº 242, pelo preço de R\$ 61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), a ser pago na seguinte forma: R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) no ato do título, a importância de R\$ 4.268.366,66 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), com vencimento para 31 de outubro de 1.980, representado por uma nota promissória, da onde R\$ 3.850.000,00 (Três milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 418.366,66 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mês, e o saldo remanescente em 5 (cinco) pagamentos anuais a saber: R\$ 9.712.000,00 (Nove milhões setecentos e doze mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.981, da onde R\$ 7.832.000,00 (Sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 1.880.000,00 (Um milhão e oitocentos e oitenta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; - R\$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) representado por uma nota promissória, com vencimento para o dia 24 de maio de 1.982, da onde R\$ 14.968.000,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 3.592.000,00 (Três milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 23.393.000,00 (Vinte e três milhões, trezentos e noventa e três mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.983, da onde R\$ 18.865.000,00 (Dezoito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 4.528.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros), de juros calculados a base de 2% ao mês; - R\$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e três mil cruzeiros) representado por uma nota promissória, com vencimento para o dia 24 de maio de 1.984, da onde R\$ 26.373.000,00 (Vinte e seis milhões e trezentos e setenta e três mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 6.330.000,00 (Seis milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.985, da onde R\$ 22.095.000,00 (Vinte e dois milhões e noventa e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 5.303.000,00 (Cinco milhões e trezentos e três mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; No caso dos promitentes compradores atrasarem por 60 (sessenta) dias ou mais o pagamento das prestações, ficará de pleno direito rescindido o presente compromisso, desfeita a venda e perdendo em consequência, em benefício do promitente vendedor, as importâncias já pagas, independente de aviso judicial ou extrajudicial.- No caso de impropriedade nos pagamentos, a parcela vencida e não paga, será corrigida de acordo com as variações das Obrigações Reajustadas

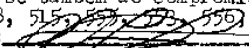
## REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

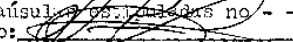
LIVRO N.º 2 = B =

-CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 551-

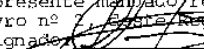
CNM: 086670.2.0000551-65

veis do Tesouro Nacional - ORTN, e sobre as mesmas, corrigida, incidirão juros moratórios de 12% ao ano. O presente compromisso tem caráter irrevogável e irretratável, não admitindo arrependimento e tendo sua execução - - compulsória, na forma da Lei.- OBS: O valGr refere-se também ao compromisso de venda dos imóveis constantes --- das matrículas sob n.ºs 538, 539, 540, 541, 543, 158, 515, 551, 552 e 552, deste Registro.- Dou fé.- Cam- - bará, 23 de maio de 1.980.- \* \* \* Oficial Interino: 

Rm. R\$ 2.423,50

aV. 07 - 551.- Prot. 7.014 - 24/07/80.- Por Escritura de Re-ratificação, lavrada em 26 de junho de 1.980, no li- - vro nº 241-N, fl. 001, em notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, fica retifica- - da a Escritura de Compromisso de Venda e Compra, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº 232-N, fls. 087/93 das mesmas notas, registrada sob nº 05, retro, na sua cláusula de condições de pagamento, que passa a ter a se- - guinte redação: O preço total do compromisso é de R\$ 61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cru- - zeiros) a ser pago na seguinte forma: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) no ato de título - e em 31/10/80, a importância de R\$ 4.260.366,66 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e - - sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), representado por uma nota promissória com vencimento para - o mesmo dia, da onde R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), de principal, e mais - R\$ 418.366,66 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) -- de juros calculados a base de 2% ao mês, e o saldo remanescente em 5 (cinco) pagamentos anuais a saber: - - - - 1) R\$ 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros) de juros representado por uma nota promissó- - ria com vencimento para 24/05/81; 2) R\$ 10.560.000,00 (Dez milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) re- - presentado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/82 da onde R\$ 846.720,00 (Oitocentos e qua- - rentas e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) de principal, e mais R\$ 17.713.280,00 (Dezesseis milhões, sete- - centos e treze mil, duzentos e oitenta cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 3) R\$ 23.393.000,00 - (Vinte e três milhões, trezentos e noventa e três mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com venci- - mento para 24/05/83, da onde R\$ 10.312.213,00 (Dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e treze cruzeiros), - de principal, e mais R\$ 13.080.787,00 (Treze milhões, oitenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros) de ju- - ros calculados a base de 2% ao mês; 4) R\$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e três mil cruzeiros) - representado por uma nota promissória com vencimento para 24/05/84, da onde R\$ 22.097.144,00 (Vinte e dois mi- - lhões, noventa e sete mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros) de principal, e mais R\$ 10.605.856,00 (Dez milhoes - seiscentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; - - - - 5) R\$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota - promissória com vencimento para o dia 24/05/85, da onde R\$ 22.093.923,00 (Vinte e dois milhões, noventa e tres - - mil, novecentos e vinte e tres cruzeiros) de principal, e mais R\$ 5.304.077,00 (Cinco milhões, trezentos e qua- - tro mil, e setenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; Notas Promissórias essas emitidas - pelos adquirentes e avaliadas por suas esposas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no - - compromisso referido.- Dou fé.- Cambará, 24 de julho de 1.980.- \* \* \* Oficial Interino: 

Rm. R\$ 1.211,75

R. 08 - 551.- Prot. 11.897 - 28/06/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 28 de junho de - 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 178/85, subscrito pelo Escrivão do Cível local Arnal - do Cía e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente BANCO LAR BRA - SILEIRO S/A., e executados MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, procede o REGISTRO DE - PENHORA, incidente em cinquenta por cento (50%) dos direitos que os executados, por força do R. 06, retro, pos- - suem sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matricu- - lados sob os n.ºs. 552, 553, 555, 556, 1.950 e 3.090, do livro nº 232-N, deste Registro (valor da ação R\$ 400.000.000). - Dou fé.- Cambará, 1º de julho de 1.985.- \* \* \* Oficial Designado: 

EM: R\$ 616.454 - CPC: R\$ 32.445 - PP: R\$ 123.290

R. 09 - 551.- Prot. 12.076 - 19/08/85.- Por Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, celebrado - em 09 de agosto de 1.985, nesta cidade, MARIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; e ANTO - NIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, todos retro qualificados, CEDERAM - seus di - reitos de compromissários compradores decorrente da Escritura de Compromisso registrada sob o nº 06, retro, da



## REGISTRO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000551-55

LIVRO N.º 2

presente matrícula ao Cessionário, Sr. LUIZ BONACIN FILHO, brasileiro, casado com SONIA MARIA DIÓRIO BONACIN, agricultor, RG 650.863-PR., portador da CPF/MF 086.350.309/32, residente na rua Salganha Marinho, 1971, 2º andar em Curitiba-PR., pelo preço de R\$-3.000.000,000 (três bilhões de cruzeiros), do qual os cedentes já receberam R\$-500.000,000 e o restante a ser pago em prestações, vencendo a primeira no dia 30 de janeiro de 1.986, no valor de R\$-1.000.000,000; a segunda no valor de R\$-500.000,000, no dia 30 de julho de 1.986 e a terceira e última no dia 30 de janeiro de 1.987, no valor de R\$-1.000.000,000, ficando esta última prestação sujeita à correção monetária, a contar desta data e pelos índices de ORTN e até o dia de sua integral e efetiva liquidação. O Contrato ora registrado é firmado em caráter de IRREVOGABILIDADE e IRRETRATABILIDADE. As demais cláusulas e condições constam do título ora registrado, que se encontra arquivado neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 19 de agosto de 1.985.- \* \* \* Oficial Designado:

EM:R\$-647.165 - CPC:R\$-34.061 - FP:R\$-129.433

AV. 10 - 551.- Prot. 12.211 - 20/09/85.- RESCISÃO DE CONTRATO: Certifico que o Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, registrado sob nº 09, supra e retro, fica RESCINDIDO em seus termos e cláusulas, conforme Instrumento Particular de Distrato, celebrado nesta cidade em 21 de agosto de 1.985. Esta resolução se faz em caráter Irretratável e Irrevogável. Instrumento este que fica arquivado neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 20 de setembro de 1.985.- \* \* \* E. Juramentada:

EM:R\$-323.567 - CPC:R\$-17.030 - FP:R\$-64.713

R. 11 - 551.- Prot. 12.248 - 1º/10/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 276/85, subscrito pelo Empregado Juramentado do Cível local, Luis Cláudio Vieira Lima e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente o BANCO DO BRASIL S/A., e executados, CONSELVAN AGRICULTURA LTDA., MÁRIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, e ANTÔNIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, retro qualificados; procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente sobre os direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem no imóvel objeto da presente matrícula.- I OBS: Valor da ação: R\$ 7.498.152,831 (sete bilhões, quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e trinta e um cruzeiros). II OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os nºs. 552, 553, 554, 555, do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 1º de outubro de 1.985.- \*\*\*Oficial Designado:

CANCELADO

P. 12 - 551.- Prot. 12.777 - 20/03/86.- Por Contrato de Comodato, celebrado nesta cidade em 17 de março de 1.986 como Comodantes: MÁRIO CONSELVAN e ANTÔNIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, e como Comodatária: 2 ELOS AGRICULTURA LTDA., com sede em Pirai do Sul, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº-78.794.260/0001-73, os comandantes transferem e cedem a título de Comodato, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com suas benfeitorias à Comodatária, pelo prazo de 15 meses, iniciando-se nesta data e com término em 16.07.87, a título gratuito. Os Comodantes dão à Comodatária o prazo de 60 dias, contando desta data, para exercer a preferência (opção) e adquirir os imóveis do presente contrato, aquisição que deverá ser feita com a assunção dos débitos que os comodantes têm junto ao Banco do Brasil S/A. e com o Banco Lar Brasileiro S/A., o não exercício desta opção no prazo estipulado independentemente de interpelação ou constituição de mora, transformará este comodato em arrendamento, ficando a comodatária obrigada pelas prestações e condições já assumidas neste instrumento, em todos os seus termos e ainda a pagar aos comodantes, a título de arrendamento, um percentual, equivalente ao número de sacas de cereais ou sementes que forem recebidas, armazenadas e ou processadas na UBS; A comodatária não poderá dar destinação diferente à UBS, que não seja a de produzir sementes, não podendo alterar ou modificar a estrutura das construções e maquinários ou instalações, sem prévio consentimento. Este Contrato não pode ser cedido no todo ou em parte, com exceção do que ficou acima disposto. Não é irretratável ou irrevogável, respondendo as partes por si e sucessores, a não ser que haja impedimento de ordem judicial ou legal. Parte inadimplente fica sujeita à execução forçada ou à rescisão, pagando em qualquer hipótese, multa equivalente a 30% do valor dos bens objeto deste contrato, estimado para tanto em R\$-15.500.000,00. A Comodatária se obriga pela devolução dos bens objeto deste contrato, na data do vencimento do comodato ou de eventual arrendamento, sob pena de ficar sujeita à multa avançada na cláusula sétima, qualquer que seja a data da devolução, com atraso, independente de constituição em mora, pagando ainda aos comodantes a título de ocupação e até a data da devolução amigável ou judicial em todos os bens, uma quantia diária de R\$-10.000,00 (dez mil cruzados) devidamente atualizados por OTN\* \* \* SEGUR. \* \* \*

CANCELADO





## REGISTRO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

CNM: 085570.2.000(551)-65

03

LIVRO N.º 2

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA N.º=551=

ou pelo índice que estiver em vigor.- OBS: Contrato refere-se também aos imóveis matriculados sob nº-552,553,555 e 556, todas do livro nº-2- deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 20 de março de 1.986.- \*\*\* \*\*E. Ju ramentada: *Juramentada*

EM. CZ\$-48,36 CPC CZ\$-2,54 FP CZ\$-9,67

R. 13 - 551.- Prot: 15.519 - 05/05/88.- Nos termos do mandado de Registro de Penhora, extraído em 25 de abril de 1.988, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 27/86, subscrito pelo Escrevente do Cartório do Cível local, Luis Claudio Vieira Lima, e assinado pelo MM Juiz de Direito desta comarca, Gamaliel Seme Scaff, em que figura como exequente o BANCO Bamerindus de Investimento S/A, **CANCELADO** e executados CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, **PROCEDE O REGISTRO DE PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- Valor da causa: Cr\$-53.862.956.- Dou fé.- Cambará, 05 de maio de 1.988.- \* \* \* \* Oficial Designado: *Juramentada*

em.1R\$6,3 cpc.141,36 fp.400,33

AV. 14 - 551.- Prot: 19.393 - 31/07/92.- **CANCELAMENTO**: Por Mandado de Cancelamento de Penhora, extraído em 15 de agosto de 1.990, dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 27/86, subscrito pelo Escrevente Juramentado do Cartório Cível local, Luis Claudio Vieira Lima, e assinado pela MM. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Sylvia Maria Gomes da Silveira, **PROCEDE O CANCELAMENTO DE PENHORA**, registrada sob nº 13, de imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé.- Cambará, 31 de julho de 1.992. Escrevente Juramentada: *Juramentada*

em.9.500,00

R. 15 - 551.- Prot. 23.437 - 27/11/1.996.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 25 de novembro de 1.996, pelo Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-54/87, em que é **EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A**, e **EXECUTADOS: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO**, **PROCEDE O REGISTRO DA PENHORA** - sobre direitos em 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os direitos nas matrículas nº-552, 553, 555 e 556, Livro 2 Registro Geral, desta Serventia. Valor da causa: R\$-85.460,30 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).- Dou fé.- Cambará, 27 de novembro de 1.996.- \* \* \* \* Escrevente Juramentada: *Juramentada*

R. 16 - 551.- Prot. 27.302 - 07/11/2.000. Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 06 de novembro de 2.000 pelo Oficial de Justiça, Luiz Antonio Agostinho, em cumprimento do mandado extraído dos Autos sob nº-124/2000 de Carta Precatória nº- do processo 125/86, oriunda da comarca de Cuiabá, MT, 8ª Vara Cível, assinada pela MMª Juíza de Direito em substituição Legal, Drª. Margarete da Graça Blanck Miguel Spadoni, em que é **EXEQUENTE: BANCO SANTANDER NORDESTE S/A**, (não há qualificação), e **EXECUTADOS: LUIZ CARLOS PERES CASSIS**, CPF nº-535.629.688-68 e RG nº-4.866.311-SP; **MARIO CONSELVAN**, CPF nº-120.740.809-30 e RG nº-17.511; e **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF nº-006.923.019-68 e RG nº-272.514, **PROCEDE A PENHORA DOS DIREITOS** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula. O imóvel não foi avaliado. Valor da causa R\$-8.459,42 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).- Em:2.088,00vnc R\$156,60. Função pago o valor de R\$-16,91.- Dou fé.- Cambará, 07 de novembro de 2.000. \* \* \* \* Escrevente: *Juramentada*

AV. 17 - 551.- Prot. 31.134 - 30/10/2.003.- **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Certifico que a penhora registrada sob nº-11 da presente matrícula **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 2.003, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-276/1985, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível local, Roberto Lúcio Cia R. Vilar, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de outubro de 2.003.- \* \* \* \* Escrevente: *Juramentada*

AV. 18 - 551.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- **CANCELAMENTO**: Certifico que a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, registrada sob nº-06, e a Escritura Pública de Re-Ratificação ao Compromisso de Compra e Venda, averbada sob nº-07, ambas da presente matrícula, **FICAM CANCELADAS**, conforme a outorga da Escritura definitiva,



## REGISTRO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000551-65

LIVRO Nº 2

lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, deste Estado.- Em:2.156,00vrc (1vrc = R\$0,105).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- \* \* \*  
Escrevente: *Janilma*

**R. 19 - 551.-** Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, PR, o **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., em Liquidação**, inscrito no CNPJ/MF sob nº-76.510.908/0001-07, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Vicente Machado nº-445, Centro, pelo preço de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), **TRANSMITIU** - o imóvel objeto da presente matrícula a **MÁRIO CONSELVAN** e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 11 de novembro de 1.972, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade nº-17.511/SIE-Ministério da Guerra, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315/-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, portadores da Certidão de Casamento nº-6.231, fls. 142 do Livro 26, do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; e **ANTÔNIO CONSELVAN NETO** e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 20 de outubro de 1.960, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-272.614-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, portadores da Certidão de Casamento nº-5.835, fls. 346, Livro B-25 do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-780, nesta cidade.- Em:4.312,00vrc (1vrc = R\$0,105).- **Obs:** O valor da venda de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), é da data de 20 de maio de 1.980, e refere-se ao imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia, com todas suas benfeitorias e pertences.- **Obs II:** ITBI - pg. R\$-6.000,00 - alíquota de 2% sobre R\$-300.000,00 - Imposto Inter-Vivos - Guia nº-110,295 - Data Fgto: 1º/01/2.004 Prefeitura Municipal local.- Funrejus recolhido no valor de R\$-3,50; Autenticação Mecânica UBB1201040\*\*\*\*\*3,50R377487\*-45205100612041 (ITBI e Funrejus referem-se também a outros bens).- **Obs III:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº-557, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 08/01/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, em nome do BADEP, sob nº-6.342.622, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 10/09/2.003, válida até 10/03/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, em nome do BADEP, sob nº-1224877-29, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná/Coordenação da Receita do Estado em 08/01/04, válida até 08/03/04; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome do BADEP, sob o código de controle nº-2B6D.OC43.1353.F043, emitida em 08/01/04, válida por 30 dias.- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *Janilma*

**R. 20 - 551.-** Prot. 31.409 - 30/01/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 27 de janeiro de 2.004, no Livro nº-140, fls. 016/018, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem, como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresaria limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, com seu estatuto social consolidado, datado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5 em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo - SP, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no

**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

CNM: 085670.2.0000551-65

fls. 04

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 551

CPF/MF sob nº022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº-1.391.-465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A **VENDEDORA** e a **CARGILL** celebraram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300015293, em 27/11/2003, no qual ficou estabelecido que a **VENDEDORA** entregará a **CARGILL** o total de 891.000 Kg (oitocentos e noventa e um mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2.004. No que tange ao preço, as partes estipularam que a **CARGILL** pagaria antecipado a **VENDEDORA** o valor de R\$-528.660,00 (quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a **VENDEDORA** deverá restituir à **CARGILL** a quantia paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em:4.312,00vrc (1vrc = R\$0,105). **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00; Autenticação Mecânica: BB0072/102 944 27014 609,00R CB05.- Dou fé.- Camará, 30 de janeiro de 2.004.-. \* \* \* Escrevente: *Quintill...*

**AV. 21 - 551.-** Prot. 32.309 - 24/11/2.004.- **CANCELAMENTO** - Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-20 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor Cargil Agrícola S/A, expedida em Ponta Grossa, PR, em 18 de outubro de 2.004, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Camará, 24 de novembro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *Quintill...*

**R. 22 - 551.-** Prot. 32.316 - 26/11/2.004. - Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 25 de novembro de 2.004, no Livro nº-144, fls. 150/151, em notas do Tabelação local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresaria limitada, com sede na Rodovia Deputado Jose Afonso, 1011-A, no município de Cambara, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39,

segue verso...

**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

CNM: 085670.2.0000551-65

residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.391.465-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº0300019252, em 25/11/2004, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará à CARGILL o total de 660.000 Kg (seiscentos e sessenta mil quilos) de soja em grãos, até 30/03/2.005. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs- 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-539,00.- Dou fé.- Camará, 26 de novembro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *Carla B. B. B.*

**AV. 23 - 551.-** Prot. 32.433 - 13/01/2.005.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº-15 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Penhora, extraído em 30 de dezembro de 2.004, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-54/1987, assinado pela Exma. Juíza de Direito da comarca, Dra. Vanessa Janus Marchi, a que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Camará, 13 de janeiro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *Carla B. B. B.*

**AV. 24 - 551.-** Prot. 32.647 - 02/05/2.005.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-22 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor, Cargil Agrícola S/A., expedida em Santa Mariana-PR., em 04 de abril de 2.005, a que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé. Camará, 02 de maio de 2.005.- \* \* \* Titular: *Faulette Carreiro*

**R. 25 - 551.-** Prot. 32.935 - 23/08/2.005.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 22 de agosto de 2.005, no Livro nº-147. fls. 158/160, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Camará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capitado do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de

Segue fls. 05

**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL****CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =551=**

CNM: 085670.2.0000551-65

fls.05

Identidade RG nº-17.511-MF/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-MF/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNADELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNADELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300022060, em 19/08/2005, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará à CARGILL o total de 912.000 Kg (novecentos e doze mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2006. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos, em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de agosto de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**R. 26 - 551.-** Prot. 33.006 - 29/05/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 29 de setembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento à Carta Precatória nº-153/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da comarca de Dourados, MS, e extraída dos Autos de Ação Cautelar de Arresto nº-00.05.102604-1, em que é **REQUERENTE: BONANZA ARMAZENS GERAIS LTDA** e **REQUERIDOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA** e **OUTROS;** e do Ofício nº-560/2005 da Vara Cível local, datado de 29 de setembro de 2.005 e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-141.846,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-283,69.- Dou fé.- Cambará, 29 de setembro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**AV. 27 - 551.-** Prot. 33.015 - 03/10/2.005.- Certifico em decorrência dos Autos de Retificação Administrativa Registral nº-018/2005, desta Serventia, e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº-6.515/73 de Registros Públicos, que o arresto registrado sob nº-26 supra, incide apenas sobre as partes ideais pertencentes aos requeridos Mario Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicario Conselvan, e não sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula como ali constou erroneamente.- Dou fé.- Cambará, 03 de

## REGISTRO DE IMÓVEIS

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

outubro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *C. B. B. B.*

R. 28 - 551.- Prot. 33.045 - 11/10/2.005.- Procedo o presente registro a fim de dar conhecimento a eventuais terceiros interessados, para que estes não possam alegar ignorância ou desconhecimento em relação à existência da Ação de Preferência c/c Pedido Subsidiário de Anulação de Negócios Jurídicos, Autos nº-1208/2003 da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, PR, em que é autora: Silvia Maria Carnasciali Swain, e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros, conforme informado no Ofício nº-1331/2003 da mencionada Vara, assinado pelo Empregado Juramentado, Sr. Edmundo Rodrigues Ferro Neto, recebido em 03 de outubro de 2.005, a qual fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *C. B. B. B.*

R. 29 - 551.- Prot. 33.115 - 25/10/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 20 de outubro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº-157/2005, servindo a mesma do mandado, oriunda da Comarca de Arapoti, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-456/2005, em que é EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; e do Ofício nº-677/2005 da Vara Cível local, datado de 25 de outubro de 2.005, assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-100.000,00 (cer mil reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- Obs: Funrejus recolhido no valor de R\$-200,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de novembro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *C. B. B. B.*

R. 30 - 551.- Prot. 33.301 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, em que é EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A e EXECUTADOS: MÁRIO CONSELVAN, REODANTE BERNADELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNADELLI, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-44.325,41 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- Obs: Funrejus recolhido no valor de R\$-88,65.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *C. B. B. B.*

R. 31 - 551.- Prot. 33.303 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-509/2005, em que é EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNADELLI JÚNIOR, ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNADELLI, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-165.717,79 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- Obs: Funrejus recolhido no valor de R\$-331,43.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- Esc.: *C. B. B. B.*

Segue fls.06



## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =551=

CNM: 085670.2.0000551-65

fls.06

R. 32 - 551.- Prot. 33.302 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento a Carta Precatória nº-172/2005, oriunda da Comarca de Assis Chateaubriand, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-283/2005, em que é **EXEQUENTE: AGROPAR - AGROPECUÁRIA DO MÉDIO OESTE DO PARANÁ** e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, e do Ofício nº-866/2005 da Vara Cível local, datado de 15 de dezembro de 2.005, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-492.048,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e quarenta e oito reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 27 de dezembro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *Gustavo Malte*

R. 33 - 551.- Prot. 33.300 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado de Citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-518/2005, em que é **EXEQUENTE: SOLOTECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA** e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 05 de janeiro de 2.006.- \* \* \* Escrevente: *Gustavo Malte*

R. 34 - 551.- Prot. 34.327 - 30/11/2.006.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A.**, e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais dos executados Antônio Conselvan Neto e Maria Geralda de Oliveira Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200280-1 recolhida em 14/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 14 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 35 - 551.- Prot. 34.328 - 30/11/2.006.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A.**, e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais

Segue verso

**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200310-6 recolhida em 26/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Camará, 26 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane B. Ferreira Leite* (Cristiane B. Ferreira Leite).

**R. 36 - 551.-** Prot. 34.539 - 14/12/2.007.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 27 de novembro de 2.006, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-696/2006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA, e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.; MÁRIO CONSELVAN; CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; MÁRIO CONSELVAN FILHO; LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN; REODANTE BERNADELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI. PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre os direitos pertencentes aos executados Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, juntamente com os direitos nos imóveis das matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-138.739,21 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200270-2 recolhida em 30/01/2007 no valor de R\$-277,47, correspondente a 0,2% de R\$-138.739,21, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Camará, 30 de janeiro de 2.007.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

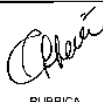
**AV. 37 - 551.-** Prot. 35.030 - 03/07/2.007.- **CANCELAMENTO DE CONTRATO DE COMODATO:** Por Mandado de Cancelamento de Contrato de Comodato, expedido em 22 de maio de 2.007, nos Autos de Ação de Cobrança de Preço de Arrendamento nº-116/1987, em que figuram como Requerentes: Mário Conselvan e Antonio Conselvan Neto; e, Executado: 2 Elo Agricultura Ltda, suscrito pelo Escrevente da Vara Cível e Anexos desta comarca, Sr. Roberto Lucio Cia R. Vilar, e assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Beatriz Frust de Moraes, a qual manda **PROCEDER AO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMODATO** registrado sob nº-12 da presente matrícula.- Em: 60,00vrc = R\$-6,30.- Dou fé. Camará, 03 de julho de 2.007.- Escrevente: *Cristiane B. Ferreira Leite* (Cristiane B. Ferreira Leite).


**Av. 38 - 551.-** Prot. 35.952 - 13/03/2.008.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** Certifico que o arresto registrado sob nº-30 da presente matrícula, **FICA CANCELADO**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Arresto, extraído em 26 de outubro de 2.006 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-305/2005, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Camará, 18 de março de 2.008.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malak* (Gustavo Tironi Malak).


**AV. 39 - 551.-** Prot. 39.744 - 05/01/2.011.- **AVERBAÇÃO DE NULIDADE DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO REGISTRADO:** Procedo a presente averbação para constar que **FOI DECLARADO NULO** o Instrumento Particular de Compromisso Irretratável de Compra e Venda, celebrado nesta cidade em 11 de abril de 2.003 entre os vendedores Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan, e Antonio Conselvan Neto e sua esposa Maria Geraldo de Cliveira Conselvan, e os compradores Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, tendo por objeto o imóvel objeto da presente matrícula, **título este que não foi registrado nesta Serventia**, tudo conforme determinado através do Ofício nº-3.940/2010 assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito, Luciano Carrasco Falavinha Souza, e expedido em 20 de dezembro de 2.010 dos Autos de Ação de Preferência Cumulado com Pedido Subsidiário de Anulação de Negócio Jurídico nº-1.208/2003 do Juízo de Direito da 10ª Secretaria do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é requerente: Silvia Maria Carnasciali Swain **CF**

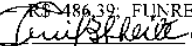
Segue fls.07...

CNM 085670.2.0000551-65

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA	FICHA	 RUBRICA
	=551=	=07=	
PAULETTE CARRENO TITULAR	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

selvan e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros; ofício esse que fica arquivado nesta Serventia.- Em:630,00vrc = R\$-66,15,- Dou fé. Cambará, 01 de fevereiro de 2.011.- \* \* \* \* \*  
Escrevente  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 40 - 551**- Prot. 41.418 - 14/10/2.011.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 14 de outubro de 2.011 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº 378/2005 da Vara Cível local, oriunda dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 378/2005 da Vara Cível da Comarca de Coronel Vivida/PR, em que é **EXEQUENTE**: SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.021.519/0003-17, e **EXECUTADOS**: REODANTE BERNADELLI JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 542.065.889-53; ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNADELLI, inscrita no CPF/MF sob nº 795.093.809-97; MÁRIO CONSELVAN FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 466.756.399-00; LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, inscrita no CPF/MF sob nº 432.975.362-68; MÁRIO CONSELVAN, inscrito no CPF/MF sob nº 120.740.809-30; e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, inscrita no CPF/MF sob nº 490.319.299-72; **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre a parte ideal pertencente ao executado Mário Conselvan correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$-520.810,12 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e dez reais e doze centavos). Avaliação da parte penhorada no imóvel juntamente com parte nos imóveis das Matrículas nºs 552, 553, 555 e 556 desta Serventia: R\$- 1.754.481,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).- Em: 3.449,60 vrc R\$-486,39.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 11091000500025772 recolhida em 20/10/2011 no valor de R\$-701,79, correspondente a 0,2% de R\$-350.896,40, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 21 de outubro de 2.011.- Escrevente  (Gustavo Tironi Malek).

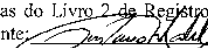
**R. 41 - 551**- Prot. 42.560 - 14/06/2.012.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora e Intimação, lavrado em 22 de fevereiro de 1.990, e pelo Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo Sr. Roberto Lucio Cia R. Vilar, Escrevente Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº 19/2011, expedido em 11 de junho de 2.012 dos Autos de Execução Fiscal nº 22/1988 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e **EXECUTADO**: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.440.974/0001-95, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todos Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, e pertencentes aos Srs. Mário Conselvan e Antonio Conselvan Neto, representantes legais da empresa executada. Valor da Dívida: Cz\$-3.742.929,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove cruzados). Avaliação da área penhorada: Não consta.- **Obs**: Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 178/2012 e nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da CGJ/PR, o seguinte: Em: 3.449,60 vrc R\$-486,39; FUNREJUS: R\$ 817,80.- Dou fé. Cambará, 15 de junho de 2.012.- Escrevente:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

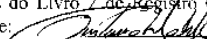
**R. 42 - 551**- Prot. 43.783 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Renato Garcia, extraído em 08 de fevereiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 081/2006 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: MÁRIO ORSINI, CPF/MF nº. 121.683.869-00 e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan  
Segue no verso




CNM 085670.2.0000551-65

<p align="center"><b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b></p> <p align="center">COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ</p> <p align="center"><b>PAULETTE CARRENO</b></p> <p align="center">TITULAR</p>
--


correspondentes à **16,66% (dezesesse vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-46.482,27 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc - R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015800025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 92,96, correspondente a 0,2% de 46.482,27, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).


**R. 43 - 551.** - Prot. 43.784 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 629/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** ANTONIO DEICHIUQUE, CPF/MF nº. 227.190.839-68; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº. 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesesse vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-76.480,20 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015900025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 152,96, correspondente a 0,2% de 76.480,20, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).


**R. 44 - 551.** - Prot. 43.786 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 10 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 630/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** DIRCEU BARELA, CPF/MF nº. 157.744.959-20, e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº. 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesesse vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-280.109,90 (cento e oitenta mil, cento e nove reais e noventa centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc - R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016100025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 560,22, correspondente a 0,2% de 280.109,90, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

Segue fls. nº 8



<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  PAULETTE CARRENO TITULAR	MATRÍCULA 551	FICHA 8	 RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

**R. 45 - 551** - Prot. 43.788 - 08/01/2.013. - **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 628/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: VANICE ALVES DEICHUKE, CPF/MF nº. 015.109.279-64; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-20.336,15 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.285,00 vrc = R\$-463,19.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087016300025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 40,67, correspondente a 0,2% de 20.336,15, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

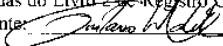
**R. 46 - 551** - Prot. 43.787 - 08/01/2.013. - **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 609/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: ROBERTO SIMÕES, CPF/MF nº. 702.598.799-91; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-99.364,60 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087016200025772, recolhida em 24/01/2013 no valor de R\$ 198,73, correspondente a 0,2% de 99.364,60, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 24 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

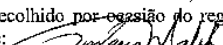
**R. 47 - 551** - Prot. 43.785 - 08/01/2.013. - **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 594/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: FABIO RODRIGUES FERREIRA, CPF/MF nº. 669.762.609-78; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-486.919,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). Avaliação segue no verso

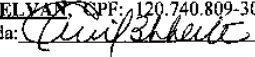


CNM 085670.2.0000551-65

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  <b>PAULETTE CARRENO</b> TITULAR
---

global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc - RS-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016000025772, recolhida em 06/02/2013 no valor de RS 817,80, correspondente a 0,2% de 486.919,49, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 06 de fevereiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

**R. 48 - 551.-** Prot. 48.072 - 09/09/2015.- **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** Do Mandado assinado pela Auxiliar Juramentada do Cartório Cível local, Daiany Tironi Lima, autorizada pela Portaria nº 19/2011, mandado esse extraído em 08 de setembro de 2.015 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-518/2005 (NU 0000215-14.2005.8.16.0055) da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: SOLOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.233.072/0001-88; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30; e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 490.319.299-72; o **Arresto registrado sob R. 33 da presente matrícula FICA CONVERTIDO EM PENHORA** - a qual recai sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus recolhido por ocasião do registro do arresto.- Dou fé.- Cambará, 14 de setembro de 2015.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

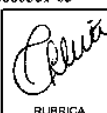
**Av. 49 - 551.-** Prot. 49.188 - 01/07/2016.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, consultada pela consulta HASH: a7b6.6056.353d.2c05.c9d7.9983.501c.c86d.0b9f.a94f e HASH: 9970.3ef4.1f2c.5669.4a26.3fb0.6792.5b65.39c7.7702 consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Número do Protocolo: 201606.3009.00155534-IA-041. Número do Processo: 00000055619888160055. Nome do Processo: Conselvan Agricultura e Outros. Data de Cadastro: 30/06/2016 às 09:11:08. Emissor da Ordem: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Aprovado por: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Relatório de indisponibilidade: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68. Nome: **MÁRIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 07 de março de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

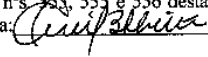
**R. 50 - 551.-** Prot. 49.352 - 05/08/2016.- **PENHORA:** Da Certidão datada de 04 de julho de 2.016, referente ao Termo de Penhora e Depósito, lavrado em 06 de junho de 2.016, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, e do Ofício nº. 281/2016, datado de 27 de julho de 2.016, assinado pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal sob nº- 0000211-11.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL**, e **EXECUTADO: MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs.


Segue fis.n.º 9

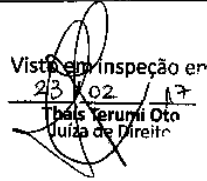




<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA	FICHA	CNM 085670.2.0000551-65 
	551	9	
PAULETTE CARRENO TITULAR	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		RUBRICA

553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-128.119,96 (cento e vinte e oito mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos) atualizado em fevereiro de 2016. Avaliação da parte penhorada: Não há.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 201/2016 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.957,40 vrc = R\$ 356,25; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 256,24; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 10 de agosto de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**Av. 51 - 551.** - Prot. 49.711 - 28/10/2016.- Por Mandado de Averbação da Sentença extraído em 12 de setembro de 2016, dos Autos de Procedimento Ordinário nº-0022314-38.2004.8.16.0014, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Londrina/PR, Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, em que são **REQUERENTES: ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF/MF nº-006.923.019-68; **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, CPF/MF nº-022.962.679-39; **MÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-120.740.809-30; **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-490.319.299-72, procedo esta averbação nos termos do art. 167, inciso I, 23, da Lei 6015/73 para constar a **COPROPRIEDADE** dos **REQUERIDOS: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-340.929-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 107.501.509-04; e **SILVIA MARIA CARNASCIALI SWAIN CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-2.767.619-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 362.761.119-53, no imóvel objeto da presente matrícula, declarando a existência de sociedade entre as partes. **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 275/2016 o seguinte: Em: 315,00 vrc = R\$ 57,33; FUNREJUS 25% = R\$ 14,53; FUNARPEN: R\$ 4,40.- Dou fé.- Cambará, 03 de novembro de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Vista em Inspeção em  
23/02/17  
  
Thais Terumi Oto  
Juíza de Direito

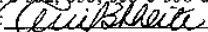
**R. 52 - 551.** - Prot. 50.461 - 27/04/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 18 de abril de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003408-85.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 1.205,27 (um mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos) atualizado em 13/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 125/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 2,41; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 552, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 27 de abril de 2017.  
Segue no verso

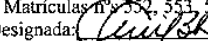


CNM 085670.2.0000551-65

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  PAULETTE CARRENO TITULAR
--

2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 53 - 551** - Prot. 50.484 - 03/05/2017.- **PENHORA**: Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 26 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003328-24.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO**: ANTONIO CONSELVAN NETO, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$- 52.878,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 08/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs**: Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 131/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 105,76; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 552, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fê. Cambará, 03 de maio de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 54 - 551** - Prot. 50.489 - 05/05/2017.- **PENHORA**: Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quintero Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0001641-51.2011.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO**: ANTONIO CONSELVAN NETO, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-67.209,57 (sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs**: Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 138/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 134,42; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 552, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fê. Cambará, 05 de maio de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

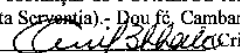
**R. 55 - 551** - Prot. 50.490 - 05/05/2017.- **PENHORA**: Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quintero Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003037-58.2014.8.16.0055 da

Segue fls.n.º 10



CNM 085670.2.0000551-65

<b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ <b>CRISTIANE BERGAMASHI FERREIRA LEITE</b> AGENTE DESIGNADA Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138	MATRÍCULA	FICHA	 RUBRICA
	551	10	
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			

Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as **partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan** no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 552, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-6.114,87 (seis mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 140/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 12,23; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 552, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé, Cambará, 05 de maio de 2017.- \*\*\*\*\*  
Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**Av. 56 - 551.-** Prot. 50.789 - 20/07/2017.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº. 41 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, assinado pela Ex.ma Juíza de Direito da comarca, Dra. Thaís Terumi Oto, extraído em 18 de julho de 2017 dos Autos de Execução Fiscal nº. N.U.000005-56.1988.8.16.0055, Nº 022/1988 da Vara Cível local, e que fica arquivada nesta Serventia.- **Obs:** Não houve o recolhimento dos Emolumentos e da taxa de FUNREJUS pelo cancelamento da penhora, cobrado nos autos, conforme Ofício nº.178/2012.- Dou fé.- Cambará, 02 de agosto de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**Av. 57 - 551.-** Prot. 51.134 - 02/10/2017.- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da **Av. 49** da presente matrícula, de acordo com a seguinte Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade: Protocolo de Cancelamento: 201709.2914.00372660-TA-160; Cancelamento: Total; Data do Cancelamento: 29/09/2017 14:41:11; Protocolo de Indisponibilidade: 201606.3009.00155534-IA-041; Processo nº-00000055619888160055; Data e Hora: 30/06/2016 09:11:11; Emissor da Ordem: Vara Cível de Cambará/PR - Arnaldo Cia; Dados: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68; Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30. (Matrículas nºs-551, 5090, 555, 552, 556, 553). Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 58 - 551.-** Prot. 52.774 - 20/09/2018.- **PENHORA:** Do Termo de Penhora, lavrado em 04 de setembro de 2018, pela escritã do Cartório da 6ª Vara Cível de Londrina/PR, Sra. Tania Soares Felizardo, e assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Londrina/PR, Dr. Abelar Baptista Periera Filho, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-00066248-89.2017.8.16.0014 da 6ª Vara Cível de Londrina/Pr, em que é **EXEQUENTE: SÉRGIO ANTONIO MEDA**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.526.689-00, e **EXECUTADO: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.501.509-04, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre uma parte ideal correspondente a **16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 110.000,00 (cento e dez mil reais). Depositário: Dante Gazoli Conselvan.- Em: 1.940,00 vrc R\$- 374,50.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 1400000004073754-9 recolhida em 19/10/2018 no valor de R\$ 220,00, correspondente a 0,2% de R\$ 110.000,00, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (O FUNREJUS refere-se também aos imóveis

Segue no verso



CNM 085670.2.0000551-65

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  
CRISTIANE BERGAMASHI FERREIRA LEITE  
AGENTE DESIGNADA  
Rua Monsenhor João Belaschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138

das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 556, todas Livro 2, Registro Geral, desta Serventia.- Dou fé. Cambará, 22 de outubro de 2018.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**Av. 59 - 551.** - Prot. 54.540 - 11/10/2019.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela HASH: 80ab.02e1.c36c.7c53.86f6.8487.a839.ca7f.7g6g.c63c consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201910.1017.00952865-1A-270. Número do Processo: 00116625920088160001. Data de Cadastramento: 10/10/2019 às 17:23:13. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Curitiba - PR - SE Vara Cível - Liliana Lima Bittencourt - lilianavbitt@hotmail.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2019.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**Av. 60 - 551.** - Prot. 58.367 - 26/10/2021.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** (Via Projudi) Certifico que o arresto registrado sob R. 29 da presente matrícula FICA CANCELADO conforme autorização contida em Decisão (mov. 170.1), Transitado em julgado em 28/08/2020 (mov. 141), extraído em 21 de setembro de 2021 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 0000184-21.2005.8.16.0046, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Arapoti/PR, Vara Cível de Arapoti, Dr. Djalma Aparecido Gaspar Júnior, e que fica arquivada nesta Serventia.- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus e Emolumentos recolhidos no R. 29 da presente Matrícula.- Dou fé.- Cambará, 26 de outubro de 2021.- Agente Delegado Interino: *Maurício Tezolin* (Maurício Tezolin). F137V.4RqPH.4ze35-JDKIt.EbhAj

**Av. 61 - 551.** - Prot. 59.467 - 21/06/2022.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS :** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: b555.ab5e.c46f.6426.a581.9ab8.97d0.1200.86be.12e5c e HASH: 65fd.5d74.8a50.c471.9f25.5ee8.d14a.ab49.3a71.00e1, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202206.2013.02203377-IA-580. Número do Processo: 00003217320058160055. Data de Cadastramento: 20/06/2022 às 13:16:35. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEICAO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, CPF: 795.093.809-97 - **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, CPF: 432.975.362-68 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs:** Emolumentos cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 123/2022 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de junho de 2022.- Escrevente Substituta Legal: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). F137V.jnqPC.bNAa2-EJWtQ.EbhI9

**Av. 62 - 551.** - Prot. 61.316 - 21/07/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: d97b.531a.7865.802c.def3.9965.8405.8288.5677.a923, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo:

Segue fls.n.º 11



CNM 085670.2.0000551-65

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  
**MAURÍCIO TEZOLIN**  
AGENTE DELEGADO INTERINO  
Rua Monsenhor João Belchior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138

MATRÍCULA  
**551**

FICHA  
**11**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*C. Leite*  
RUBRICA

202307.1815.02816732-IA-260. Número do Processo: 00007926720165090017. Data de Cadastramento: 18/07/2023 - 15:30:00. TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Jacarezinho - PR - Vara do Trabalho de Jacarezinho - Rosângela Terezinha de Alcantara Pereira - rosangelapereira@trt9.jus.br. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNADELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02 - **LINO VICARIO**, CPF: 012.386.049-00 - **CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA**, CPF: 466.755.159-34 - **R. BERNADELLI JUNIOR (SEMENTES BOA ESPERANCA)**, CNPJ: 80.763.444/0001-18.- **Obs:** Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 135/2023 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de julho de 2023.- Escrevente Substituta Legal: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFRIL.NJh5P.MacMJ-y3O19.F137q

**Av. 63 - 551** - Prot. 61.852 - 30/10/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: 6e93.572d.a2d2.3f00.919c.8068.212e.8603.0455.33e1, 0be1.ec10.8543.97b4.979a.010b.3b3c.ab66.873f.67f0, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202310.2515.03002243-IA-081. Número do Processo: 00002151420058160055. Data de Cadastramento: 25/10/2023 - 15:00:47. STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEICAO VICARIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs:** Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 193/2023 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50; FUNARPEN: R\$-16,00.- Dou fé.- Cambará, 31 de outubro de 2023.- Escrevente Substituta Legal: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFRIL.UJcnP.RF40J-j6YJ8.F137q

**R. 64 - 551** - Prot. 62.735 - 25/03/2024.- **PENHORA** : Do Mandado de Penhora, Avaliação e Depósito, Processo nº-0000792-67.2016.5.09.0017, extraído em 29 de janeiro de 2.024 expedido por Marcelo Lopes da Silva, Técnico Judiciário, da Vara do Trabalho de Jacarezinho/PR, em que é **AUTOR: LUIZ ZENOVELO**, CPF: 527.952.689-49; e **RÉU: MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68 **E OUTROS (12); PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais correspondente a **2/3 (dois terços) do imóvel** objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$-267.956,60 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). atualizada até 18/10/2023.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 52/2024 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR e arts. 789 e 790 da CLT, o seguinte: Em: 9.701,99vrc = R\$-2.687,45; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$-535,91; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-1,18; FUNARPEN: R\$-40,50; Arquivamento: R\$-1,94; Prenotação: R\$-2,77; FUNDEP e ISS: R\$-269,11 (Cobrança referente aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553, 555 e 556, todas Livro 2, Registro Geral, desta Serventia). Dou fé. Cambará, 25 de março de 2024.- Agente Delegado: *Maurício Tezolin* (Maurício Tezolin). SFRIL.pJTNP.FNPuN-KDAGO.F137q

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DESTA COMARCA DE CAMBARÁ - PR

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 551 a que se refere, em inteiro teor, abrangendo os registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e ônus reais, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/73 de Registros Públicos; e do artigo 1º, inciso IV do Decreto 93.240 de 09/09/86. Cambará, às 10:46:08 do dia 30 de abril de 2024. Assinado Digitalmente

FUNARPEN  
  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR12.e5tbv.4lbec  
zQ3Ek.F136q  
<https://selo.funarpen.com.br>





# REGISTRO DE IMOVEIS

*Handwritten signature*

## REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 = B =

CNM: 085670.2.0000552-62

**MATRÍCULA - 552**

**DATA:** 09 de dezembro de 1.976.

**IMÓVEL:** - Uma área de terras com tres alqueires ou seja 72.600 mtsq., situado na Chacara Pinheiro, anexa a esta cidade, confrontando pela cabeceira com terras de Rosa Gazoli Conselvan, de um lado com Rosei Michimura, cu suco-  
soras, de outro lado com a firma Conselvan Agricultura Ltda anos fundas com a água do Arredouro, contendo na se-  
guintes benfeitorias: um prédio de alvenaria com 400 mtsq., dentro do qual a cozinha com cobertura de telhas de alu-  
minio, sobre estrutura metálica, um armazem com 500 mtsq., de construção de alvenaria coberto com telhas de zinco,  
totalmente lajeado, um armazem com 1.500 mtsq., de construção de madeira, coberto com telhas, total-  
mente lajeado, um armazem com 3.000 mtsq., digis, um armazem com 3.000 mtsq., de construção de alvenaria, gover-  
nada de telhas de alumínio, com estrutura metálica; um gabinete de alvenaria para balança com capacidade para -  
50 toneladas um escritório com 25 mtsq., de construção de alvenaria coberto com telhas, um alambique com 20  
mtsq., de construção de alvenaria, coberto com telhas, e outras pequenas benfeitorias. - **PROPRIETÁRIA:** a Firma  
Conselvan Agricultura Ltda, inscrita no CNPJ - 75.400.974/0001, com sede nesta cidade, a Rodovia Depu-  
tado Afonso de Lencina, km 1,311, s/n, município de Camboriú, SC. - **ANTECEDENTE:** Transcrição 13.396 - Fls 53 livro 3-0, deste Registro. - O  
Oficial *Rosário*

**AV. 01 - 552** - Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula, já se encontra operado em favor do Banco de  
Desenvolvimento do Paraná S/A - BDEP -, sobiro qualificado, em HIPOTECA CANCELADA DE 1º GRAU, conforme CRM no -  
valor de R\$ 10.355.625,00, com venc. para 26/01/83, inscrita sob o nº 4.355, livro 9-B, em 16/12/74, (gravando  
também outros imóveis). - **CBS** - a margem de inscrição 4.255, mencionada, encontra-se averbado o seguinte: - - -  
**AV. 010** - Certifico que por tabela de Crédito Industrial, celebrada em Curitiba, Lei nº 413 - de 09/01/69, celebrada em Curitiba-  
Pr, em 05/10/76, entre o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - BDEP - e a Firma CONSELVAN  
AGRICULTURA LTDA no valor de R\$ 7.200.000,00, com juros de 7% ao ano, juntamente  
com correção monetária segundo o índice do IGP-CPI, com as demais cláusulas e condições constantes do  
título averbado, cuja 2ª Via fica arquivada n/carteiro, do que dou fé. - **Camboriú, 09 de dezembro de 1976.** - O Oficial *Rosário*

**CANCELADO**

**R. 02 - 552** - Prot. 1.966 - 09/12/76 - Da Tabela de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento  
do Paraná S/A - BDEP - Avenida Vicente Machado 445, Curitiba-Pr como CREDOR entidade em Curitiba aos 7/12/76.  
por Rosa Gazoli Conselvan & Filhos Ltda, com sede n/cidade, à Rodovia Deputado Afonso nº 1.011, com CONTRA-  
to Social, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 1929-6, inscrita sob CNPJ 77.459.374/0001, tendo como  
INTERVENIENTES HIPOTECANTES Rosa Gazoli Conselvan; Santa Gazoli Conselvan e s/m., Silvia Narda Carnaciacini Swain  
Conselvan; Mario Conselvan e s/m., Cleusa Conceição Conselvan e Antonio Conselvan Neto e s/m., Maria Geru-  
da Oliveira Conselvan, acima qualificados; Conselvan Agricultura Ltda, acima qualificada, e como AVULSOS -  
Rosa Gazoli Conselvan; Mario Conselvan; Santa Gazoli Conselvan e Antonio Conselvan Neto e s/mulheres, todos acima  
qualificados, mediante contrato particular no valor de R\$ 175.000.000,00, com ven. final para 30/11/88, com  
-juros de 17% ao ano, dando em garantia e em HIPOTECA CANCELADA DE 1º GRAU - o imóvel objeto da presente matrícula  
juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs. 515, 516, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545,  
546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557 e 512, todos deste Registro. - **Camboriú, 09 de dezembro de 1976.** - O Oficial *Rosário*

**FM: 1976/30.00**

**R. 03 - 552** - Prot. 28/12/76 - Da Tabela de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Para-  
ná S/A - BDEP -, supra qualificado, como CREDOR, emitida em Curitiba-Pr aos 27/12/76, pela Firma CONSELVAN  
AGRICULTURA LTDA, supra qualificada, tendo como INTERVENIENTES HIPOTECANTES Rosa Gazoli Conselvan; Antonio Con-  
selvan Neto Mario Conselvan e Santa Gazoli Conselvan e suas mulheres, todos supra qualificados, AVULSOS Dante  
Gazoli Conselvan já qualificado e Darci Gazoli, bras. cas. portador da C.I.RC nº 207.219-Prot. CNPJ-021.90.068-91,  
res. e dom. n/cidade, mediante contrato particular no valor de R\$ 296.445,14, qualificados para a 40.608 CREN  
com venc. final para 10/01/85, com juros de 5% ao ano, mais correção monetária de acordo com a variação  
- dos índices do IGP-CPI, dando em garantia e em HIPOTECA CANCELADA DE 1º GRAU - o imóvel objeto da presente matrícula  
com suas benfeitorias, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs. 553, 555, 554, 556 550, 544, 545, 546,

Documento Assinado Digitalmente  
MAURICIO TEZOLIN  
CPF: 32551339987 - 30/04/2024

Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Provisória Nº  
2200-2 de agosto de 2001.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.600-9  
e o código de verificação do documento: 0XGFUR  
Consulta disponível por 30 dias





REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

CNM: 085670.2.0000552-62

547, 548, 549 e 551, todas deste Registro... 59.788,29 CRÉN, do...

AV. 21 - 552 - Prot. 4.416 - 17/5/73 - Certificado que as HIPOTECAS OBRIGADAS DE 19 24...

R. 05 - 552 - Prot. 1.346 - 17/5/73 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de abril de 1.973...

76.510.903/0001-07 - Avenida do Comércio nº 1.515, do 15/4/67, área 66.- CBS - Terreno de 1.515...

R. 06 - 552 - Prot. 6.841 - 23/05/80 - Por Escritura de Compromisso de Compra e venda, lavrada em 20 de maio de 1.980...

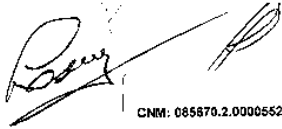
## REGISTRO DE IMOVEIS

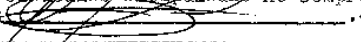
## REGISTRO GERAL

LIVRO No 2 = B =

==CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 552==

CNM: 085670.2.0000552-62

ros) de juros calculados a base de 2% ao mês; Notas Promissórias essas emitidas pelos promitentes compradores, avalizadas por suas esposas.- No caso dos promitentes compradores atrasarem por 60 (sessenta) dias ou mais o pagamento das prestações, ficará de pleno direito rescindido o presente compromisso, desfeita a venda e perdendo em consequência, em benefício do promitente vendedor, as importâncias já pagas, independente de aviso judicial ou extrajudicial.- No caso de impuntualidade nos pagamentos, a parcela vencida e não paga, será corrigida de acordo com as variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - CMTN, e sobre as mesmas, corrigida, incidirão juros moratórios de 12% ao ano.- O presente compromisso tem caráter irrevogável e irretratável, não admitindo arrependimento e tendo sua execução compulsória, na forma da Lei.- OBS: O valor refere-se também ao compromisso de venda dos imóveis constante das matrículas sob nºs 538, 539, 540, 541, 543, 158, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552 e 556, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 23 de maio de 1.980.- \* \* \* Oficial Interino: 

AV - 07 - 552 - Prot. 7.014 - 24/07/80.- Por Escritura de Re-antificação, lavrada em 26 de junho de 1.980, no livro nº 241-N, fl. 031, em notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Rocha Ribeiro, fica retificada a Escritura de Compromisso de Venda e Compra, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº 232-N, fls. 087/093, das mesmas notas, registrada sob nº 06, acima, na sua cláusula de condições de pagamento, que passou a ter a seguinte redação: O preço total do compromisso é de \$ 61.500.000,00 (Sessenta e um milhões, e quinhentos mil cruzeiros) a ser pago na seguinte forma: \$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros), no ato do título e em 31/10/80, a importância de \$ 4.268.366,66 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), representado por uma nota promissória com vencimento para o mesmo dia, da onde \$ 3.550.000,00 (Tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), de principal e mais \$ 418.366,66 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mês, e o saldo remanescente em 5 (cinco) pagamentos anuais a saber: 1) \$ 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), de juros representados por uma nota promissória com vencimento para 24/05/81; 2) \$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/82, da onde \$ 846.720,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) de principal, e mais \$ 17.713.280,00 (Dezessete milhões, setecentos e treze mil, duzentos e oitenta cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 3) \$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões, trezentos e noventa e tres mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/83, da onde \$ 10.312.213,00 (Dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e treze cruzeiros), de principal, e mais \$ 13.080.787,00 (Trezze milhões, oitenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 4) \$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros), representado por uma nota promissória, com vencimento para 24/05/84, da onde \$ 22.097.144,00 (Vinte e dois milhões, noventa e sete mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros) de principal, e mais \$ 10.605.856,00 (Dez milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 5) \$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/85, da onde \$ 22.093.923,00 (Vinte e dois milhões, noventa e tres mil, novecentos e vinte e tres cruzeiros) de principal, e mais \$ 5.304.077,00 (Cinco milhões, trezentos e quatro mil, setenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; Notas Promissórias essas emitidas pelos adquirentes e avalizadas por suas esposas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas estipuladas no compromisso referido.- Dou fé.- Cambará, 24 de julho de 1.980.- \* \* \* Oficial Interino: 

R. 08 - 552 - Prot. 7.601 - 16/03/81.- **CONTRATO DE COMODATO** - Por Instrumento Particular de Entrega de Imóvel, para uso determinado e a título gratuito, celebrado em Curitiba, em 19 de fevereiro de 1.981, como COMODANTE o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. - BADEP, retro qualificado, como COMODATÁRIO - o Banco do Brasil S/A., inscrito no C.G.C.M.F. sob nº 00.000.000/0317-47, como agente financeiro do Governo Federal, através de seu Departamento Geral de Comercialização do Trigo Nacional (CIRIN) como ~~agente financeiro do Banco do Brasil S/A.~~ e agência nesta cidade, à Avenida Brasil, nº 458 e como INTERVENIENTES os promitentes compradores do imóvel objeto da presente matrícula, e do presente comodato, Srs. MÁRIO CONSELVAN e ANTÔNIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, pelo qual o comodante obriga-se a entregar ao comodatário os armazéns constantes da presente matrícula, para o fim especial de neles serem guardados em depósito, trigo, a soja e/ou outros cereais, adquiridos pelo Banco do Brasil S/A.-

## REGISTRO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 =B =

CNM: 085670.2.0000552-62

Departamento Geral de Comércio de Trigo Nacional (CTAN), sendo o prazo do comodato de 720 dias.- As demais -  
cláusulas e condições constam do título ora registrado, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- Dou -  
fé.- Cambará, 16 de março de 1.981.- \* \* \* Oficial Designado: *[Assinatura]* - - - - - Em. R\$ 198,86

R. 09 - 552.- Prot. 11.897 - 28/06/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 28 de junho de  
1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 178/85, subscrito pelo Escrivão do Cível Local Arnal  
do Cia e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente BANCO LAR BRA  
SILEIRO S/A., e executados MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, procedo o REGISTRO DE  
PENHORA, incidente em cinquenta por cento (50%) dos direitos que os executados, por força do R. 06, retro, pos-  
suem sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matricu-  
lados sob os nºs. 551, 553, 555, 556, 1.950 e 3.090, do livro nº 2, deste Registro (valor da ação R-400.000.000).  
Dou fé.- Cambará, 1º de julho de 1.985.- \* \* \* Oficial Designado: *[Assinatura]* - - - - -  
EM: R- 616.454 - CPC: R- 32.445 - FP: R- 123.290

R. 10 - 552.- Prot. 12.076 - 19/08/85.- Por Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, celebrado em  
09 de agosto de 1.985, nesta cidade, MARIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; e, ANTONIO  
CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, todos retro qualificados, CEDERAM - seus direi-  
tos de comissários/compradores decorrente da Escritura de Compromisso registrada sob nº 06, na presente ma-  
trícula ao Cessionário, Sr. LUIZ BONACIN FILHO, brasileiro, casado com SONIA MARIA DIÓRIO BONACIN, agricultor, I  
RG 650.863-PR., portador do CPF/MF sob nº 086.350.309/82, residente na rua Saldanha Marinho, 1971, 2º andar, em  
Curitiba-PR., pelo preço de R-3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), do qual os cedentes já receberam - - -  
R-500.000.000 e o restante a ser pago em prestações, vencendo a primeira no dia 30 de janeiro de 1.986, no valor  
de R-1.000.000.000; a segunda no valor de R-500.000.000, no dia 30 de julho de 1.986 e a terceira e última no  
dia 30 de janeiro de 1.987, no valor de R-1.000.000.000, ficando esta última prestação sujeita à correção monetá-  
ria, a contar desta data e pelos índices de ORTM e até o dia de sua integral e efetiva liquidação. O Contrato  
ora registrado é firmado em caráter de IRREVOGABILIDADE e IRRETRATABILIDADE. As demais cláusulas e condições  
constam do título ora registrado cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- OBS: Contrato referente também aos  
imóveis matriculados sob os nºs. 551, 553, 555, 556, do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 19 de -  
agosto de 1.985.- \* \* \* Oficial Designado: *[Assinatura]* - - - - -  
EM: R- 547.165 - CPC: R- 34.061 - FP: R- 129.433

AV. 11 - 552.- Prot. 12.211 - 20/09/85.- RESCISÃO DE CONTRATO: Certifico que o Contrato Particular de Cessão de  
Direitos e Obrigações, registrado sob nº 10, supra, fica RESCINDIDO em seus termos e cláusulas, conforme Instru-  
mento Particular de Distrato, celebrado nesta cidade em 21 de agosto de 1.985. Esta resolução se faz em caráter  
Irretratável e Irrevogável. Instrumento este que fica arquivado neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 20 de setem-  
bro de 1.985.- \* \* \* E. Juramentada: *[Assinatura]* - - - - -  
EM: R- 323.567 - CPC: R- 17.030 - FP: R- 64.713

R. 12 - 552.- Prot. 12.248 - 1º/10/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro  
de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 276/85, subscrito pelo Empregado Juramentado do  
Cível local, Luis Cláudio Vieira Lima e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho,  
em que é exequente o BANCO DO BRASIL S/A., e executados, CONSELVAN AGRICULTURA LTDA., MARIO CONSELVAN e sua mu-  
lher CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, e, ANTONIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSEL-  
VAN, retro qualificados; procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente sobre os direitos que os executados, por força  
do R. 06, retro, possuem no imóvel objeto da presente matrícula.- OBS: Valor da ação: R-7.408.152.881 (sete bi-  
lhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros).  
II OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os nºs 551, 553, 555, 556, do Livro nº  
2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 1º de outubro de 1.985.- \* \* \* Oficial Designado: *[Assinatura]* - - - - -  
EM: R- 647.134 - CPC: R- 34.060 - FP: R- 129.427

R. 13 - 552.- Prot. 12.777 - 20/03/86.- Por Contrato de Comodato, celebrado nesta cidade em 17 de março de 1.986  
como Comodantes: MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados e como Comodatária: FLOS AGRICUL-  
\* \* \* SEQUE \* \* \*

## REGISTRO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =552=

CNM: 085670.2.0000552-62

*Phite*

**2 ELOS AGRICULTURA LTDA.**, com sede em Piraí do Sul, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº-78.794.260/0001-73, os comodantes transferem e cedem a título de comodato, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com suas benfeitorias à Comodatária, pelo prazo de 15 meses, iniciando-se nesta data e com término em 16.07.87, a título gratuito. Os Comodantes dão à Comodatária o prazo de 60 dias, contando desta data, para exercer a preferência (opção) e adquirir os imóveis do presente contrato, aquisição que deverá ser feita com a assunção dos débitos que os comodantes têm junto ao Banco do Brasil S/A., e com o Banco Lar Brasileiro S/A., o não exercício desta opção no prazo estipulado independentemente de interpelação ou constituição de mora, transformará este comodato em arrendamento, ficando a comodatária obrigada pelas prestações e condições já assumidas neste instrumento, em todos os seus termos e ainda a pagar aos comodantes, a título de arrendamento, um percentual equivalente ao número de sacas de cereais ou sementes que forem recebidas, armazenadas ou processadas na UBS; A comodatária não poderá dar destinação diferente à UBS, que não seja a de produzir sementes, não podendo alterar ou modificar a estrutura das construções e maquinários ou instalações, sem prévio consentimento. Este Contrato não pode ser cedido no todo ou em parte, com exceção que ficou acima disposto. Não é irrevogável ou irrevogável, respondendo as partes por si e sucessores, a não ser que haja impedimento de ordem judicial ou legal. A parte inadimplente fica sujeita à execução forçada ou à rescisão, pagando em qualquer hipótese, multa equivalente a 30% do valor dos bens objeto deste contrato, estimado para tanto em CZ\$-15.500.000,00. A comodatária se obriga pela devolução dos bens objeto deste contrato, na data do vencimento do comodato ou de eventual arrendamento, sob pena de ficar sujeita à multa avançada na cláusula sétima, qualquer que seja a data da devolução, com atraso, independente de constituição em mora, pagando ainda aos comodantes ou arrendantes, a título de ocupação e até a data da devolução amigável ou judicial em todos os bens, uma quantia diária de CZ\$-10.000,00 (dez mil cruzados) devidamente atualizados por OTN ou pelo índice que estiver em vigor. As demais cláusulas constam do título ora registrado, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- OBS: Contrato refere-se também aos imóveis matriculados sob nº-551, 553, 555 e 556, todas deste Registro.- Dou fé.- Camará, 20 de março de 1.986.- \* \* \* E. Juramentada: *Junil B. Leite*

EM. CZ\$-48,36 CPC CZ\$-2,54 FP. CZ\$-9,67

R. 14 - 552.- Prot. 23.437 - 27/11/1.996.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 25 de novembro de 1.996, pelo Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-54/87, em que é EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.; e EXECUTADOS: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, PROCEDO E REGISTRO DA PENHORA - sobre direitos em 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os direitos nas matrículas 551, 553, 555 e 556, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Valor da causa: R\$-85.460,30 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).- Dou fé.- Camará, 27 de novembro de 1.996.- \* \* \* Escrevente Juramentada: *Junil B. Leite*

AV. 15 - 552.- Prot. 31.134 - 30/10/2.003.- CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que a penhora registrada sob nº-12 da presente matrícula FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 2.003, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-276/1985, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível local, Roberto Lucio Cía R. Vilar, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Camará, 30 de outubro de 2.003.- \* \* \* Escrevente: *Junil B. Leite*

AV. 16 - 552.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- CANCELAMENTO: Certifico que a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, registrada sob nº-06, e a Escritura Pública de Re-Ratificação ao Compromisso de Compra e Venda, averbada sob nº-07, ambas da presente matrícula, FICAM CANCELADAS, conforme a outorga da Escritura definitiva, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, deste Estado.- Em:2.156,00vrc (1vrc = R\$0,105).- Dou fé.- Camará, 15 de janeiro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *Junil B. Leite*

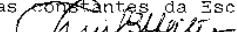
R. 17 - 552.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, PR, o BANCO DE

CNM: 085670.2.0000552-62

## REGISTRO DE IMOVEIS

### REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

**DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., em Liquidação**, inscrito no CNPJ/MF sob nº-76.510.908/0001-07, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Vicente Machado nº-445, Centro, pelo preço de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), **TRANSMITIU** - o imóvel objeto da presente matrícula a **MÁRIO CONSELVAN** e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 11 de novembro de 1.972, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade nº-17.511/SIE-Ministerio da Guerra, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315/-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, portadores da Certidão de Casamento nº-6.231, fls. 142 do Livro 26, do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; e **ANTONIO CONSELVAN NETO** e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 20 de outubro de 1.960, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-272.614-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, portadores da Certidão de Casamento nº-5.935, fls. 346, Livro B-25 do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-780, nesta cidade.- Em:4.312,00vrc (1vrc = R\$0,105).- **Obs:** O valor da venda de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), é da data de 20 de maio de 1.980, e refere-se ao imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia, com todas suas benfeitorias e pertences.- **Obs II:** ITBI - pg. R\$-6.000,00 - alíquota de 2% sobre R\$-300.000,00 - Imposto Inter-Vivos - Guia nº-110.295 - Data Pgto: 12/01/2.004 Prefeitura Municipal local.- Funrejus recolhido no valor de R\$-3,50; Autenticação Mecânica UBB1201040\*\*\*\*\*3,50R377487\*-45205100612041 (ITBI e Funrejus referem-se também a outros bens).- **Obs III:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº-557, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 08/01/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, em nome do BADEP, sob nº-6.342.622, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 10/09/2.003, válida até 10/03/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, em nome do BADEP, sob nº-1224877-29, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná/Coordenação da Receita do Estado em 08/01/04, válida até 08/03/04; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome do BADEP, sob o código de controle nº-2B6D.0C43.1353.F043, emitida em 08/01/04, válida por 30 dias (todas as partes da Escritura ora registrada).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: 

**R. 18 - 552.-** Prot. 31.409 - 30/01/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 27 de janeiro de 2.004, no Livro nº-140, fls. 016/018, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem, como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, com seu estatuto social consolidado, datado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5 em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo - SP, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000552-62

fls. 04

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =552=

466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNADELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNADELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.-465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebraram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300015293, em 27/11/2003, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 891.000 Kg (oitocentos noventa e um mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2.004. No que tange ao preço, as partes estipularam que a CARGILL pagaria antecipado a VENDEDORA o valor de R\$-528.660,00 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais), que corresponde a totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em:4.312,00vrc (lvr = R\$0,105). **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00; Autenticação Mecânica: BDD0872 102 944 27014 609,00R CBO5.- Dou fé.- Cambará, 30 de janeiro de 2.004.-. \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**AV. 19 - 552.-** Prot. 32.309 - 24/11/2.004.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-18 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor Cargil Agrícola S/A, expedida em Ponta Grossa, PR, em 18 de outubro de 2.004, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 24 de novembro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**R. 20 - 552.-** Prot. 32.316 - 26/11/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 25 de novembro de 2.004, no Livro nº-144, fls. 150/151, em notas do Tabelaio local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado Jose Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher

Segue verso



**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

CNM: 085870.2.0000552-62

**LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº542.055.88-55 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº0300019252, em 25/11/2004, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 660.000 Kg (seiscentos e sessenta mil quilos) de soja em grãos, até 30/03/2005. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir a CARGILL a quantia paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arrojadas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs- 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado. - Em: 4.312,00 vrc = R\$ 452,76. - **Obs:** Funrejus recolhido no ato de lavratura no valor de R\$-539,00.- Dou fé.- Cambará, 26 de novembro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *Paulfette Carreus*

**AV. 21 - 552.-** Prot. 32.433 - 13/01/2.005.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº-14 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Penhora, extraído em 30 de dezembro de 2.004, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-54/1987, assinado pela Exma. Juíza de Direito da comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 13 de janeiro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *Paulfette Carreus*

**AV. 22 - 552.-** Prot. 32.647 - 02/05/2.005.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-20 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor, Cargil Agrícola S/A., expedida em Santa Mariana-PR., em 04 de abril de 2.005, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 02 de maio de 2.005.- \* \* \* Titular: *Paulfette Carreus*

**R. 23 - 552.-** Prot. 32.935 - 23/08/2.005.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 22 de agosto de 2.005, no Livro nº-147, fls. 158/160, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capitado do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39,

Segue fls.05



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

### CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =552=

CNM: 085670.2.0000552-62

fls.05

residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNADELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNADELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300022060, em 19/08/2005, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 912.000 Kg (novecentos e doze mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2006. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado a VENDEDORA o valor de R\$-357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Masas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Camará, 23 de agosto de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**R. 24 - 552.-** Prot. 33.006 - 29/05/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 29 de setembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento à Carta Procatória nº-153/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da comarca de Dourados, MS, e extraída dos Autos de Ação Cautelar de Arresto nº-00.05.102604-1, em que é **REQUERENTE: BONANZA ARMAZENS GERAIS LTDA** e **REQUERIDOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA** e **OUTROS;** e do Ofício nº-560/2005 da Vara Cível local, datado de 29 de setembro de 2.005 e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-141.846,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-283,69.- Dou fé.- Camará, 29 de setembro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**AV. 25 - 552.-** Prot. 33.015 - 03/10/2.005.- Certifico em decorrência dos Autos de Retificação Administrativa Registral nº-018/2005, desta Serventia, e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº-6.515/73 de Registros Públicos, que o arresto registrado sob nº-24 supra, **incide apenas sobre as partes ideais pertencentes aos requeridos Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan**, e não sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula como ali constou erroneamente.- Dou fé.- Camará, 03 de outubro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**R. 26 - 552.-** Prot. 33.045 - 11/10/2.005.- Procedo o presente registro a fim de dar conhecimento a eventuais terceiros interessados, para que estes não possam alegar ignorância ou desconhecimento em relação à existência da **Ação de Preferência c/c Pedido Subsidiário de Anulação de Negócios Jurídicos, Autos nº-1208/2003 da 10ª**

Segue verso

**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Vara Cível da Comarca de Curitiba, PR, em que é autora: Sílvia Maria Carnasciali Swain, e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros, conforme informado no Ofício nº-1331/2003 da mencionada Vara, assinado pelo Empregado Juramentado, Sr. Edmundo Rodrigues Ferro Neto, **recebido em 03 de outubro de 2.003**, e que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**R. 27 - 552.-** Prot. 33.115 - 25/10/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 20 de outubro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento a Carta Precatória nº-157/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da Comarca de Arapoti, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-456/2005, em que é **EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**; e do Ofício nº-677/2005 da Vara Cível local, datado de 25 de outubro de 2.005, assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi. **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-100.000,00 (cem mil reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-200,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de novembro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**R. 28 - 552.-** Prot. 33.301 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A** e **EXECUTADOS: MÁRIO CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi. **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-44.325,41 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-88,65.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**R. 29 - 552.-** Prot. 33.303 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-509/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A** e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR, ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi. **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-165.717,79 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-331,43.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**R. 30 - 552.-** Prot. 33.302 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento a Carta Precatória nº-172/2005, oriunda da Comarca de Assis Chateaubriand, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-283/2005, em que

Segue fls.06

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =552=

CNM: 085670.2.0000552-62

fls.06

é **EXEQUENTE**: AGROPAR - AGROPECUÁRIA DO MÍDIO OESTE DO PARANÁ e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, e do Ofício nº-866/2005 da Vara Cível local, datado de 15 de dezembro de 2.005, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-492.048,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e quarenta e oito reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs**: Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Câmara, 27 de dezembro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *Sustavo Malt*

**R. 31 - 552.-** Prot. 33.300 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado de Citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-518/2005, em que é **EXEQUENTE**: SOLOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezessis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs**: Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Câmara, 05 de janeiro de 2.006.- \* \* \* Escrevente: *Sustavo Malt*

**R. 32 - 552.-** Prot. 34.327 - 30/11/2.006.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE**: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais dos executados Antônio Conselvan Neto e Maria Geralda de Oliveira Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº-198/07200280-1 recolhida em 14/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Câmara, 14 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 33 - 552.-** Prot. 34.328 - 30/11/2.006.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE**: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa:

Segue verso

**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Rm: 3.449.60,00 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200310-6 recolhida em 26/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87 cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Camará, 26 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 34 - 552.-** Prot. 34.539 - 14/12/2.007.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 27 de novembro de 2.006, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-696/2006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA. e EXECUTADOS: SEMENTAN CONSELVAN LTDA.; MÁRIO CONSELVAN; CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; MÁRIO CONSELVAN FILHO; LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN; REODANTE BERNADELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre os direitos pertencentes aos executados Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, juntamente com os direitos nos imóveis das matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-138.739,21 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200270-2 recolhida em 30/01/2007 no valor de R\$-277,47, correspondente a 0,2% de R\$-138.739,21 cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Camará, 30 de janeiro de 2.007.-Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**AV. 35 - 552.-** Prot. 35.030 - 03/07/2.007.- **CANCELAMENTO DE CONTRATO DE COMODATO:** Por Mandado de Cancelamento do Contrato de Comodato, expedido em 22 de maio de 2.007, nos Autos de Ação de Cobrança de Preço de Arrendamento nº-116/1987, em que figuram como Requerentes: Mario Conselvan e Antonio Conselvan Neto; e, como Executado: 2 Elo Agricultura Ltda, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível local, e assinado pela Ex.ma. Dra. Beatriz Fruct de Moraes, a qual manda **PROCEDER AO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMODATO** registrado sob nº-08 da presente matrícula. Em:60,00vrc = R\$-6,30.- Dou fé. Camará, 03 de julho de 2.007.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane B. Ferreira Leite).


**AV. 36 - 552.-** Prot. 35.952 - 13/03/2.008.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** Certifico que o arresto registrado sob nº-28 da presente matrícula, **FICA CANCELADO**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Arresto, extraído em 26 de outubro de 2.006 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Camará, 18 de março de 2.008.- Escrevente: *Custavo Tironi Malek* (Custavo Tironi Malek).

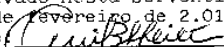
**R. 37 - 552.-** Prot. 37.169 - 23/03/2.009.- Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 23 de março de 2.009, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Beatriz Fruct de Moraes, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº-049/2004 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE; FAZENDA NACIONAL, e EXECUTADO: MÁRIO CONSELVAN, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel da Matrícula nº-3.090, Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-34.181,83 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). Imóvel não avaliado pelo Oficial de Justiça.- Em: 3.449,00 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Emolumentos e FUNREJUS cobrados nos autos conforme item 16.5.5 do Código de Normas da CGJ/PR.- Dou fé.- Camará, 24 de março de 2.009.- \* \* \* \* \*  
Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

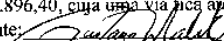
**AV. 38 - 552.-** Prot. 39.744 - 05/01/2.011.- **AVERBAÇÃO DE NULIDADE DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO REGIS-**

Segue fls.07...

CNM 085670.2.0000552-62

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA	FICHA	 RUBRICA
	=552=	=07=	
PAULETTE CARRENO TITULAR	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

**TRADO:** Procedo a presente averbação para constar que **FOI DECLARADO NULO** o Instrumento Particular de Compromisso Irretratável de Compra e Venda, celebrado nesta cidade em 11 de abril de 2.003 entre os vendedores Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan, e Antonio Conselvan Neto e sua esposa Maria Geraldo de Oliveira Conselvan, e os compradores Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, **título este que não foi registrado nesta Serventia**, tudo conforme determinado através do Ofício nº-3.940/2010 assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito, Luciano Carrasco Falavinha Souza, e expedido em 20 de dezembro de 2.010 dos Autos de Ação de Preferência Cumulada com Pedido Subsidiário de Anulação de Negócio Jurídico nº-1.208/2003 do Juízo de Direito da 10ª Secretaria do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é requerente: Silvia Maria Carnasciali Swain Conselvan e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros; ofício esse que fica arquivado nesta Serventia.- Em:630,00vrc = R\$-66,15.- Dou fé. Cambará, 01 de fevereiro de 2.011.- \* \* \* \* \*  
Escrevente:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

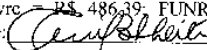
**R. 39 - 552.** - Prot. 41.418 - 14/10/2.011.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 14 de outubro de 2.011 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº 378/2005 da Vara Cível local, oriunda dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 378/2005 da Vara Cível da Comarca do Coronel Vivida/PR, em que é **EXEQUENTE: SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.021.519/0003-17, e **EXECUTADOS: REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 542.065.889-53; **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, inscrita no CPF/MF sob nº 795.093.809-97; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 466.756.399-00; **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, inscrita no CPF/MF sob nº 432.975.362-68; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 120.740.809-30; e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrita no CPF/MF sob nº 490.319.299-72; **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre a parte ideal pertencente ao executado Mário Conselvan correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com parte dos imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556 desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-520.810,12 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e dez reais e doze centavos). Avaliação da parte penhorada no imóvel juntamente com parte nos imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556 desta Serventia: R\$-1.754.481,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).- Em: 3.449,60 vrc R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 11091000600025772 recolhida em 20/10/2011 no valor de R\$-701,79, correspondente a 0,2% de R\$-350.896,40, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 21 de outubro de 2.011.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).


**R. 40 - 552.** - Prot. 42.560 - 14/06/2.012.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Intimação, lavrado em 22 de fevereiro de 1.990, e pelo Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo Sr. Roberto Lucio Cia R. Vilar, Escrevente Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº 19/2011, expedido em 11 de junho de 2.012 dos Autos de Execução Fiscal nº 22/1988 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, e **EXECUTADO: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.440.974/0001-95, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todos Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, e pertencentes aos Srs. Mário Conselvan e Antonio Conselvan Neto, representantes legais da empresa  
Segue no verso

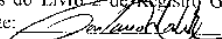


CNM 085670.2.0000552-62

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
<b>PAULETTE CARRENO</b>
TITULAR


executada. Valor da Dívida: Cz\$-3.742.929,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove cruzados). Avaliação da área penhorada: Não consta. - **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 178/2012 e nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da CGJ/PR, o seguinte: Em: 3.449,60 vrc = R\$ 486,39. FUNREJUS: R\$ 817,80.- Dou fé. Cambará, 15 de junho de 2.012.- Escrevente:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

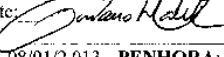
**R. 41 - 552** - Prot. 43.783 - 08/01/2.013. - **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Renato Garcia, extraído em 08 de fevereiro de 2.012 dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial sob nº. 081/2006** da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: MÁRIO ORSINI, CPF/MF nº. 121.683.869-00 e **EXECUTADOS**: **SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesseis virgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-46.482,27 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfiteiras de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015800025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 92,96, correspondente a 0,2% de 46.482,27, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).


**R. 42 - 552** - Prot. 43.784 - 08/01/2.013. - **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial sob nº. 629/2005** da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: ANTONIO DEICHUQUE, CPF/MF nº. 227.190.839-68; e **EXECUTADOS**: **SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesseis virgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-76.480,20 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfiteiras de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015900025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 152,96, correspondente a 0,2% de 76.480,20, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

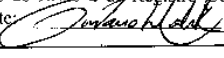
**R. 43 - 552** - Prot. 43.786 - 08/01/2.013. - **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito Designada desta comarca, Dra. Tatiane Garcia Silveira de Oliveira Cardina, extraído em 10 de janeiro de 2.012 dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial sob nº. 670/2005** da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: MARCELE BARBOSA, CPF nº. 15770936-21; e **EXECUTADOS**: **SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ nº. 04.501.221/0001-02. Segue ds. nº 8



<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA 552	FICHA 8	 RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

**EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-280.109,90 (cento e oitenta mil, cento e nove reais e noventa centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc - R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016100025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 560,22, correspondente a 0,2% de 280.109,90, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

**R. 44 - 552** - Prot. 43.788 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial sob nº. 628/2005** da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: VANICE ALVES DEICHUKE**, CPF/MF nº. 015.109.279-64; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-20.336,15 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e seis centavos).- Em: 3.285,00 vrc - R\$-463,19.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016300025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 40,67, correspondente a 0,2% de 20.336,15, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

**R. 45 - 552** - Prot. 43.787 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial sob nº. 609/2005** da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: ROBERTO SIMÕES**, CPF/MF nº. 702.598.799-91; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-99.364,60 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016200025772, recolhida em 24/01/2013 no valor de R\$ 198,73, correspondente a 0,2% de 99.364,60, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 24 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

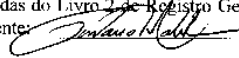
Segue verso...

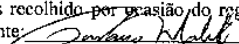


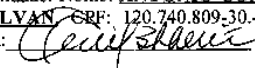


CNM 085670.2.0000552-62

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  <b>PAULETTE CARRENO</b> TITULAR
---

**R. 46 - 552** - Prot. 43.785 - 08/01/2013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n.º 594/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: FABIO RODRIGUES FERREIRA, CPF/MF n.º 669.762.609-78; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob n.º 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas n.ºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-486.919,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: RS-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs**: Guia do FUNREJUS n.º 12087016000025772, recolhida em 06/02/2013 no valor de R\$ 817,80, correspondente a 0,2% de 486.919,49, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas n.ºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fê.- Cambará, 06 de fevereiro de 2013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

**R. 47 - 552** - Prot. 48.072 - 09/09/2015.- **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA**: Do Mandado assinado pela Auxiliar Juramentada do Cartório Cível local, Daiany Tironi Lima, autorizada pela Portaria n.º 19/2011, mandado esse extraído em 08 de setembro de 2015 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n.º-518/2005 (NU 0000215-14.2005.8.16.0055) da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: SOLOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.233.072/0001-88; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.501.221/0001-02; MÁRIO CONSELVAN, inscrito no CPF/MF sob n.º 120.740.809-30; e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, inscrito no CPF/MF sob n.º 490.319.299-72; o Arresto registrado sob R. 31 da presente matrícula **FICA CONVERTIDO EM PENHORA** - a qual recai sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas n.ºs. 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: Nihil.- **Obs**: Funrejus recolhida por ocasião do registro do arresto.- Dou fê.- Cambará, 14 de setembro de 2015.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

**Av. 48 - 552** - Prot. 49.188 - 01/07/2016.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela consulta HASH: a7b6.6056.353d.2c05.c9d7.9983.501c.c86d.0b9f.a94f e HASH: 9970.3ef4.1f2c.5669.4a26.3fb0.6792.5b65.39c7.7702 consta cadastrada a seguinte a **DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Número do Protocolo: 201606.3009.00155534-IA-041. Número do Processo: 0000055619888160055. Nome do Processo: Conselvan Agricultura e Outros. Data de Cadastramento: 30/06/2016 às 09:11:08. Emissor da Ordem: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Aprovado por: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Relatório de indisponibilidade: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 066.923.019-68. Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fê.- Cambará, 07 de março de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Segue fls. 09



<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA	FICHA	CNM 085670.2.0000552-62
	552	9	
PAULETTE CARRENO TITULAR	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		RUBRICA

**Av. 49 - 552.** - Prot. 49.711 - 28/10/2016.- Por Mandado de Averbação da Sentença extraído em 12 de setembro de 2.016, dos Autos de Procedimento Ordinário nº-0022314-38.2004.8.16.0014, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Londrina/PR, Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, em que são **REQUERENTES: ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF/MF nº-006.923.019-68; **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, CPF/MF nº-022.962.679-39; **MÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-120.740.809-30; **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-490.319.299-72, procedo esta averbação nos termos do art. 167, inciso I, 23, da Lei 6015/73 para constar a **COPROPRIEDADE** dos **REQUERIDOS: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-340.929-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 107.501.509-04; e **SILVIA MARIA CARNASCIALI SWAIN CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-2.767.619-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 362.761.119-53, no imóvel objeto da presente matrícula, declarando a existência de sociedade entre as partes. **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 275/2016 o seguinte: Em: 315,00 vrc = R\$ 57,33; FUNREJUS 25% = R\$ 14,33; FUNARPEN: R\$ 4,40.- Dou fé.- Cambará, 03 de novembro de 2016.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 50 - 552.** - Prot. 50.461 - 27/04/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 18 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003408-85.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 1.205,27 (um mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos) atualizado em 13/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 125/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 2,41; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 27 de abril de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 51 - 552.** - Prot. 50.484 - 03/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 26 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003328-24.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: ANTONIO CONSELVAN NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$- 52.878,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 08/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 131/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 105,76; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32. **Segue no verso**



CNM 085670.2.0000552-62

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  PAULETTE CARRENO TITULAR
--

*Leite*


XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 03 de maio de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 52 - 552.** - Prot. 50.489 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quintero Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0001641-51.2011.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO:** ANTONIO CONSELVAN NETO, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-67.209,57 (sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 138/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 134,42; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

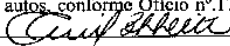
**R. 53 - 552.** - Prot. 50.490 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quintero Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003037-58.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO:** MARIO CONSELVAN, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-6.114,87 (seis mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 140/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 12,23; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 553, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- \*\*\*\*\* Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**Av. 54 - 552.** - Prot. 50.789 - 20/07/2017.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº. 40 da presente matrícula, FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, assinado pela Ex.ma. Juiza de Direito da comarca, Dra. Thais Terumi Oto, extraído em 18 de julho de 2017 dos Autos de Execução Fiscal Segue fls.n.º 10

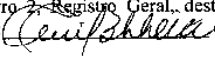


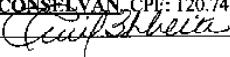
<b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ <b>CRISTIANE BERGAMASCHI FERREIRA LEITE</b> AGENTE DESIGNADA Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138	MATRÍCULA <b>552</b>	FICHA <b>10</b>	 RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

CNM 085670.2.0000552-62

nº. N.U.000005-56.1988.8.16.0055, Nº 022/1988 da Vara Cível local, e que fica arquivada nesta Serventia.- **Obs:** Não houve o recolhimento dos Emolumentos e da taxa de FUNREJUS pelo cancelamento da penhora, cobrado nos autos, conforme Ofício nº.178/2012.- Dou fé.- Cambará, 02 de agosto de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**Av. 55 - 552.-** Prot. 51.134 - 02/10/2017.- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da **Av. 48** da presente matrícula, de acordo com a seguinte Ordem de Cancelamento de Disponibilidade: Protocolo de Cancelamento: 201709.2914.00372660-IA-160; Cancelamento: Total; Data do Cancelamento: 29/09/2017 14:41:11; Protocolo de Disponibilidade: 201606.3009.00155534-IA-041; Processo nº-00000055619888160055; Data e Hora: 30/06/2016 09:11:11; Emissor da Ordem: Vara Cível de Cambará/PR - Arnaldo Cia; Dados: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68; Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30. (Matrículas nºs-551, 3.090, 555, 552, 556, 553). Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2.017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 56 - 552.-** Prot. 52.774 - 20/09/2018.- **PENHORA:** Do Termo de Penhora, lavrado em 04 de setembro de 2.018, pela escrivã do Cartório da 6ª Vara Cível de Londrina/PR, Sra. Tania Soares Felizardo, e assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Londrina/PR, Dr. Abelar Baptista Periera Filho, extraído dos Autos de **Execução de Título Extrajudicial nº-00066248-89.2017.8.16.0014** da 6ª Vara Cível de Londrina/Pr, em que é **EXEQUENTE: SÉRGIO ANTONIO MEDA**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.526.689-00, e **EXECUTADO: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.501.509-04, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre uma parte ideal correspondente a **16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 110.000,00 (cento e dez mil reais). Depositário: Dante Gazoli Conselvan.- Em: 1.940,00 vrc R\$- 374,50.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 14000000004073754-9 recolhida em 19/10/2018 no valor de R\$ 220,00, correspondente a 0,2% de R\$ 110.000,00, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (O FUNREJUS refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 556, todas Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 22 de outubro de 2018.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**Av. 57 - 552.-** Prot. 54.540 - 11/10/2019.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, consultada pela HASH: 80ab.02e1.c36c.7c53.86f6.8487.a839.ca7e.7g6g.e63c consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201910.1017.00952865-IA-270. Número do Processo: 00116625920088160001. Data de Cadastramento: 10/10/2019 às 17:23:13. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Curitiba - PR - SE Vara Cível - Liliana Lima Bittencourt - lilianavbitt@hotmail.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2019.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

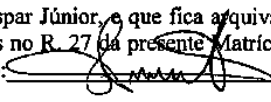
**Av. 58 - 552.-** Prot. 58.367 - 26/10/2021.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** (Via Projudi) Certifico que o arresto registrado sob R. 27 da presente matrícula **FICA CANCELADO** conforme autorização contida em Decisão (mov. 170.1), Transitado em julgado em 28/08/2020 (mov. 141).


Segue no verso

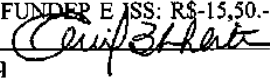


CNM 085670.2.0000552-62

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  
CRISTIANE BERGAMASHI FERREIRA LEITE  
AGENTE DESIGNADA  
Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138

extraído em 21 de setembro de 2021 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 0000184-21.2005.8.16.0046, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Arapoti/PR, Vara Cível de Arapoti, Dr. Djalma Aparecido Gaspar Júnior, e que fica arquivada nesta Serventia.- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus e Emolumentos recolhidos no R. 27 da presente Matrícula.- Dou fé.- Cambará, 26 de outubro de 2021.- Agente Delegado Interino:  (Maurício Tezolin). F137V.4RqPH. 4z935-JD5sD.EbhAh

**Av. 59 - 552 -** Prot. 59.467 - 21/06/2022.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** : Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, consulta HASH: b555.ab5c.c46f.6426.a581.9ab8.97d0.1200.86be.12e5e e HASH: 65fd.5d74.8a50.c471.9f25.5ec8.d14a.ab49.3a71.00e1, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202206.2013.02203377-IA-580. Número do Processo: 00003217320058160055. Data de Cadastramento: 20/06/2022 às 13:16:35. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, CPF: 795.093.809-97 - **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, CPF: 432.975.362-68 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs:** Emolumentos cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 123/2022 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de junho de 2022.- Escrevente Substituta Legal:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). F137V.jnqPC.bNea2-EJm9e.EbHlJ

**Av. 60 - 552 -** Prot. 61.316 - 21/07/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, consulta HASH: d97b.531a.7865.802e.def3.9965.8405.8288.5677.a923, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202307.1815.02816732-IA-260. Número do Processo: 00007926720165090017. Data de Cadastramento: 18/07/2023 - 15:30:00. TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Jacarezinho - PR - Vara do Trabalho de Jacarezinho - Rosângela Terezinha de Alcantara Pereira - rosangelapereira@trt9.jus.br. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02 - **LINO VICARIO**, CPF: 012.386.049-00 - **CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA**, CPF: 466.755.159-34 - **R. BERNARDELLI JUNIOR (SEMENTES BOA ESPERANCA)**, CNPJ: 80.763.444/0001-18.- **Obs:** Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 135/2023 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de julho de 2023.- Escrevente Substituta Legal:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFR11.NJw5P.MacMJ-439f9.F137q

**Av. 61 - 552 -** Prot. 61.852 - 30/10/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, consulta HASH: 6e93.572d.a2d2.3f00.919c.8068.212e.8603.0455.33e1, 0be1.ec10.8543.97b4.979a.010b.3b3c.ab66.873f.67f0,

Segue fls.n.º 11



CNM 085670.2.0000552-62

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  
**MAURICIO TEZOLIN**  
 AGENTE DELEGADO INTERINO  
 Rua Monsenhor João Belchior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138

MATRÍCULA	FICHA
552	11
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	

*Esli Arantes*  
 RUBRICA

consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202310.2515.03002243-IA-081. Número do Processo: 00002151420058160055. Data de Cadastramento: 25/10/2023 - 15:00:47. STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEICAO VICARIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs:** Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 193/2023 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50; FUNARPEN: R\$-16,00.- Dou fé.- Cambará, 31 de outubro de 2023.- Escrevente Substituta Legal: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFRIL.UJsnP. RF4OJ-Y6tJ8.F137q

**R. 62 - 552** - Prot. 62.735 - 25/03/2024.- **PENHORA** : Do Mandado de Penhora, Avaliação e Depósito, Processo nº-0000792-67.2016.5.09.0017, extraído em 29 de janeiro de 2.024 expedido por Marcelo Lopes da Silva, Técnico Judiciário, da Vara do Trabalho de Jacarezinho/PR, em que é **AUTOR: LUIZ ZENOVELO**, CPF: 527.952.689-49; e **RÉU: MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68 **E OUTROS (12); PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais correspondente a 2/3 (dois terço) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$-267.956,60 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), atualizada até 18/10/2023.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 52/2024 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR e arts. 789 e 790 da CLT, o seguinte: Em: 9.701,99vrc = R\$-2.687,45; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$-535,91; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-1,18; FUNARPEN: R\$-40,50; Arquivamento: R\$-1,94; Prenotação: R\$-2,77; FUNDEP e ISS: R\$-269,11 (Cobrança referente aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553, 555 e 556, todas Livro 2, Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 25 de março de 2024.- Agente Delegado: *Maurício Tezolin* (Maurício Tezolin). SFRIL.pJkNP.FNPuN-NDxGO.F137q

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CAMBARÁ - PR

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 552 a que se refere, em inteiro teor, abrangendo os registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e ônus reais, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/73 de Registros Públicos; e do artigo 1º, inciso IV do Decreto 93.240 de 09/09/86. Cambará, às 10:46:57 do dia 30 de abril de 2024.  
 Assinado Digitalmente



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JL8P E3N8C P3XDW 8VMF3







# REQUISITO DE IMOVEIS

*Handwritten signature*

## REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000553-59

LIVRO Nº 2 = B =

**MATRÍCULA - 553** **Data:** 09 de dezembro de 1.976.-

**IMÓVEL:** Um fraq. de terras destacada a qual mede 27,95 mts., na frente para a Via Deputado José Afonso, na Chácara Pinheiro, anexa a esta cidade, por 12 mts., de largura nos fundos por 30 mts. de frente a/s fachadas de ambos os lados, sem benfeitorias, confrontando pela frente com a referida Via Deputado José Afonso pelas laterais e fundos com terrenos de Rosa Gazoli Conselvan. - **PROPRIETARIA:** ROSA GAZOLI CONSILVAN LTDA, empresa inscrita no CEC/MP sob nº 75.440.974/0001, com sede nesta cidade à Via Deputado José Afonso nº 1.011. - **MINISTRO DO REGISTRO ANTERIOR:** CARLOS TRANSCRIBIÇÃO 13.396 - fls. 53 livro 3-G, - O Oficial *João Carlos*

---

**IV. 1 - 553 -** Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula já se encontra encoberto em favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A = BADEP = em HIPÓTECA GERAL de 1ª GRADUACAO no valor de R\$ 10.355.615,00 com venc. para 26/01/1.983 inscrito sob o nº 4.255 livro 3-B, e nº 12/74, (gravando também outras imóveis). - **CEB -** a margem da inscrição nº 355 mencionada, encontra-se gravado as seguintes: - AVILAMENTO - Certificado que por Decreto do Crédito Industrial (decreto Lei nº 413 de 07/01/74) emitido em Curitiba - Pr em 06/10/76, entre o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A = BADEP = como **AVILANTE** e **CONSTRUTORA AGRICULTURA LTDA** no valor de R\$ 7.000.000,00 com venc. final para 30/9/1.979 com juros de 12% ao ano, juntamente com correção monetária segundo a variação da URVM com as demais condições constantes a título provisório, cuja 2ª via encontra-se arquivada no Cartório, do qual sou fé. - Curitiba, 09 de dezembro de 1.976. - O Oficial *João Carlos*

---

**N. 02 - 553 -** Prot. 1.966 - 09/12/76 - De Cédula de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A BADEP - Avenida Vicente Puckard 445, Curitiba-Pr como **CRÉDITA**, emitida em Curitiba sob 07/12/76, por Rosa Gazoli Conselvan e Filhos Ltda, com sede n/cidade, a Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 152.846 inscrita no CEC/MP sob nº 77.259.371/0001, tendo como **INTERVENIENTES HIPOTECÁRIOS** - Rosa Gazoli Conselvan; Santa Gazoli Conselvan e s/m, Milvia Maria Carmescolli Santa Conselvan; Mario Conselvan e s/m, Glensia Conceição Vicario Conselvan; Antonio Conselvan Neto e s/m, Maria Beatriz Vicariolli Conselvan, acima qualificados; Conselvan e s/m, empresa inscrita no CEC/MP sob o nº 75.440.974/0001, com sede nesta cidade à Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011, e como **AVILANTES** Rosa Gazoli Conselvan, Santa Gazoli Conselvan; Mario Conselvan e suas mulheres, todos acima qualificados mediante contrato particular no valor de R\$ 175.000.000,00 com vencimento final para 30/12/82, com juros de 17% ao ano dando em garantia e em HIPÓTECA GERAL de 2ª GRADUACAO o imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 513, 514, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390

## REQUISITO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 = B =

R. 05 - 553.- Prot. 4.346 - 17/05/73.- Por Escritura Pública de Pagamento, lavrada no Livro 431-N, fls. 207, em 27 de Abril de 1.973, as notas do 2º Ofício de Landriana-Pr., tabelião Dr. Décio Anonai, para com WAGNER VAN RIGLIUCCI, ITR., adiant. qualificada, pelo preço de R\$ 26.569.000,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e sessent e nove mil cruzeiros), deu em dação de pagamento ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, entidade financeira estadual, inscrita no CAC/AN sob nº 76.510.903/0001-07, com sede em Curitiba-Pr., a Av. Vicente Machado, 445, B. TRÓICA OLÍMPIA A PARANÁ TRIGULI, dou fe.- OBS: Isento do Imposto Inter-Vivos na forma da Lei estadual sob nº 5.515, de 15/04/67, dou fe.- O Valor da dação, refere-se também nos imóveis matriculados sob nºs 551, 552, 554, 555 e 556, deste Registro.- Curitiba, 17 de maio de 1.973.- \* \* \* Oficial: *[Assinatura]*

R. 06 - 553.- Prot. 6.841 - 23/05/80.- Por Escritura de Compromisso de Compra e Venda, lavrada em 20 de maio de 1.980, no Livro nº 232-N, fls. 087/093, nas notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Notta Ribeiro, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, supra qualificado, PROMETEU a venda do imóvel objeto da presente matrícula, com suas benfeitorias e demais bens móveis relacionados no título, aos Srs. MÁRIO CONSELVAN, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.511-ME-RJ, e inscrito no C.P.F. sob nº 120.740.809-30 e sua esposa CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.020.315-Pr, residentes e domiciliados nesta cidade, a Av. Brasil nº-678, ANTONIO CONSELVAN NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 276.614-Pr, e sua esposa MÁRIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº-1.350.259-Pr, portadores do C.P.F. nº-006.923.019-68, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua José Bonifácio nº-242, pelo preço de R\$ 61.500.000,00 (Sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), a ser pago na seguinte forma: R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) no ato do título, a importância de R\$ 4.268.366,66 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), com vencimento para 31 de outubro de 1.980, representado por uma nota promissória, da onde R\$ 3.850.000,00 (Tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 418.366,66 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mês, e o saldo remanescente em 5 (cinco) pagamentos anuais a saber: R\$ 9.712.000,00 (Nove milhões setecentos e doze mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.981, da onde R\$ 7.832.000,00 (Sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 1.880.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para 24 de maio de 1.982, da onde R\$ 14.968.000,00 (Quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 3.592.000,00 (Tres milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões, trezentos e noventa e dois mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.983, da onde R\$ 18.865.000,00 (Dezoito milhões oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 4.528.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.984, da onde R\$ 26.373.000,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e setenta e tres mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 6.330.000,00 (Seis milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.985, da onde R\$ 22.095.000,00 (Vinte e dois milhões, noventa e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 5.303.000,00 (Cinco milhões trezentos e tres mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; Notas Promissórias essas emitidas pelos promitentes compradores, e avaliadas por suas esposas.- No caso dos promitentes compradores atrasarem por 60 (sessenta) dias ou mais o pagamento das prestações, ficará de pleno direito rescindido o presente compromisso, desfeita a venda e perdendo em consequência, em benefício do promitente vendedor, as importâncias já pagas, independente de aviso judicial ou extra judicial.- No caso de impontualidade nos pagamentos, a parcela vendida e não paga, será corrigida de acordo com as variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN - e sobre as mesmas, corrigidas, incidirão -juros moratórios de 12% ao ano.- O presente compromisso tem caráter irrevogável e irretratável, não admitindo arrependimento e tendo sua execução compulsória, na forma da Lei.- OBS: O Valor refere-se também ao compromisso de venda dos imóveis constante das matrículas sob nºs. 538, 539, 540, 543, 558, 515, 555, 556, 551 e 552, deste



## REGISTRO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

CNM: 086870.2.0000563-69

LIVRO N.º 2 - B

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 553

Registro.- Dou fé.- Cambará, 23 de maio de 1.980.- \* \* \* Oficial Interino:  
Sm. \$ 2.423,50

AV. 07. - 553. - Prot. 7.014 - 24/07/80. - Por Escritura de Re-ratificação, lavrada em 26 de junho de 1.980, no livro nº-241-N, fl. 001, em notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, fica retificada a Escritura de Compromisso de Venda e Compra, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº232-N, fls. 0877/93, das mesmas notas, registrada sob nº 06, desta matrícula, na sua cláusula de condições de pagamento, que passa a ter a seguinte redação: O preço total do compromisso é de \$ 61.500.000,00 (Sessenta e um milhões e - - - - - quinhentos mil cruzeiros), a ser pago na seguinte forma: \$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros no ato do título, e em 31/10/80, a importância de \$ 4.268.366,66 (Quatro milhões duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), representado por uma nota promissória com vencimento para o mesmo dia, da onde \$ 3.850.000,00 (Tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), de principal, e mais \$ 418.366,66 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mês, e o saldo remanescente em 5 (cinco) pagamentos - - - - - anuais a saber: 1) \$ 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), de juros representados por uma nota promissória, com vencimento para o dia 24/05/81; 2) \$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e - - - - - sessenta mil cruzeiros) representados por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/82, da onde \$ - - - - - 846.720,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) de principal, e mais \$ 17.713.280,00 (Dezessete milhões, setecentos e treze mil, duzentos e oitenta cruzeiros) de juros calculados a base de 2% - - - - - ao mês; 3) \$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões, trezentos e noventa e tres mil cruzeiros) representados por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/83, da onde \$ 10.312.213,00 de principal, e mais \$ 13.080.787,00 (Treze milhões, oitenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% - - - - - ao mês; 4) \$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros) representados por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/84, da onde \$ 22.097.144,00 (Vinte e dois milhões, noventa e sete mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros) de principal, e mais \$ 10.605.856,00 (Dez milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 5) \$ 27.398.000,00 - - - - - (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representados por uma nota promissória com - - - - - vencimento para o dia 24/05/85, da onde \$ 22.093.923,00 (Vinte e dois milhões, noventa e tres mil, novecentos e vinte e tres cruzeiros) de principal, e mais \$ 5.304.077,00 (Cinco milhões, trezentos e quatro mil, setenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; Notas Promissórias essas emitidas pelos adquirentes e avalizadas por suas esposas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas estipuladas no compromisso referido.- Dou fé.- Cambará, 24 de julho de 1.980.- \* \* \* Oficial Interino:  
Sm. \$ 1.211,75

R. 08 - 553.- Prot. 11.897 - 28/06/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 28 de junho de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 178/85, subscrito pelo Escrivão do Cível local Arnal do Cia e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente BANCO LAR BRASIL S/A., e executados MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente em cinquenta por cento (50%) dos direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 552, 555, 556, 1.950 e 3.090, do livro nº 2 deste Registro (valor da ação \$-400.000.000). Dou fé.- Cambará, 1º de julho de 1.985.- \* \* \* Oficial Designado:  
EM: \$-616.454 - CPC: \$-32.445 - FP: \$-123.290

R. 09 - 553.- Prot. 12.076 - 19/08/85.- Por Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, celebrado em 09 de agosto de 1.985, nesta cidade, MÁRIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; e, ANTONIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, todos retro qualificados, CEDERAM - seus direitos de compromissários compradores decorrente da Escritura de Compromisso registrada sob nº 06, na presente matrícula ao Cessionário, Sr. LUIZ BONACIN FILHO, brasileiro, casado com SONIA MARIA DIÓRIO BONACIN, agricultor, RG 650.863-PR., portador do CPF/ME sob nº 086.350.309/82, residente na rua Saldanha Marinho, 1971, 2º andar, em Curitiba-PR., pelo preço de \$-3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), do qual os cedentes já receberam - - - - - \$-500.000.000 e o restante a ser pago em prestações, vencendo a primeira no dia 30 de janeiro de 1.986, no valor \*\*\* segue...

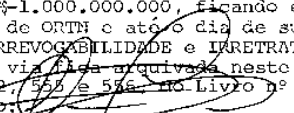


## REGISTRO DE IMOVEIS

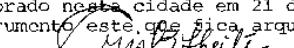
## REGISTRO GERAL

LIVRO No 2

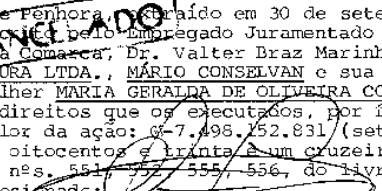
CMM: 086870.2.0000563-59

de R\$-1.000.000.000; a segunda no valor de R\$-500.000.000, no dia 30 de julho de 1.986 e a terceira e última no dia 30 de janeiro de 1.987, no valor de R\$-1.000.000.000, ficando esta última prestação sujeita à correção monetária, a contar desta data e pelos índices de ORTN até o dia de sua integral e efetiva liquidação. O contrato ora registrado é firmado em caráter de IRREVOGABILIDADE e IRRETRATABILIDADE. As demais cláusulas e condições constam do título ora registrado cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- OBS: Contrato referente também aos imóveis matriculados sob os n.ºs. 551, 552, 553 e 554 do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 19 de agosto de 1.985.- \* \* \* Oficial Designado: 

EM:R-647.165 - CPC:R-34.061 - FP:R-129.433

AV. 10 - 553.- Prot. 12.211 - 20/09/85.- RESCISÃO DE CONTRATO: Certifico que o Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, registrado sob nº 09, supra e retro, fica RESCINDIDO em seus termos e cláusulas, conforme Instrumento Particular de Distrato, celebrado nesta cidade em 21 de agosto de 1.985. Esta resolução se faz em caráter Irretratável e Irrevogável. Instrumento este que fica arquivado neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 20 de setembro de 1.985.- \* \* \* E. Juramentada: 

EM:R-323.567 - CPC:R-17.030 - FP:R-64.713

R. 11 - 553.- Prot. 12.248 - 1ª/10/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, proferido em 30 de setembro de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 276/85, suscitado pelo Empregado Juramentado do Cível local, Luis Claudio Vieira Lima e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente o BANCO DO BRASIL S/A., e executados, CONSELVAN AGRICULTURA LTDA., MÁRIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, e, ANTONIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, retro qualificados; procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente sobre os direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem no imóvel objeto da presente matrícula.- I OBS: Valor da ação: R\$-7.498.752.831 (sete bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros). II OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os n.ºs. 551, 552, 553, 554, 555 e 556, do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 1ª de outubro de 1.985.- \*\*\*Oficial Designado: 

EM:R-647.134 - CPC:R-34.060 - FP:R-129.427

R. 12 - 553.- Prot. 12.777 - 20/03/86.- Por Contrato de Comodato, celebrado nesta cidade em 17 de março de 1.986 como Comodantes: MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, e como Comodatária: 2 ELOS AGRICULTURA LTDA., com sede em Piraí do Sul, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº-78.794.260/0001-73, os comodantes transferem e cedem a título de Comodato, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com suas benfeitorias à comodatária, pelo prazo de 15 meses, iniciando-se nesta data e com término em 16.07.87, a título gratuito. Os comodantes dão à Comodatária o prazo de 60 dias, contado desta Data, para exercer a preferência (opção) e adquirir os imóveis do presente contrato, aquisição que deverá ser feita com a assunção dos débitos que os comodantes têm junto ao Banco do Brasil S/A e com o Banco Lar Brasileiro S/A., o não exercício desta opção no prazo estipulado independentemente de interpelação ou constituição de mora, transformará este comodato em arrendamento, ficando a comodatária obrigada pelas prestações e condições já assumidas neste instrumento, em todos os seus termos e ainda a pagar aos comodantes, a título de arrendamento, um percentual, equivalente ao número de sacas de cereais ou sementes que forem recebidas, armazenadas e ou processadas na UBS; A comodatária não poderá dar destinação diferente à UBS, que não seja a de produzir sementes, não podendo alterar ou modificar a estrutura das construções e maquinários ou instalações, sem prévio consentimento. Este contrato não pode ser cedido no todo ou em parte, com exceção do que ficou acima disposto. Não é irretroatável ou irrevogável, respondendo as partes por si e sucessores, a não ser que haja impedimento de ordem judicial ou legal. A parte inadimplente fica sujeita à execução forçada ou à rescisão, pagando em qualquer hipótese, multa equivalente a 30% do valor dos bens objeto deste contrato, estimado para tanto em CZ\$-15.500.000,00. A comodatária se obriga pela devolução dos bens objeto deste contrato, da data do vencimento do comodato ou de eventual arrendamento, sob pena de ficar sujeita à multa avançada na cláusula sétima, qualquer que seja a data da devolução, com atraso, independente de constituição em mora, pagando ainda aos comodantes ou arrendantes, a título de ocupação até a data da devolução amigável ou judicial em todos os bens, uma quantia diária de CZ\$-10.000,00 (dez mil cruzados) devidamente atualizados por OTN ou pelo índice que estiver em vigor. As demais cláusulas e condições constam do título ora registrado, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- OBS: Contrato refere-se também aos imóveis matriculados sob n.ºs-551, 552, 553 e 554

\* \* \* SEGUIE \*\*\*\*\*

## REGISTRO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA N.º =553=

556, todas do livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 20 de março de 1.986.- \*\*\* \*\* \* \*\*\*\*  
E. Juramentada: *[Assinatura]*

EM. CZ\$-48,36 CPC CZ\$-2,54 FP. CZ\$-9,67

**R. 13 - 553.-** Prot. 23.437 - 27/11/1.996.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 25 de novembro de 1.996, pelo Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-54/87, em que é EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A e EXECUTADOS: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA - sobre direitos em 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os direitos nas matrículas nº 551, 552, 555 e 556, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia - Melhor da causa: R\$-85.460,30 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).- Dou fé. Cambará, 27 de novembro de 1.996.- \* \* \* Escrevente Juramentada: *[Assinatura]*

**R. 14 - 553.-** Prot. 25.033 - 19/06/1.998.- Do Auto de Penhora Avaliação e Depósito, lavrado em 19 de junho de 1.998, pelo Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº-33/98, em que é EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL, EXECUTADO: MÁRIO CONSELVAN, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA - sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$-5.000,00 (cinco mil reais), juntamente com 50% do imóvel da matrícula nº 555, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia.- Dou fé. Cambará, 19 de junho de 1.998.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**AV. 15 - 553.-** Prot. 31.134 - 30/10/2.003.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº-11 da presente matrícula FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 2.003, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-276/1985, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível local, Roberto Lúcio Cia R. Vilar, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David, a que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de outubro de 2.003.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**AV. 16 - 553.-** Prot. 31.232 - 21/11/2.003.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº 14 da presente matrícula, FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, extraído em 07 de novembro de 2.003, dos Autos de Execução Fiscal nº-33/98, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível local, Roberto Lúcio Cia R. Vilar, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David, a que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 21 de novembro de 2.003.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**AV. 17 - 553.-** Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, registrada sob nº-06, e a Escritura Pública de Re-Ratificação ao Compromisso de Compra e Venda, averbada sob nº-07, ambas da presente matrícula, FICAM CANCELADAS, conforme a outorga da Escritura definitiva, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, deste Estado.- Em:2.156,00vrc (lvrc = R\$0,105).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**R. 18 - 553.-** Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, PR, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, em Liquidação, inscrito no CNPJ/MF sob nº-76.510.908/0001-07, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Vicente Machado nº-445, Centro, pelo preço de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), TRANSMITIU - o imóvel objeto da presente matrícula a MÁRIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 11 de novembro de 1.972, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade nº-17.511/SIK-Ministério da Guerra, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315/-



## REGISTRO DE IMOVEIS

### REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000553-59

LIVRO Nº 2

SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, portadores da Certidão de Casamento nº-6.231, fls. 142 do Livro 26, do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; e **ANTONIO CONSELVAN NETO** e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 20 de outubro de 1.980, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-272.614-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, portadores da Certidão de Casamento nº-5.835, fls. 346, Livro B-25 do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-780, nesta cidade.- Em:4.312,00vrc (lvrc = R\$0,105).- **Obs:** O valor da venda de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), é da data de 20 de maio de 1.980, e refere-se ao imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia, com todas suas benfeitorias e pertences.- **Obs II:** ITBI - pg. R\$-6.000,00 - alíquota de 2% sobre R\$-300.000,00 - Imposto Inter-Vivos - Guia nº-110.295 - Data Fgto: 12/01/2.004 Prefeitura Municipal local.- Funrejus recolhido no valor de R\$-3,50; Autenticação Mecânica UBB1201040\*\*\*\*3,50R377487\*-45205100612041 (ITBI e Funrejus referem-se também a outros bens).- **Obs III:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº-557, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 08/01/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, em nome do BADEP, sob nº-6.342.622, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 10/09/2.003, válida até 10/03/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, em nome do BADEP, sob nº-1224877-29, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná/Coordenação da Receita do Estado em 08/01/04, válida até 08/03/04; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome do BADEP, sob o código de controle nº-2B6D.QC43.1353.F043, emitida em 08/01/04, válida por 30 dias (todas constantes da Escritura ora registrada).- Dou fê.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**R. 19 - 553.-** Prot. 31.409 - 30/01/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 27 de janeiro de 2.004, no Livro nº-140, fls. 016/018, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem, como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, com seu estatuto social consolidado, datado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5 em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo - SP, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ERICA VICARIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº-1.391.-465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil,

**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 553

CNM: 085670.2.0000553-59

fls. 04

nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebraram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300015293, em 27/11/2003, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 891.000 Kg (oitocentos e noventa e um mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2.004. No que tange ao preço, as partes estipularam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-528.660,00 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em:4.312,00vrc (lvrc = R\$0,105). **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00; Autenticação Mecânica: 8590072 102 944 27014 609,00R CBO5.- Dou fé.- Cambará, 30 de janeiro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *Juan Carlos*

**AV. 20 - 553.-** Prot. 32.309 - 24/11/2.004.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-19 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor Cargil Agrícola S/A, expedida em Ponta Grossa, PR, em 18 de outubro de 2.004, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 24 de novembro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *Juan Carlos*

**R. 21 - 553.-** Prot. 32.316 - 26/11/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e PESSOAL, lavrada em 25 de novembro de 2.004, no Livro nº-144, fls. 150/151, em notas do Tabelião local. Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNADELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNADELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e

Segue verso...



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CMM: 085670.2.0000553-59

acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº 0300019252, em 25/11/2004, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará à CARGILL o total de 660.000 Kg (seiscentos e sessenta mil quilos) de soja em grãos, até 30/03/2.005. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs- 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-539,00.- Dou fé.- Camará, 26 de novembro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**AV. 22 - 553.-** Prot. 32.433 - 13/01/2.005.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº-13 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Penhora, extraído em 30 de dezembro de 2.004, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-54/1987, assinado pela Exma. Juíza de Direito da comarca, Dra. Vanessa Janus Marchi, e que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Camará, 13 de janeiro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**AV. 23 - 553.-** Prot. 32.547 - 02/05/2.005.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-21 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor, Cargil Agrícola S/A., expedida em Santa Mariana-PR., em 04 de abril de 2.005, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Camará, 02 de maio de 2.005.- \* \* \* Titular: *[Assinatura]*

**R. 24 - 553.-** Prot. 32.935 - 23/08/2.005.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 22 de agosto de 2.005, no Livro nº-147, fls. 158/160, em notas do Tabelião Local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Camará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capitado do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher

Segue fls.05



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

### CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 553-

CNM: 085870.2.0000553-59

fls.05

**LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-55P/SP e inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; o acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300022060, em 19/08/2005, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 912.000 Kg (novecentos e doze mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2006. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 551, 555 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Camará, 23 de agosto de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**R. 25 - 553.-** Prot. 33.006 - 29/05/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 29 de setembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento à Carta Precatória nº-153/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da comarca de Dourados, MS, e extraída dos Autos de Ação Cautelar de Arresto nº-00.05.102604-1, em que é **REQUERENTE: BONANZA ARMAZENS GERAIS LTDA** e **REQUERIDOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA** e **OUTROS;** e do Ofício nº-560/2005 da Vara Cível local, datado de 29 de setembro de 2.005 e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi. **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-141.846,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).- Em: 1.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-283,69.- Dou fé.- Camará, 29 de setembro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**AV. 26 - 553.-** Prot. 33.015 - 03/10/2.005.- Certifico em decorrência dos Autos de Retificação Administrativa Registral nº-018/2005, desta Serventia, e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº-6.515/73 de Registros Públicos, que o arresto registrado sob nº-25 supra, incide apenas sobre as partes ideais pertencentes aos requeridos **Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicario Conselvan**, e não sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula como ali constou erroneamente.- Dou fé.- Camará, 03 de outubro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**R. 27 - 553.-** Prot. 33.045 - 11/10/2.005.- Procedo o presente registro a fim de dar conhecimento a eventuais terceiros interessados, para que estes não possam alegar ignorância ou desconhecimento em relação à existência da **Ação de Preferência c/c Pedido Subsidiário de Anulação de Negócios Jurídicos, Autos nº-1208/2003** da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, PR, em que é autora: **Silvia Maria Carnasciali Swain**, e requeridos: **Antonio Conselvan Neto** e **Outros**, conforme informado no Ofício nº-1331/2003 da mencionada Vara, assinado pelo Empregado Juramentado, Sr. Edmundo Rodrigues Ferro Neto, recebido em 03 de outubro de 2.003, e que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Camará, 11 de outubro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**R. 28 - 553.-** Prot. 33.115 - 25/10/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 20 de outubro de 2.005,

Segue verso



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 088670.2.0000563-59

peio Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº-157/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da Comarca de Arapoti, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-456/2005, em que é **EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**; e do Ofício nº-677/2005 da Vara Cível local, datado de 25 de outubro de 2.005, assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-100.000,00 (cem mil reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-200,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de novembro de 2.005.- \* \* \* \*  
Escrevente:

**R. 29 - 553.** - Prot. 33.301 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A e EXECUTADOS: MÁRIO CONSELVAN, REODANTE BERNADELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-44.325,41 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-88,65.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- \* \* \* \* Escrevente:

**R. 30 - 553.** - Prot. 33.303 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-509/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNADELLI JÚNIOR, ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-165.717,79 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-331,43.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- \* \* \* \* \*  
Escrevente:

**R. 31 - 553.** - Prot. 33.302 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº-172/2005, oriunda da Comarca de Assis Chateaubriand, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-283/2005, em que é **EXEQUENTE: AGROPAR - AGROPECUÁRIA DO MÉDIO OESTE DO PARANÁ e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, e do Ofício nº-866/2005 da Vara Cível local, catado de 16 de dezembro de 2.005, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-492.048,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e  
Segue fls.06



**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

CNM: 085870.2.0000553-59

fls.06

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =553=

quarenta e oito reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 27 de dezembro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *Sustana Malt*

**R. 32 - 553.-** Prot. 33.300 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado de Citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-518/2005, em que é **ESEQUENTE: SOLOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 05 de janeiro de 2.006.- \* \* \* Escrevente: *Sustana Malt*

**R. 33 - 553.-** Prot. 34.327 - 30/11/2.006.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **ESEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais dos executados Antônio Conselvan Neto e Maria Geralda de Oliveira Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200280-1 recolhida em 14/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 14 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 34 - 553.-** Prot. 34.328 - 30/11/2.006.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **ESEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60,00 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200310-6 recolhida em 26/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 26 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 35 - 553.-** Prot. 34.539 - 14/12/2.007.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 27 de novembro de 2.006.

Segue verso

## REGISTRO DE IMÓVEIS

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-696/2006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é **EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA, e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.; MÁRIO CONSELVAN; CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; MÁRIO CONSELVAN FILHO; LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN; REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI. PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre os direitos pertencentes aos executados Mario Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, juntamente com os direitos nos imóveis das matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-138.739,21 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNDIUS nº-198/07200270-2 recolhida em 30/01/2007 no valor de R\$-277,47, correspondente a 0,2% de R\$-138.739,21, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de janeiro de 2.007.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

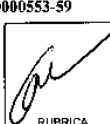
**AV. 36 - 553.-** Prot. 35.030 - 03/07/2.007.- **CANCELAMENTO DE CONTRATO DE COMODATO:** Por Mandado de Cancelamento de Contrato de Comodato, expedido em 22 de maio de 2.007, nos Autos de Ação de Cobrança de Preço de Arrendamento nº-116/1987, em que figuram como Requerentes: Merio Conselvan e Antonio Conselvan Neto; e, Executado: 2 Elo' Agricultura Ltda, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível e Anexos desta comarca, Sr. Roberto Lucio Da R. Villar, e assinado pela Ex.ma Juíza de Direito desta comarca, Dra. Beatriz Frust de Moraes, e qual manda **PROCEDER AO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMODATO** registrado sob nº-22 da presente matrícula.- Em:60,00vrc = R\$-6,30.- Dou fé. Cambará, 03 de julho de 2.007.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane B. Ferreira Leite).

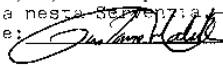
**AV. 37 - 553.-** Prot. 35.952 - 13/03/2.008.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** Certifico que o arresto registrado sob nº-29 da presente matrícula, **FICA CANCELADO**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Arresto, extraído em 26 de outubro de 2.006 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 18 de março de 2.008.- Escrevente: *Guilherme Tironi Malek* (Guilherme Tironi Malek).

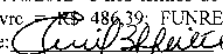
**AV. 38 - 553.-** Prot. 39.744 - 05/01/2.011.- **AVERBAÇÃO DE NULIDADE DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO REGISTRADO:** Procedo a presente averbação para constar que **FOI DECLARADO NULO** o Instrumento Particular de Compromisso Irretratável de Compra e Venda, celebrado nesta cidade em 11 de abril de 2.003 entre os vendedores Mario Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan, e Antonio Conselvan Neto e sua esposa Maria Geraldo de Oliveira Conselvan, e os compradores Mario Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, **título este que não foi registrado nesta Serventia**, tudo conforme determinado através do Ofício nº-3.940/2010 assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito, Luciano Carrasco Falavinha Souza, e expedido em 20 de dezembro de 2.010 dos Autos de Ação de Preferência Cumulada com Pedido Subsidiário de Anulação de Negócio Jurídico nº-1.208/2003 do Juízo de Direito da 10ª Secretaria do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é requerente: Silvia Maria Carnasciali Swain Conselvan e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros; ofício esse que fica arquivado nesta Serventia.- Em:630,00vrc = R\$-66,15.- Dou fé.- Cambará, 01 de fevereiro de 2.011.- \* \* \* \* \* Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 39 - 553.-** Prot. 41.418 - 14/10/2.011.- **PENHORA:** De Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 14 de outubro de 2.011 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº-378/2005 da Vara Cível Local, oriunda dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-378/2005 da vara Cível da Comarca de Coronel Vivida/PR, em que é **EXEQUENTE: SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº-75.021.519/0003-17, e **EXECUTADOS: REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR.** inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53, **ÉRICA VICÁRIO CON**

Segue fls.07.

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA	FICHA	 RUBRICA
	=553=	=07=	
PAULETTE CARRENO TITULAR	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

SELVAN BERNARDELLI, inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97; MÁRIO CONSELVAN FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00; LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68; MÁRIO CONSELVAN, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30; e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72; **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre a parte ideal pertencente ao executado Mário Conselvan correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com parte dos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556 desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-520.810,12 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e dez reais e doze centavos). Avaliação da parte penhorada no imóvel juntamente com parte nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556 desta Serventia: R\$ 1.754.481,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).- Em: 3.449,60vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-11091000700025772 recolhida em 20/10/2011 no valor de R\$-701,79, correspondente a 0,2% de R\$-350.896,40, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Cambará, 21 de outubro de 2.011.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

**R. 40 - 553**- Prot. 42.560 - 14/06/2.012.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora e Intimação, lavrado em 22 de fevereiro de 1.990, e pelo Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo Sr. Roberto Lucio Cia R. Vilar, Escrevente Juramentado do Cartório Civil local, autorizado pela Portaria nº 19/2011, expedido em 11 de junho de 2.012 dos Autos de Execução Fiscal nº 22/1988 da Vara Civil local, em que é **EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, e **EXECUTADO: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.440.974/0001-95, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todos Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, e pertencentes aos Srs. Mário Conselvan e Antonio Conselvan Neto, representantes legais da empresa executada. Valor da Dívida: Cz\$-3.742.929,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove cruzados). Avaliação da área penhorada: Não consta.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 178/2012 e nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da CGJ/PR, o seguinte: Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39; FUNREJUS: R\$ 817,80.- Dou fé. Cambará, 15 de junho de 2.012.- Escrevente:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

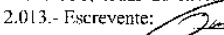
**R. 41 - 553**- Prot. 43.783 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza em cumprimento ao Mandado assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Renato Garcia, lavrado em 08 de fevereiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 081/2006, em que é **EXEQUENTE: MÁRIO ORSINI**, CPF/MF nº. 121.683.869-00 e **EXECUTADO: SEMENTES CONSELVAN LTDA.**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO EXECUTADO: O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesesse virgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-46.482,27 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39. **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015800025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$-92,90, correspondente a 0,2% de 46.482,27, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refer-se também aos imóveis das Matrículas nºs. Segue no verso

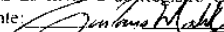


CNM 085670.2.0000553-59

<p><b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b></p> <p>COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ</p> <p><b>PAULETTE CARRENO</b></p> <p>TITULAR</p>
--


551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia)- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

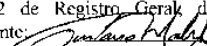
**R. 42 - 553**- Prot. 43.784 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 629/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: ANTONIO DEICHUQUE, CPF/MF nº. 227.190.839-68; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-76.480,20 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc - R\$-486,39.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087015900025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 152,96, correspondente a 0,2% de 76.480,20, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia)- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

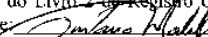
**R. 43 - 553**- Prot. 43.786 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 10 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 639/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: DIRCEU BARELA, CPF/MF nº. 157.776.939-20; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-280.109,90 (cento e oitenta mil, cento e nove reais e noventa centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc - R\$-486,39.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087016100025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 560,22, correspondente a 0,2% de 280.109,90, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia)- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

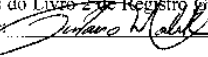
**R. 44 - 553**- Prot. 43.788 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 628/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: VANICE ALVES DEICHUQUE, CPF/MF nº. 015.169.279-64; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel  
Segue fls. n.º 8



<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA 553	FICHA 8	 RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		
PAULETTE CARRENO TITULAR			

objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-20.336,15 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.285,00 vrc - R\$-463,19.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016200025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 40,67, correspondente a 0,2% de 20.336,15, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

**R. 45 - 553** - Prot. 43.787 - 08/01/2013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 609/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: ROBERTO SIMÕES**, CPF/MF nº. 702.598.799-91; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO; PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-99.364,60 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016200025772, recolhida em 24/01/2013 no valor de R\$ 198,73, correspondente a 0,2% de 99.364,60, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 24 de janeiro de 2013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

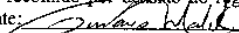
**R. 46 - 553** - Prot. 43.785 - 08/01/2013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 594/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: FABIO RODRIGUES FERREIRA**, CPF/MF nº. 669.762.609-78; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO; PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-486.919,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016000025772, recolhida em 06/02/2013 no valor de R\$ 817,80, correspondente a 0,2% de 486.919,49, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 06 de fevereiro de 2013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

**R. 47 - 553** - Prot. 48.072 - 09/09/2015.- **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** Do  
Segue no verso

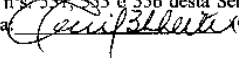


CNM 085670.2.0000553-59

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <small>COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ</small>  <b>PAULETTE CARRENO</b> <small>TITULAR</small>
---


Mandado assinado pela Auxiliar Juramentada do Cartório Cível local, Dalany Tironi Lima, autorizada pela Portaria nº 19/2011, mandado esse extraído em 08 de setembro de 2015 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-518/2005 (NU 0000215-14.2005.8.16.0055) da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: SOLOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.233.072/0001-88; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30; e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 490.319.299-72; o Arresto registrado sob **R. 32 da presente matrícula FICA CONVERTIDO EM PENHORA** - a qual recai sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus recolhido por ocasião do registro do arresto.- Dou fé.- Cambará, 14 de setembro de 2015.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

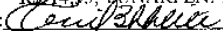
**Av. 48 - 553**- Prot. 49.188 - 01/07/2016.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela consulta IHASH: a7b6.6056.353d.2c05.c9d7.9983.501c.c86d.0b9f.a94f e HASH: 9970.3ef4.1f2c.5669.4a26.3fb0.6792.5b65.39c7.7702 consta cadastrada a seguinte a **DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Número do Protocolo: 201606.3009.00155534-IA-041. Número do Processo: 00000055619888160055. Nome do Processo: Conselvan Agricultura e Outros. Data de Cadastro: 30/06/2016 às 09:11:08. Emissor da Ordem: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Aprovado por: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Relatório de indisponibilidade: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68. Nome: **MÁRIO CONSELVAN** CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 07 de março de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).


**R. 49 - 553**- Prot. 49.352 - 05/08/2016.- **PENHORA:** Da Certidão datada de 04 de julho de 2016, referente ao Termo de Penhora e Depósito, lavrado em 06 de junho de 2016, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, e do Ofício nº. 281/2016, datado de 27 de julho de 2016, assinado pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal sob nº- 0000211-11.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL**, e **EXECUTADO: MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs. 551, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-128.119,96 (cento e vinte e oito mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos) atualizado em fevereiro de 2016. Avaliação da parte penhorada: Não há.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 201/2016 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.957,40 vrc = R\$ 356,25; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 256,24; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 10 de agosto de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Segue fls. 09



<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA	FICHA	CNM 085670.2.0000553-59
	553	9	
PAULETTE CARRENO TITULAR	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		 RUBRICA

**Av. 50 - 553.** - Prot. 49.711 - 28/10/2016.- Por Mandado de Averbação da Sentença extraído em 12 de setembro de 2.016, dos Autos de Procedimento Ordinário nº-0022314-38.2004.8.16.0014, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Londrina/PR, Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, em que são **REQUERENTES: ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF/MF nº-006.923.019-68; **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, CPF/MF nº-022.962.679-39; **MÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-120.740.809-30; **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-490.319.299-72, procedo esta averbação nos termos do art. 167, inciso I, 23, da Lei 6015/73 para constar a **COPROPRIEDADE** dos **REQUERIDOS: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-340.929-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 107.501.509-04; e **SILVIA MARIA CARNASCIALI SWAIN CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-2.767.619-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 362.761.119-53, no imóvel objeto da presente matrícula, declarando a existência de sociedade entre as partes. **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 275/2016 o seguinte: Em: 315,00 vrc = R\$ 57,33; FUNREJUS 25% = R\$ 14,33; FUNARPEN: R\$ 4,40.- Dou fé.- Cambará, 03 de novembro de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 51 - 553.** - Prot. 50.461 - 27/04/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 18 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003408-85.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 1.205,27 (um mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos) atualizado em 13/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 125/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 2,41; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 552, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 27 de abril de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 52 - 553.** - Prot. 50.484 - 03/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 26 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003328-24.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: ANTONIO CONSELVAN NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$- 52.878,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 08/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 131/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 105,76; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, segue no verso





CNM 085670.2.0000553-59

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  PAULETTE CARRENO TITULAR
--

XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 03 de maio de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 53 - 553** - Prot. 50.489 - 05/05/2017.- **PENHORA**: Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quinteiro Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0001641-51.2011.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO**: ANTONIO CONSELVAN NETO, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-67.209,57 (sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs**: Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 138/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 134,42; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

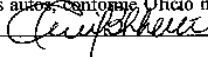
**R. 54 - 553** - Prot. 50.490 - 05/05/2017.- **PENHORA**: Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quinteiro Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003037-58.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO**: MARIO CONSELVAN, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 555 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-6.114,87 (seis mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs**: Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 140/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 12,23; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 555 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- \*\*\*\*\* Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

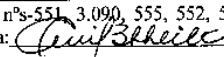
**Av. 55 - 553** - Prot. 50.789 - 20/07/2017.- **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Certifico que a penhora registrada sob nº. 40 da presente matrícula, FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, assinado pela Ex.ma Juíza de Direito da comarca, Dra. Thaís Terumi Oto, extraído em 18 de julho de 2.017 dos Autos de Execução Fiscal Segue fls.n.º 10

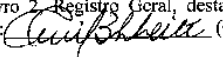


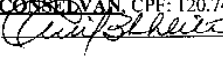
CNM 085670.2.0000553-59

<b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ CRISTIANE BERGAMASHI FERREIRA LEITE AGENTE DESIGNADA Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3136	MATRÍCULA <b>553</b>	FICHA <b>10</b>	 RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

nº. N.U.000005-56.1988.8.16.0055, Nº 022/1988 da Vara Cível local, e que fica arquivada nesta Serventia.- **Obs:** Não houve o recolhimento dos Emolumentos e da taxa de FUNREJUS pelo cancelamento da penhora, cobrado nos autos, conforme Ofício nº.178/2012.- Dou fé.- Cambará, 02 de agosto de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**Av. 56 - 553**- Prot. 51.134 - 02/10/2017.- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da Av. 48 da presente matrícula, de acordo com a seguinte Ordem de Cancelamento de Disponibilidade: Protocolo de Cancelamento: 201709.2914.00372660-TA-160; Cancelamento: Total; Data do Cancelamento: 29/09/2017 14:41:11; Protocolo de Disponibilidade: 201606.3009.00155534-IA-041; Processo nº. 0000055619888160055; Data e Hora: 30/06/2016 09:11:11; Emissor da Ordem: Vara Cível de Cambará/PR - Arnaldo Cia; Dados: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68; Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30. (Matrículas nºs-551, 3.090, 555, 552, 556, 553). Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 57 - 553**- Prot. 52.774 - 20/09/2018.- **PENHORA:** Do Termo de Penhora, lavrado em 04 de setembro de 2018, pela escritã do Cartório da 6ª Vara Cível de Londrina/PR, Sra. Tania Soares Felizardo, e assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Londrina/PR, Dr. Abelar Baptista Periera Filho, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-00066248-89.2017.8.16.0014 da 6ª Vara Cível de Londrina/Pr, em que é **EXEQUENTE: SÉRGIO ANTONIO MEDA**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.526.689-00, e **EXECUTADO: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.501.509-04, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre uma parte ideal correspondente a **16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 110.000,00 (cento e dez mil reais). Depositário: Dante Gazoli Conselvan.- Em: 1.940,00 vrc R\$- 374,50.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 1400000004073754-9 recolhida em 19/10/2018 no valor de R\$ 220,00, correspondente a 0,2% de R\$ 110.000,00, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (O FUNREJUS refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 555 e 556, todas Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 22 de outubro de 2018.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

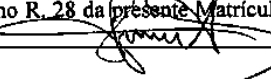
**Av. 58 - 553**- Prot. 54.540 - 11/10/2019.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, consultada pela HASH: 80ab.02e1.c36c.7c53.86f6.8487.a839.ca7f.7g6g.c63c consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201910.1017.00952865-IA-270. Número do Processo: 00116625920088160001. Data de Cadastramento: 10/10/2019 às 17:23:13. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Curitiba - PR - SE Vara Cível - Liliana Lima Bittencourt - lilianavbitt@hotmail.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2019.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).


**Av. 59 - 553**- Prot. 58.367 - 26/10/2021.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** (Via Projudi) Certifico que o arresto registrado sob **R. 28** da presente matrícula **FICA CANCELADO** conforme autorização contida em Decisão (mov. 170.1), Transitado em julgado em 28/08/2020 (mov. 141),  
Segue no verso

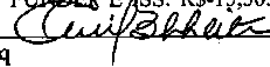


CNM 085670.2.0000553-59

<p><b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ <b>CRISTIANE BERGAMASHI FERREIRA LEITE</b> AGENTE DESIGNADA Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138</p>
--

extraído em 21 de setembro de 2021 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº: 0000184-21.2005.8.16.0046, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Arapoti/PR, Vara Cível de Arapoti, Dr. Djalma Aparecido Gaspar Júnior, e que fica arquivada nesta Serventia.- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus e Emolumentos recolhidos no R. 28 da presente Matrícula.- Dou fé.- Cambará, 26 de outubro de 2021.- Agente Delegado Interino:  (Maurício Tezolin). F137V.4RqPH. 4zT35-JDK3f.EbhAp

**Av. 60 - 553 -** Prot. 59.467 - 21/06/2022.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** : Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: b555.ab5e.c46f.6426.a581.9ab8.97d0.1200.86be.12e5e e HASH: 65fd.5d74.8a50.c471.9f25.5ec8.d14a.ab49.3a71.00e1, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202206.2013.02203377-IA-580. Número do Processo: 00003217320058160055. Data de Cadastramento: 20/06/2022 às 13:16:35. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELYAN**, CPF: 490.319.299-72 - **ERICA VICÁRIO CONSELYAN BERNARDELLI**, CPF: 795.093.809-97 - **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELYAN**, CPF: 432.975.362-68 - **MÁRIO CONSELYAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MÁRIO CONSELYAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELYAN LTDA (SEMENTES CONSELYAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs:** Emolumentos cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 123/2022 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de junho de 2022.- Escrevente Substituta Legal:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). F137V.jnqPC.bNca2-EJZb9.EbH1b

**Av. 61 - 553 -** Prot. 61.316 - 21/07/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: d97b.531a.7865.802e.def3.9965.8405.8288.5677.a923, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202307.1815.02816732-IA-260. Número do Processo: 00007926720165090017. Data de Cadastramento: 18/07/2023 - 15:30:00. TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Jacarezinho - PR - Vara do Trabalho de Jacarezinho - Rosângela Terezinha de Alcantara Pereira - rosangelapereira@trt9.jus.br. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MÁRIO CONSELYAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MÁRIO CONSELYAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELYAN LTDA (SEMENTES CONSELYAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02 - **LINO VICÁRIO**, CPF: 012.386.049-00 - **CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA**, CPF: 466.755.159-34 - **R. BERNARDELLI JUNIOR (SEMENTES BOA ESPERANCA)**, CNPJ: 80.763.444/0001-18.- **Obs:** Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 135/2023 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de julho de 2023.- Escrevente Substituta Legal:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFRII.NJn5P.MacMJ-T3Jf9.F137q

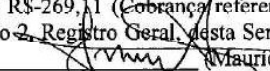
**Av. 62 - 553 -** Prot. 61.852 - 30/10/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: 6e93.572d.a2d2.3f00.919c.8068.212e.8603.0455.33e1, 0be1.ec10.8543.97b4.979a.010b.3b3c.ab66.873f.67f0,

Segue fls.n.º 11



<b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ <b>MAURÍCIO TEZOLIN</b> AGENTE DELEGADO INTERINO Rua Monsenhor João Belchior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138	MATRÍCULA	FICHA	CNM 085670.2.0000553-59  RUBRICA
	553	11	
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			

consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202310.2515.03002243-IA-081. Número do Processo: 00002151420058160055. Data de Cadastramento: 25/10/2023 - 15:00:47. STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEICAO VICARIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs**: Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº 193/2023 desta Serventia, conforme Despacho nº 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50; FUNARPEN: R\$-16,00.- Dou fé.- Cambará, 31 de outubro de 2023.- Escrevente Substituta Legal:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFR11.UJnnP. RF40J-86nJ8.F137q

**R. 63 - 553** - Prot. 62.735 - 25/03/2024.- **PENHORA** : Do Mandado de Penhora, Avaliação e Depósito, Processo nº-0000792-67.2016.5.09.0017, extraído em 29 de janeiro de 2.024 expedido por Marcelo Lopes da Silva, Técnico Judiciário, da Vara do Trabalho de Jacarezinho/PR, em que é **AUTOR: LUIZ ZENOVELO**, CPF: 527.952.689-49; e **RÉU: MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68 E **OUTROS (12); PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais correspondente a 2/3 (dois terço) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$-267.956,60 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), atualizada até 18/10/2023.- **Obs**: Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 52/2024 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR e arts. 789 e 790 da CLT, o seguinte: Em: 9.701,99vrc = R\$-2.687,45; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$-535,91; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-1,18; FUNARPEN: R\$-40,50; Arquivamento: R\$-1,94; Prenotação: R\$-2,77; FUNDEP e ISS: R\$-269,11 (Cobrança referente aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553, 555 e 556, todas Livro-2, Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 25 de março de 2024.- Agente Delegado:  (Maurício Tezolin). SFR11.pJ4NP.FNPuN-WD7GO.F137q

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CAMBARÁ - PR

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 553 a que se refere, em inteiro teor, abrangendo os registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e ônus reais, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/73 de Registros Públicos; e do artigo 1º, inciso IV do Decreto 93.240 de 09/09/86. Cambará, às 10:47:44 do dia 30 de abril de 2024. Assinado Digitalmente



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-US8V 5CDAE MG9X7 9C9WB





# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000565-63

LIVRO No 2<sup>a</sup> B<sup>a</sup>

**MATRÍCULA N.º = 555 =** **DATA = 09 de dezembro de 1.976**

**IMÓVEL:** Uma área de terras, medindo 21,05 mts., de frente para a via reputada José Afonso, na Chácara Pinheiro, - anexa a esta cidade, por 21 mts., de largura nos fundos, por 10 metros de frente aos fundos, de um lado, 36 mts. também de frente a s fundos do outro lado, confrontando pela frente com a referida via, Deputado José Afonso, --- dos lados e fundos com terrenos de Sr. Rosa Gazoli Conselvan e outros.- **PROPIETÁRIO:** - a firma **CONSULVA S/A** - **CNPJ Nº:** 07.000.000/0001, com sede nesta cidade, e rodovia Deputado José Afonso nº 1.011.- **VALOR DE AVALIAÇÃO:** Transcrição 13.396 - Fis. 53 livro 3-B, Cesta Registro.- O Oficial *Rosângela*

---

**AV. 01 = 555** - Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula já se encontra onerado em favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A = BDP - banco qualificado em 1964, pelo BUL nº 981, conforme CRM no valor de R\$ 10.355.619,00 com venc. para 10/01/1.983 inscrita sob o nº 1.154 livro 0-B de 16/11/74 (gravando taxa de outorga) OBS = a carga de inscrição 1.255 mencionada, encontra-se avaliada e inscrita: Assessoria Certificada que por ordem do Crédito Industrial (Decreto Lei nº 413 de 05/02/69) celebrada em Curitiba-Pr em 05/10/1.976, embe o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A = BDP = como CREDA e a firma **CONSULVA S/A**, no valor de R\$ 7.000.000,00 com venc. para 30/7/1.979, com juros de 7% ao ano, juntamente com correção monetária segundo a variação dos índices de INPC com as demais condições constantes do título onerado, e o vi. fis. - 1.255, inscrita no Cartório, do que dou fé.- Curitiba, 09/10/76.- O Oficial *Rosângela*

---

**R. 2 - 555** = Prot. 1.504 - 09/12/76 - Da Ordem de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A = BDP - Avenida Vicente Machado, 145 Curitiba-Pr, como CREDA, emitida em Curitiba nos 7/12/76 - 76 por **ROSA GAZOLI CONSELVAN & FILHOS LDA**, com sede nesta cidade, e inscrita sob o nº 1.011, com contrato social registrada no Livro Geral de Parâmetros nº 191.846 e inscrita no CUC/PR sob nº 77.159.- 07/0001, como **LIPONGA CALDEIRA DA SILVA** Rosa Gazoli Conselvan; Dante Gazoli Conselvan e s/a, Sílvia Maria - Camaceliwai Conselvan; Mario Conselvan e s/a, Cleonice Conceição Conselvan; Antonio Conselvan Neto e s/a, Maria José de Oliveira Conselvan, acima qualificados, Conselvan Agricultura Ltda, supra qualificada, - e como **VALÉRIOS** - Rosa Gazoli Conselvan; Antonio Conselvan Neto Dante Gazoli Conselvan e Mario Conselvan, e s/ mulheres, acima qualificadas, mediante contrato particular no valor de R\$ 175.000.000,00 com venc. para 30/11/83, com juros de 17% ao ano e fundo em percentual e em **LIPONGA CALDEIRA DA SILVA** o imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, todos deste cartório, avaliados em R\$ 2.485.000,00 e inscritos no Livro 3-B, Cesta Registro, do que dou fé.- Curitiba, 09 de dezembro de 1.976.- O Oficial *Rosângela*

---

**R. 01 - 555** = Prot. 2.075 - 23/12/76 - Da Ordem de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A = BDP, supra qualificando, como CREDA, emitida em Curitiba-Pr nos 7/12/76, pela firma **CONSULVA S/A** - **LIPONGA CALDEIRA DA SILVA**, supra qualificada, tendo como **LIPONGA CALDEIRA DA SILVA** Rosa Gazoli Conselvan; Antonio Conselvan Neto; Conselvan, Di O, Mario Conselvan e Dante Gazoli Conselvan e suas mulheres, todos supra qualificados, e como **VALÉRIOS** Dante Gazoli Conselvan já qualificado e Carol Gazoli, bras. cas. portador do C.I. nº 187.119 Pr e CPF nº 01.068-9, dig. 011.970.068-91, res. e dos. nesta cidade, mediante contrato particular no valor de R\$ 7.296.445,44, com juros de 5% ao ano mais correção sem taxa de conf. com a variação dos índices de INPC com o vi. fis. nº 10/01/85, dando em garantia a **LIPONGA CALDEIRA DA SILVA** o imóvel objeto da presente matrícula com suas benfeitorias, com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, todos deste registro, avaliados em R\$ 2.485.000,00 e inscritos no Livro 3-B, Cesta Registro, do que dou fé.- Curitiba, 23 de dezembro de 1.976.- O Oficial *Rosângela*

Documento Assinado Digitalmente  
MAURICIO TEZOLIN  
CPF: 32551339987 - 30/04/2024



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.600-9  
e o código de verificação do documento: NBJS99  
Consulta disponível por 30 dias





## REGISTRO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000555-53

LIVRO Nº 2

AV. 01 - 555 - Prot. 4.346 - 17/5/73 - Certificou-se no RECORDAS GONCALVES DE 18 - 28 e 30 Genú, por escritura da av. 01 - R. 02 e R. 03, retro, TRAI CANTANHA, ex viés da União do pagamento de compra do imóvel, hipotecando, conforme R. 05 - a seguir, dos 56.- Cambá, 17 de maio de 1.973.- Oficial: Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro

R. 05 - 555 - Prot. 4.346 - 17/5/73 - Por Escritura Pública de União em Fagundes, lavrada no livro 431-I, fls. 17 e 18 de abril de 1.973, em notas do 2º Ofício de Cambá-Pr., Abelino Dr. Nêcio Siqueira, pela sua CONSELVIA VICENTE LIMA, retro qualificada, pelo preço de 26.569.000,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos), das ex prestações do pagamento no BANCO DE DESARROLVIMENTO DO PARANÁ S/A contida financeira principal, inscrita no CGC nº 76.510.008/0001-7, com sede em Curitiba-Pr., a Sr. Vicente Lúcia, ligada ao BANCO DE DESARROLVIMENTO DO PARANÁ S/A - conta de depósito Inter-Vivos - na forma de lei original nº 5.511 de 15/11/67. 2º Of. - O valor da dívida foi pago em parcelas mensais de 553.553.553 e 556, decto escritas, dos 56.- Cambá, 17 de maio de 1.973.- Oficial: Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro

R. 06 - 555 - Prot. 6.841 - 23/05/80 - Por Escritura de Compromisso de Compra e Venda, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº 232-K, fls. 087/093, nas notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, o BANCO DE DESARROLVIMENTO DO PARANÁ S/A, retro qualificado, PROMETEU a venda do imóvel objeto da presente matrícula, com suas benfeitorias e demais bens móveis relacionados no título, aos Srs. MARCO CONSELVIA, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.511-44-3J, e inscrito no C.I.C. nº 120.740.809-30 e sua esposa CLAUS CONSELVIA VICENTE LIMA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.020.315-Pr, residentes e domiciliados nesta cidade, à avenida Brasil nº 678, ANTONIO CONSELVIA NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 276.614-Pr, e sua esposa LEILA GERALDO DE OLIVEIRA CONSELVIA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.350.259-Pr, portadores do C.I.C. nº 006.923.019-68, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua José Bonifácio nº 242, pelo preço de 61.500.000,00 (Sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), a ser pago na seguinte forma: 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) no ato do título, a importância de 4.268.366,66 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, e trezentos e sessenta e seis cruzeiros, e sessenta e seis centavos), com vencimento para 31 de outubro de 1.980, representado por uma nota promissória, da onde 3.850.000,00 (Tres milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) de principal, e mais 418.366,66 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mês, e o saldo remanescente em 5 (cinco) pagamentos anuais a saber: 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.981, da onde 7.832.000,00 (Sete milhões oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros) de principal, e mais 1.880.000,00 (Um milhão e oitocentos e oitenta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 18.560.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.982, da onde 14.968.000,00 (Quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros) de principal, e mais 3.592.000,00 (Tres milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões, trezentos e noventa e tres mil cruzeiros), representado por uma nota promissória para o dia 24 de maio de 1.983, da onde 18.865.000,00 (Dezoito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais 4.528.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros), de juros calculados a base de 2% ao mês; 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.984, da onde 26.373.000,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e setenta e tres mil cruzeiros) de principal, e mais 6.330.000,00 (Seis milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.985, da onde 22.095.000,00 (Vinte e dois milhões e noventa e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais 5.303.000,00 (Cinco milhões, trezentos e tres mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês.- Notas Promissórias essas emitida pelos promitentes compradores, avaliadas por suas esposas.- No caso dos promitentes compradores atrasarem por 60 (sessenta) dias ou mais o pagamento das prestações, ficará de pleno direito rescindido o presente compromisso, desfeita a venda e perdendo em conse-

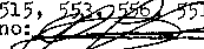
## REGISTRO DE IMOVEIS

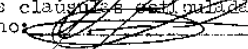
## REGISTRO GERAL

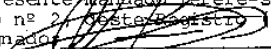
LIVRO N.º 2 = B =

-CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 555-

CNM: 085670.2.0000555-53

quência, em benefício do promitente vendedor, as importâncias já pagas, independente de aviso judicial ou extra-judicial.- No caso de impuntualidade nos pagamentos, a parcela vencida e não paga, será corrigida de acordo com as variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, e sobre as mesmas, corrigida incidirão juros moratórios de 12% ao ano.- O presente compromisso tem caráter irrevogável e irretroatável, não admitindo arrependimento e tendo sua execução compulsória, na forma da Lei.- OBS: O valor refere-se também ao compromisso de venda dos imóveis constantes das matrículas sob n.ºs 538, 539, 541, 543, 548, 515, 553, 556, 557, e 552 e 540, deste Registro.- Dou fé.- Cambaú, 23 de maio de 1.980.- \* \* \* Oficial Interino:   
Em. \$ 4.233,50

AV. 07 - 555.- Prot. 7.014 - 24/07/80.- Por Escritura de Re-ratificação, lavrada em 26 de junho de 1.980, no livro nº 241-M, fl. 061, em notas do 9º Ofício de Curitiba-Fr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, fica retificada a Escritura de Compromisso de Venda e Compra, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº 232-M, fls. 087/093, -- das mesmas notas, registrada sob nº 06, acima, na sua cláusula de condições de pagamento, que passa a ter a seguinte redação: O preço total do compromisso é de \$ 61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) a ser pago na seguinte forma: \$ 2.300.000,00 (Dois milhões, e trezentos mil cruzeiros) no ato do título e em 31/10/80, a importância de \$ 4.268.366,66 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), representado por uma nota promissória com vencimento para o mesmo dia, da onde \$ 3.850.000,00 (Tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), de principal, e mais \$ 418.366,66 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2%, e o saldo remanescente em 5 (cinco) pagamentos anuais a saber: \$ 9.712.000,00 (nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), de juros representados por uma nota promissória com vencimento para 24/05/81; 2) \$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/82, da onde \$ 846.720,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) de principal, e mais \$ 17.713.280,00 (Dezessete milhões, setecentos e treze mil, duzentos e oitenta cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mes; 3) \$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões, -- trezentos e noventa e tres mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia -- 24/05/83, da onde \$ 10.312.213,00 (Dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e treze cruzeiros) de principal, e mais \$ 13.080.787,00 (Treze milhões, oitenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mes; 4) \$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/84, da onde \$ 22.097.144,00 (Vinte e dois milhões, noventa e sete mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros) de principal, e mais \$ 10.605.856,00 (Dez milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros), de juros calculados a base de 2% ao mes; 5) \$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24/05/85, da onde \$ 22.093.923,00 (Vinte e dois milhões, noventa e tres mil, novecentos e vinte e tres cruzeiros) de principal, e mais \$ 5.304.077,00 (Cinco milhões, trezentos e quatro mil, setenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mes; Notas Promissórias essas emitida pelos adquirentes e avaliadas pelas suas esposas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições no compromisso referido.- Dou fé.- Cambaú, 24 de julho de 1.980.- \* \* \* Oficial Interino:   
Em. \$ 1.211,75

R. 08 - 555.- Prot. 11.897 - 28/06/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 28 de junho de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 178/85, subscrito pelo Escrivão do Cível local Arnal do Cia e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valtor Braz Marinho, em que é exequente BANCO LAR BRA SILEIRO S/A., e executados MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente em cinquenta por cento (50%) dos direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os n.ºs. 551, 552, 553, 556, 1950 e 3.090, do livro nº 2, deste Registro (valor da ação R\$ 400.000.000). Dou fé.- Cambaú, 1º de julho de 1.985.- \* \* \* Oficial Designado:   
EM: R\$ 616.454 - CPC: R\$ 32.445 - FP: R\$ 123.290

R. 09 - 555.- Prot. 12.076 - 19/08/85.- Por Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, celebrado em 09 de agosto de 1.985, nesta cidade, MARIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN; e, ANTONIO \*\*\* segue...





## REGISTRO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

CNM: 086670.2.0000555-53

LIVRO N.º 2

CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, todos retro qualificados, CEDERAM - seus direitos de comodatários compradores decorrente da Escritura de Compromisso registrada sob nº 06, na presente matrícula ao Cessionário, Sr. LUIZ BONACIN FILHO, brasileiro, casado com SONIA MARIA DIÓRIO BONACIN, agricultor, RG 650.863-PR., portador do CPF/MF sob nº 086.350.309/82, residente na rua Saldanha Marinho, 1971, 2º andar, em Curitiba-PR., pelo preço de R\$-3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), do qual os cedentes já receberam - - - R\$-500.000.000 e o restante a ser pago em prestações, vencendo a primeira no dia 30 de janeiro de 1.986, no valor de R\$-1.000.000.000; a segunda no valor de R\$-500.000.000, no dia 30 de julho de 1.986 e a terceira e última no dia 30 de janeiro de 1.987, no valor de R\$-1.000.000.000, ficando esta última prestação sujeita à correção monetária, a contar desta data e pelos índices de OREN e até o dia de sua integral e efetiva liquidação. O contrato ora registrado é firmado em caráter de IRREVOGABILIDADE e IRRETRATABILIDADE. As demais cláusulas e condições, constam do título ora registrado cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- OBS: Contrato referente também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 552, 553 e 556, do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 19 de agosto de 1.985.- \* \* \* Oficial Designado: *[Assinatura]*

EM:G-647.155 - CPC:G-34.061 - FP:G-129.433

AV. 10 - 555.- Prot. 12.211 - 20/09/85.- RESCISÃO DE CONTRATO: Certifico que o Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, registrado sob nº 09, supra e retro, fica RESCINDIDO em seus termos e cláusulas, conforme Instrumento Particular de Distrato, celebrado nesta cidade em 21 de agosto de 1.985. Esta resolução se faz em caráter Irretratável e Irrevogável. Instrumento este que fica arquivado neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 20 de setembro de 1.985.- \* \* \* E. Juramentada: *[Assinatura]*

EM:G-323.567 - CPC:G-17.030 - FP:G-64.713

R. 11 - 555.- Prot. 12.248 - 1º/10/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 276/85, subscrito pelo Empregado Juramentado do Cível local, Luis Claudio Vieira Lima e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente o BANCO DO BRASIL S/A., e executados, CONSELVAN AGRICULTURA LTDA., MÁRIO CONSELVAN e sua mulher CLÉUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, e ANTONIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, retro qualificados; procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidindo sobre os direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem no imóvel objeto da presente matrícula.- I OBS: Valor da ação: R\$-7.498.152.371 (sete bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, pitocentos e trinta e um cruzeiros). II OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 552, 553, 556, do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 1º de outubro de 1.985.- \*\*\*Oficial Designado: *[Assinatura]*

EM:G-647.134 - CPC:G-34.060 - FP:G-129.427

R. 12 - 555.- Prot. 12.777 - 20/03/86.- Por Contrato de Comodato, celebrado nesta cidade em 17 de março de 1986 como COMODANTES: MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, qualificados, e como COMODATÁRIA: 2 RIOS AGRICULTURA LTDA., com sede em Pirai do Sul, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.794.260/0001-73, os Comodantes, Transferem e Cedem a Título de Comodato, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com sua benfeitorias a Comodatária, pelo prazo de 15 meses, iniciando-se nesta data e com termino em 16 de julho de 1.987, a título gratuito.- Os Comodantes dão a Comodatária o prazo de 60 dias, contando desta data, para exercer a preferência, (opção) e adquirir os imóveis do presente contrato, aquisição que deverá ser feita com a assunção dos débitos que os comodantes têm junto ao Banco do Brasil S/A., e com o Banco Lar Brasileiro S/A., o não exercício desta opção no prazo estipulado independentemente de interposição ou constituição de mora, transformará este comodato em arrendamento, ficando a comodatária obrigada pelas prestações e condições já assumidas neste instrumento, em todos os seus termos e ainda a pagar aos comodantes, a título de arrendamento, um percentual equivalente ao numero de sacas de cereais ou sementes que forem recebidas, armazenadas ou processadas na UBS; A Comodatária não poderá dar destinação diferente a UBS, que não seja a de produzir sementes, não podendo alterar ou modificar a estrutura das construções e maquinários ou instalações, sem prévio consentimento.- Este Contrato não pode ser cedido no todo ou em parte, com exceção do que ficou acima disposto. Não é irretratável ou irrevogável, dependendo as partes por si e sucessores, a não ser que haja impedimento de ordem judicial ou legal.- A parte inimplente fica sujeita a execução forçada ou a rescisão, pagando em qualquer hipótese, multa equivalente a 30% do valor dos bens objeto deste contrato, estimado para tanto em R\$-15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzados).- A Comodatária se obriga pela devolução dos bens objetos deste contrato, na data do vencimento

## REGISTRO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA N.º =555=

do Comodato ou de eventual arrendamento, sob pena de ficar sujeito à multa avançada na cláusula sétima, qualquer que seja a data da devolução, com atraso, independente de constituição de mcra, pagando ainda aos comodantes ou arrendantes, a título de ocupação e até a data da devolução amigável ou judicial em todos os bens, uma quantia diária de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) devidamente atualizados por OTN ou pelo índice que estiver em vigor.- As demais cláusulas constam do título ora registrado, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- **OBS:** Contrato refere-se também aos imóveis matriculados sob nºs 551, 553, 552, 556, todas deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 20 de março de 1.986.- \* \* \* E. Juramentada: *Juramentada*  
em R\$ 48,36 cpc. R\$ 2,54 fp. R\$ 9,67

**R. 13 - 555.-** Prot. 23.437 - 27/11/1.996.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 25 de novembro de 1.996, pelo Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-54/87, em que é EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A e EXECUTADOS: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, PROTOCOLO C REGISTRO DA PENHORA - sobre direitos em 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os direitos nas matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia.- Valor da causa: R\$-85.460,30 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).- Dou fé.- Cambará, 27 de novembro de 1.996.- \* \* \* Escrevente Juramentada: *Juramentada*

**R. 14 - 555.-** Prot. 25.033 - 19/06/1.998.- Do Auto de Penhora Avaliação e Depósito, lavrado em 19 de junho de 1.998, pelo Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº-33/98, em que é EXEQUENTE: FARMACIA VILAR e EXECUTADO: MÁRIO CONSELVAN, PROTOCOLO D REGISTRO DA PENHORA - sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$-5.000,00 (cinco mil reais), juntamente com 50% do imóvel matrícula nº-553, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Cambará, 19 de junho de 1.998.- \* \* \* Escrevente: *Juramentada*

**AV. 15 - 555.-** Prot. 31.134 - 30/10/2.003.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº-11 da presente matrícula **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 2.003, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-276/1985, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível local, Roberto Lúcio Cia R. Vilar, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de outubro de 2.003.- \* \* \* Escrevente: *Juramentada*

**AV. 16 - 555.-** Prot. 31.232 - 21/11/2.003.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº 14 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, extraído em 07 de novembro de 2.003, dos Autos de Execução Fiscal nº-33/98, subscrita pelo Escrevente da Vara Cível local, Roberto Lúcio Cia R. Vilar, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 21 de novembro de 2.003.- \* \* \* Escrevente: *Juramentada*

**AV. 17 - 555.-** Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, registrada sob nº-06, e a Escritura Pública de Re-Ratificação ao Compromisso de Compra e Venda, averbada sob nº-07, ambas da presente matrícula, **FICAM CANCELADAS**, conforme a outorga da Escritura definitiva, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, deste Estado.- Em: 2.156,00vrc (1vrc = R\$0,10\$).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *Juramentada*

**R. 18 - 555.-** Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, PR, o **BANCO DE**



## REGISTRO DE IMOVEIS

### REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000555-53

LIVRO Nº 2

**DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., em Liquidação**, inscrito no CNPJ/MF sob nº-76.510.908/0001-07, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Vicente Machado nº-445, Centro, pelo preço de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), **TRANSMITIU** - o imóvel objeto da presente matrícula a **MÁRIO CONSELVAN** e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 11 de novembro de 1.972, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade nº-17.511/SIE-Ministério da Guerra, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, portadores da Certidão de Casamento nº-6.231, fls. 142 do Livro 26, do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; e **ANTÔNIO CONSELVAN NETO** e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 20 de outubro de 1.960, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-272.614-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, portadores da Certidão de Casamento nº-5.835, fls. 346, Livro B-25 do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-780, nesta cidade.- Em:4.312,00vrc (lvrc = R\$0,105).- **Obs:** O valor da venda de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), e da data de 20 de maio de 1.980, e refere-se ao imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os imóveis Gas Matrículas nºs-551, 553, 552 e 556, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia, com todas suas benfeitorias e pertences.- **Obs II:** ITBI - pg. R\$-6.000,00 - alíquota de 2% sobre R\$-300.000,00 - Imposto Inter-Vivos - Guia nº-110.295 - Data Pgto: 12/01/2.004 Prefeitura Municipal Local.- Funrejus recolhido no valor de R\$-3,50; Autenticação Mecânica UBB1201040\*\*\*\*\*3.50R377487\*-45205100612041 (ITBI e Funrejus referem-se também a outros bens).- **Obs III:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº-557, expedida pela Prefeitura Municipal Local, em 08/01/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, em nome do BADEP, sob nº-6.342.622, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 10/09/2.003, válida até 10/03/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, em nome do BADEP, sob nº-1224877-29, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná/Coordenação da Receita do Estado em 08/01/04, válida até 08/03/04; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome do BADEP, sob o código de controle nº-2B6D.0043.1353.F043, emitida em 08/01/04, válida por 30 dias (todas constam da Escritura ora registrada).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *Janir Bittencourt*

**R. 19 - 555.- Prot. 31.409 - 30/01/2.004.-** Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 27 de janeiro de 2.004, no Livro nº-140, fls. 016/018, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem, como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresaria limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, com seu estatuto social consolidado, datado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCFSP sob nº-170.498/02-5 em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo - SP, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

### CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =555=

CNM: 085670.2.0000555-53

fls. 04

466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNADELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNADELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº-1.391.-465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebraram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300015293, em 27/11/2003, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará à CARGILL o total de 891.000 Kg (oitocentos e noventa e um mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2.004. No que tange ao preço, as partes estipularam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-528.660,00 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais), que corresponde a totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 552 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em:4.312,00vrc (lvrc = R\$0,105). **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00; Autenticação Mecânica: BE00072, 102 944 27014 609.00R CB05.- Dou fé.- Cambará, 30 de janeiro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**AV. 20 - 555.-** Prot. 32.309 - 24/11/2.004.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-19 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor Cargill Agrícola S/A, expedida em Ponta Grossa, PR, em 18 de outubro de 2.004, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 24 de novembro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*

**R. 21 - 555.-** Prot. 32.316 - 26/11/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 25 de novembro de 2.004, no Livro nº-144, fls. 150/151, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MÁRIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher

Segue versão

**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

CNM: 085670.2.0000555-53

**LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNADELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNADELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº0300019252, em 25/11/2004, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará à CARGILL o total de 660.000 Kg (seiscentos e sessenta mil quilos) de soja em grãos, até 30/03/2.005. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs- 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-539,00.- Dou fé.- Cambará, 26 de novembro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *Paullette Carzeno*.

**AV. 22 - 555.-** Prot. 32.433 - 13/01/2.005.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº-13 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Penhora, extraído em 30 de dezembro de 2.004, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-54/1987, assinado pela Exma. Juíza de Direito da comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, e que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 13 de janeiro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *Paullette Carzeno*.

**AV. 23 - 555.-** Prot. 32.647 - 02/05/2.005.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-21 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor, Cargil Agrícola S/A., expedida em Santa Mariana-PR., em 04 de abril de 2.005, que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 02 de maio de 2.005.- \* \* \* Titular: *Paullette Carzeno*.

**R. 24 - 555.-** Prot. 32.935 - 23/08/2.005.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 22 de agosto de 2.005, no Livro nº-147, fls. 158/160, em notas do Tabelião local. Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capitado do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39,

Segue fls.05

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =555=

CNM: 085670.2.0000556-63

fls.05

residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300022060, em 19/08/2005, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 912.000 Kg (novecentos e doze mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2005. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado a VENDEDORA o valor de R\$-357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), que corresponde a totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 551 e 556, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Camará, 23 de agosto de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *Cher Bhatta*

**R. 25 - 555.-** Prot. 33.006 - 29/05/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 29 de setembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento à Carta Precatória nº-153/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da comarca de Dourados, MS, e extraída dos Autos de Ação Cautelar de Arresto nº-00.05.102604-1, em que o **REQUERENTE: BONANZA ARMAZÉNS GERAIS LTDA** e **REQUERIDOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA** e **OUTROS;** e do Ofício nº-560/2005 da Vara Cível local, datado de 29 de setembro de 2.005 e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-141.846,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-283,69.- Dou fé.- Camará, 29 de setembro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *Antonina M. de K.*

**AV. 26 - 555.-** Prot. 33.015 - 03/10/2.005.- Certifico em decorrência dos Autos de Retificação Administrativa Registral nº-018/2005, desta Serventia, e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº-6.515/73 de Registros Públicos, que o arresto registrado sob nº-25 supra, **incide apenas sobre as partes ideais pertencentes aos requeridos Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan**, e não sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, como ali constou erroneamente.- Dou fé.- Camará, 03 de outubro de 2.005.- \* \* \* Escrevente: *Cher Bhatta*

**R. 27 - 555.-** Prot. 33.045 - 11/10/2.005.- Procedo o presente registro a fim de dar conhecimento a eventuais terceiros interessados, para que estes não possam alegar ignorância ou desconhecimento em relação a existência da **Ação de Preferência c/c Pedido Subsidiário de Anulação de Negócios Jurídicos, Autos nº-1208/2003** da 10ª

Segue verso





# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000555-53

fls.06

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =555=

é EXEQUENTE: AGROPAR - AGROPECUÁRIA DO MÉDIO OESTE DO PARANÁ e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, e do Ofício nº-866/2005 da Vara Cível local, datado de 15 de dezembro de 2.005, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-492.048,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e quarenta e oito reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 27 de dezembro de 2.005.- \* \* \* Escrevente:

R. 32 - 555.- Prot. 33.300 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado de Citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-518/2005, em que é EXEQUENTE: SOLOTECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezessais reais e dezessais centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 05 de janeiro de 2.006.- \* \* \* Escrevente:

R. 33 - 555.- Prot. 34.327 - 30/11/2.006.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais dos executados Antônio Conselvan Neto e Maria Geralda de Oliveira Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FURREJUS nº-198/07200280-1 recolhida em 14/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 14 de dezembro de 2.006.- Escrevente: (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 34 - 555.- Prot. 34.328 - 30/11/2.006.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em que é EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A., e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa:

Segue verso



**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

CNM: 086670.2.0000555-53

R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200710-6 recolhida em 26/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Câmara, 26 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).


**R. 35 - 555.-** Prot. 34.539 - 14/12/2.007.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 27 de novembro de 2.006, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-696/2006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Trojan, em que é **EQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA, e EXECUTADOS: SEMENTAS CONSELVAN LTDA.; MÁRIO CONSELVAN; CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; MÁRIO CONSELVAN FILHO; LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN; REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI. PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre os direitos pertencentes aos executados Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, juntamente com os direitos nos imóveis das matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-138.739,21 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200270-2 recolhida em 30/01/2007 no valor de R\$-277,47, correspondente a 0,2% de R\$-138.739,21, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Câmara, 30 de janeiro de 2.007.-. Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

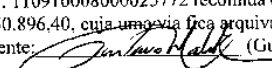
**AV. 36 - 555.-** Prot. 35.030 - 03/07/2.007.- **CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMODATO:** Por Mandado de Cancelamento de Contrato de Comodato, expedido em 22 de maio de 2.007, nos Autos de Ação de Cobrança de Preço de Arrendamento nº-116/1987, em que figuram como Requerentes: Mário Conselvan e Antonio Conselvan Neto; e, Executados: 2 Elo' Agricultura Ltda, suscrito pelo Escrevente da Vara Cível e Anexos desta comarca, Sr. Roberto Lucio Cia R. Viçar, e assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Beatriz Frest de Moraes, a qual manda **PROCEDER AO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMODATO** registrado sob nº-36 da presente matrícula.- Em:60,00vrc = R\$-6,30.- Dou fé. Câmara, 03 de outubro de 2.007.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane B. Ferreira Leite).

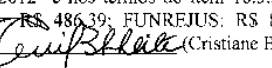
**AV. 37 - 555.-** Prot. 35.952 - 13/03/2.008.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** Certifico que o arresto registrado sob nº-29 da presente matrícula, **FICA CANCELADO**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Arresto, extraído em 26 de outubro de 2.006 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, assinado pelo Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Trojan, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Câmara, 18 de março de 2.008.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

**AV. 38 - 555.-** Prot. 39.744 - 05/01/2.011.- **AVERBAÇÃO DE NULIDADE DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO REGISTRADO:** Procedo a presente averbação para constar que **FOI DECLARADO NULO** o Instrumento Particular de Compromisso Irretratável de Compra e Venda, celebrado nesta cidade em 11 de abril de 2.003 entre os vendedores Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan, e Antonio Conselvan Neto e sua esposa Maria Geraldo de Oliveira Conselvan, e os compradores Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, **título este que não foi registrado nesta Serventia**, tudo conforme determinado através do Ofício nº-3.940/2010 assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito, Luciano Carrasco Falavinha Souza, e expedido em 20 de dezembro de 2.010 dos Autos de Ação de Preferência Cumulada com Pedido Subsidiário de Anulação de Negócio Jurídico nº-1.208/2003 do Juízo de Direito da 10ª Secretaria do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é requerente: Silvia Maria Carnasciali Swain Conselvan e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros; ofício esse que fica arquivado nesta Serventia.- Em:630,00vrc = R\$-66,15.- Dou fé.- Câmara, 01 de fevereiro de 2.011.- \* \* \* \* \* Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Segue fls.07...

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  <b>PAULETTE CARRENO</b> TITULAR	MATRÍCULA 555	FICHA 7	 RUBRICA
	CNM 085670.2.0000555-53 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

**R. 39 - 555.** - Prot. 41.418 - 14/10/2.011.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 14 de outubro de 2.011 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº 378/2005 da Vara Cível local, oriunda dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 378/2005 da Vara Cível da Comarca de Coronel Vivida/PR, em que é **EXEQUENTE: SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.021.519/0003-17, e **EXECUTADOS: REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 542.065.889-53; **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, inscrita no CPF/MF sob nº 795.093.809-97; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 466.756.399-00; **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, inscrita no CPF/MF sob nº 432.975.362-68; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 120.740.809-30; e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrita no CPF/MF sob nº 490.319.299-72; **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre a parte ideal pertencente ao executado Mário Conselvan correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com parte dos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556 desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-520.810,12 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e dez reais e doze centavos). Avaliação da parte penhorada no imóvel juntamente com parte nos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556 desta Serventia: R\$-1.754.481,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).- Em: 3.449,60 vrc R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 110910008000025772 recolhida em 20/10/2011 no valor de R\$-701,79, correspondente a 0,2% de R\$-350.896,40, cuja ~~importância~~ ~~importância~~ fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 21 de outubro de 2.011.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malck).

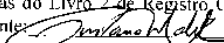
**R. 40 - 555.** - Prot. 42.560 - 14/06/2.012.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Intimação, lavrado em 22 de fevereiro de 1.990. e pelo Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo Sr. Roberto Lucio Cia R. Vilar, Escrevente Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº 19/2011, expedido em 11 de junho de 2.012 dos Autos de Execução Fiscal nº 22/1988 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, e **EXECUTADO: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.440.974/0001-95, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todos Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, e pertencentes aos Srs. Mário Conselvan e Antonio Conselvan Neto, representantes legais da empresa executada. Valor da Dívida: Cz\$-3.742.929,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove cruzados). Avaliação da área penhorada: Não consta.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 178/2012 e nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da CGJ/PR, o seguinte: Em: 3.449,60 vrc R\$-486,39; FUNREJUS: R\$ 817,80.- Dou fé. Cambará, 15 de junho de 2.012.- Escrevente:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

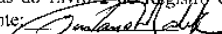
**R. 41 - 555.** - Prot. 43.783 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Renato Garcia, extraído em 08 de fevereiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 081/2006 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MÁRIO ORSINI**, CPF/MF nº. 121.683.869-00 e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-46.482,27 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as  
Segue no verso




CNM 085670.2.0000555-53

<p><b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b></p> <p>COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ</p> <p><b>PAULETTE CARRENO</b></p> <p>TITULAR</p>
--


beneficiárias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc - R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015800025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 92,96, correspondente a 0,2% de 46.482,27, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

**R. 42 - 555**- Prot. 43.784 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 629/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** ANTONIO DEICHUQUE, CPF/MF nº. 227.190.839-68; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02, e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-76.480,20 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos. Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as beneficiárias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc - R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015900025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 152,96, correspondente a 0,2% de 76.480,20, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

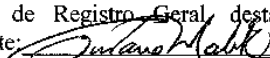
**R. 43 - 555**- Prot. 43.786 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 10 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 630/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** DIRCEU BAREIA, CPF/MF nº. 157.776.939-20; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-280.109,90 (cento e oitenta mil, cento e nove reais e noventa centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as beneficiárias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc - R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016100025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 560,22, correspondente a 0,2% de 280.109,90, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).


**R. 44 - 555**- Prot. 43.788 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 628/2005 da Vara Cível  
Segue fls. n.º 8



<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA	FICHA	 RUBRICA
	555	8	
PAULETTE CARRENO TITULAR	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

CNM 085670.2.000555-53

local, em que é **EXEQUENTE: VANICE ALVES DEICHUKE**, CPF/MF nº. 015.109.279-64; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-20.336,15 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.285,00 vrc = R\$-463,19.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016300025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 40,67, correspondente a 0,2% de 20.336,15, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

**R. 45 - 555.**- Prot. 43.787 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 609/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: ROBERTO SIMÕES**, CPF/MF nº. 702.598.799-91; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-99.364,60 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016200025772, recolhida em 24/01/2013 no valor de R\$ 198,73, correspondente a 0,2% de 99.364,60, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 24 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

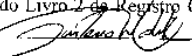
**R. 46 - 555.**- Prot. 43.785 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 594/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: FABIO RODRIGUES FERREIRA**, CPF/MF nº. 669.762.609-78; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-486.919,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016000025772, recolhida em 06/02/2013 no valor de R\$ 817,80, correspondente a 0,2% de 486.919,49, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se


Segue no verso



CNM 085670.2.0000555-53

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  <b>PAULETTE CARRENO</b> TITULAR
---

também aos imóveis das Matrículas n.ºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 06 de fevereiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).


**R. 47 - 555.** - Prot. 48.072 - 09/09/2015.- **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** Do Mandado assinado pela Auxiliar Juramentada do Cartório Cível local, Daiany Tironi Lima, autorizada pela Portaria nº 19/2011, mandado esse extraído em 08 de setembro de 2.015 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 518/2005 (NU 0000215-14.2005.8.16.0055) da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: SOLOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.233.072/0001-88; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 120.740.809-30; e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 490.319.299-72; o **Arresto registrado sob R. 32 da presente matrícula FICA CONVERTIDO EM PENHORA** - a qual recai sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas n.ºs. 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus recolhido por ocasião do registro do arresto.- Dou fé.- Cambará, 14 de setembro de 2015.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

**Av. 48 - 555.** - Prot. 49.188 - 01/07/2016.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela consulta HASH: a7b6.6056.353d.2c05.e9d7.9983.501c.e86d.0b9f.a94f e HASH: 9970.3ef4.1f2c.5669.4a26.3fb0.6792.5b65.39c7.7702 consta cadastrada a seguinte a **DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Número do Protocolo: 201606.3009.00155534-IA-041. Número do Processo: 00000055619888160055. Nome do Processo: Conselvan Agricultura e Outros. Data de Cadastramento: 30/06/2016 às 09:11:08. Emissor da Ordem: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Aprovado por: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Relatório de indisponibilidade: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68. Nome: **MÁRIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 07 de março de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

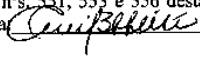
**R. 49 - 555.** - Prot. 49.352 - 05/08/2016.- **PENHORA:** Da Certidão datada de 04 de julho de 2.016, referente ao Termo de Penhora e Depósito, lavrado em 06 de junho de 2.016, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, e do Ofício nº. 281/2016, datado de 27 de julho de 2.016, assinado pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal sob nº. 0000211-11.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL**, e **EXECUTADO: MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas n.ºs. 551, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-128.119,96 (cento e vinte e oito mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos) atualizado em fevereiro de 2016. Avaliação da parte penhorada: Não há.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 201/2016 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.957,40 vrc = R\$ 356,25; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 256,24;

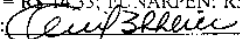
Segue fis.n.º 9

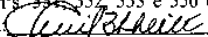


<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA	FICHA	 RUBRICA
	555	9	
PAULETTE CARRENO TITULAR	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

CNM 085670.2.0000555-53

FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 10 de agosto de 2016.- Agente Designada  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**Av. 50 - 555.**- Prot. 49.711 - 28/10/2016.- Por Mandado de Averbação da Sentença extraído em 12 de setembro de 2.016, dos Autos de Procedimento Ordinário nº-0022314-38.2004.8.16.0014, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Londrina/PR, Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, em que são **REQUERENTES: ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF/MF nº-006.923.019-68; **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, CPF/MF nº-022.962.679-39; **MÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-120.740.809-30; **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-490.319.299-72, procedo esta averbação nos termos do art. 167, inciso I, 23, da Lei 6015/73 para constar a **COPROPRIEDADE** dos **REQUERIDOS: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-340.929-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 107.501.509-04; e **SILVIA MARIA CARNASCIALI SWAIN CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-2.767.619-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 362.761.119-53, no imóvel objeto da presente matrícula, declarando a existência de sociedade entre as partes. **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 275/2016 o seguinte: Em: 315,00 vrc = R\$ 57,33; FUNREJUS 25% = R\$ 14,33; FUNARPEN: R\$ 4,40.- Dou fé.- Cambará, 03 de novembro de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 51 - 555.**- Prot. 50.461 - 27/04/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 18 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003408-85.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30. **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 1.205,27 (um mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos) atualizado em 13/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 125/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc - R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 2,41; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 27 de abril de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 52 - 555.**- Prot. 50.484 - 03/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 26 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003328-24.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: ANTONIO CONSELVAN NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68. **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das

Segue no verso



CNM 085670.2.0000555-53

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  PAULETTE CARRENO TITULAR
--

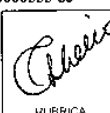
Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$- 52.878,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 08/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 131/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII); R\$ 105,76; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 03 de maio de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 53 - 555.** - Prot. 50.489 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quinteiro Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0001641-51.2011.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO:** ANTONIO CONSELVAN NETO, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-67.209,57 (sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 138/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII); R\$ 134,42; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 54 - 555.** - Prot. 50.490 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quinteiro Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003037-58.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO:** MARIO CONSELVAN, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-6.114,87 (seis mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 140/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII); R\$ 12,23; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 556 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- \*\*\*\*\*

Segue fls.n.º 10

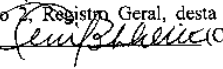


<b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ <b>CRISTIANE BERGAMASCHI FERREIRA LEITE</b> AGENTE DESIGNADA Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138	MATRÍCULA	FICHA	CNM 085670.2.0000555-53  HUBRICA
	555	10	
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			

Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**Av. 55 - 555.** - Prot. 50.789 - 20/07/2017.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº. 40 da presente matrícula, FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito da comarca, Dra. Thaís Terumi Oto, extraído em 18 de julho de 2.017 dos Autos de Execução Fiscal nº. N.U.000005-56.1988.8.16.0055, Nº 022/1988 da Vara Cível local, e que fica arquivada nesta Serventia.- **Obs:** Não houve o recolhimento dos Emolumentos e da taxa de FUNREJUS pelo cancelamento da penhora, cobrado nos autos, conforme Ofício nº.178/2012.- Dou fé.- Cambará, 02 de agosto de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**Av. 56 - 555.** - Prot. 51.134 - 02/10/2017.- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS, constante da Av. 48 da presente matrícula, de acordo com a seguinte Ordem de Cancelamento de Disponibilidade: Protocolo de Cancelamento: 201709.2914.00372660-TA-160; Cancelamento: Total; Data do Cancelamento: 29/09/2017 14:41:11; Protocolo de Disponibilidade: 201606.3009.00155534-IA-041; Processo nº-00000055619888160055; Data e Hora: 30/06/2016 09:11:11; Emissor da Ordem: Vara Cível de Cambará/PR - Arnaldo Cia; Dados: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68; Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30. (Matrículas nºs. 551, 552, 553, 555, 552, 556, 553). Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2.017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 57 - 555.** - Prot. 52.774 - 20/09/2018.- **PENHORA:** Do Termo de Penhora, lavrado em 04 de setembro de 2.018, pela escrivã do Cartório da 6ª Vara Cível de Londrina/PR, Sra. Tania Soares Felizardo, e assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Londrina/PR, Dr. Abelar Baptista Periera Filho, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-00066248-89.2017.8.16.0014 da 6ª Vara Cível de Londrina/Pr, em que é **EXEQUENTE: SÉRGIO ANTONIO MEDA**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.526.689-00, e **EXECUTADO: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.501.509-04, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre uma parte ideal correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 110.000,00 (cento e dez mil reais). Depositário: Dante Gazoli Conselvan.- Em: 1.940,00 vrc R\$- 374,50.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 1400000004073754-9 recolhida em 19/10/2018 no valor de R\$ 220,00, correspondente a 0,2% de R\$ 110.000,00, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (O FUNREJUS refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 556, todas Livro 2, Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 22 de outubro de 2018.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**Av. 58 - 555.** - Prot. 54.540 - 11/10/2019.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, consultada pela HASH: 80ab.02e1.c36c.7c53.86f6.8487.a839.ca7f.7g6g.c63c consta cadastrada a seguinte a **DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201910.1017.00952865-IA-270. Número do Processo: 00116625920088160001. Data de Cadastramento: 10/10/2019 às 17:23:13. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Curitiba - PR - SE Vara Cível - Liliana Lima Bittencourt - lilianavbitt@hotmail.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 11 de

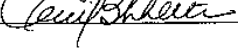
Segue no verso

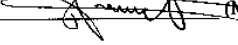


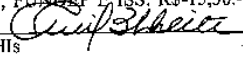


CNM 085670.2.0000555-53

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  
CRISTIANE BERGAMASHI FERREIRA LEITE  
AGENTE DESIGNADA  
Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (49) 3532-3138

outubro de 2019.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**Av. 59 - 555.-** Prot. 58.367 - 26/10/2021.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** (Via Projudi) Certifico que o arresto registrado sob **R. 28** da presente matrícula **FICA CANCELADO** conforme autorização contida em Decisão (mov. 170.1), Transitado em julgado em 28/08/2020 (mov. 141), extraído em 21 de setembro de 2.021 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 0000184-21.2005.8.16.0046, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Arapoti/PR, Vara Cível de Arapoti, Dr. Djalma Aparecido Gaspar Júnior, e que fica arquivada nesta Serventia.- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus e Emolumentos recolhidos no R. 28 da presente Matrícula.- Dou fé.- Cambará, 26 de outubro de 2021.- Agente Delegado Interino:  (Maurício Tezolin). F137V.4RqPH.4zD35-JDFRb.EbhAs

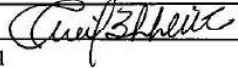
**Av. 60 - 555.-** Prot. 59.467 - 21/06/2022.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: b555.ab5c.e46f.6426.a581.9ab8.97d0.1200.86bc.12e5e e HASH: 65fd.5d74.8a50.e471.9f25.Sec8.d14a.ab49.3a71.00e1, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202206.2013.02203377-IA-580. Número do Processo: 00003217320058160055. Data de Cadastramento: 20/06/2022 às 13:16:35. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNADELLE**, CPF: 795.093.809-97 - **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, CPF: 432.975.362-68 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNADELLE JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs:** Emolumentos cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 123/2022 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de junho de 2022.- Escrevente Substituta Legal:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). F137V.jnqPC.bNDa2-EJvvc.EbhHs

**Av. 61 - 555.-** Prot. 61.316 - 21/07/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: d97b.531a.7865.802e.def3.9965.8405.8288.5677.a923, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202307.1815.02816732-IA-260. Número do Processo: 00007926720165090017. Data de Cadastramento: 18/07/2023 - 15:30:00. TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Jacarezinho - PR - Vara do Trabalho de Jacarezinho - Rosangela Terezinha de Alcantara Pereira - rosangelapereira@trt9.jus.br. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNADELLE JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02 - **LINO VICARIO**, CPF: 012.386.049-00 - **CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA**, CPF: 466.755.159-34 - **R. BERNADELLE JUNIOR (SEMENTES BOA ESPERANÇA)**, CNPJ: 80.763.444/0001-18.- **Obs:** Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 135/2023 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.-


Segue fls.n.º 11



<b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ <b>MAURÍCIO TEZOLIN</b> AGENTE DELEGADO INTERINO Rua Monsenhor João Belchior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138	MATRÍCULA <b>555</b>	FICHA <b>11</b>	CNM 085670.2.0000555-53  RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

Dou fé.- Cambará, 21 de julho de 2023.- Escrevente Substituta Legal:   
(Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFRIL.NJh5P.MacMJ-w33f9.F137q

**Av. 62 - 555**- Prot. 61.852 - 30/10/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: 6e93.572d.a2d2.3f00.919c.8068.212e.8603.0455.33e1, 0be1.ec10.8543.97b4.979a.010b.3b3c.ab66.873f.67f0, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202310.2515.03002245-IA-081. Número do Processo: 00002151420058160055. Data de Cadastramento: 25/10/2023 - 15:00:47. STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - amaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEICAO VICARIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs**: Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 193/2023 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50; FUNARPEN: R\$-16,00.- Dou fé.- Cambará, 31 de outubro de 2023.- Escrevente Substituta Legal:   
(Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFRIL.UJbNP.RF40J-I6LJ8.F137q

**R. 63 - 555**- Prot. 62.735 - 25/03/2024.- **PENHORA** : Do Mandado de Penhora, Avaliação e Depósito, Processo nº-0000792-67.2016.5.09.0017, extraído em 29 de janeiro de 2024 expedido por Marcelo Lopes da Silva, Técnico Judiciário, da Vara do Trabalho de Jacarezinho/PR, em que é **AUTOR: LUIZ ZENOVELO**, CPF: 527.952.689-49; e **RÉU: MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68 E **OUTROS (12); PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais correspondente a **2/3 (dois terço) do imóvel** objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$-267.956,60 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), atualizada até 18/10/2023.- **Obs**: Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 52/2024 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR e arts. 789 e 790 da CLT, o seguinte: Em: 9.701,99vrc = R\$-2.687,45; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$-535,91; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-1,18; FUNARPEN: R\$-40,50; Arquivamento: R\$-1,94; Prenotação: R\$-2,77; FUNDEP e ISS: R\$-269,11 (Cobrança referente aos imóveis das Matrículas n.ºs. 551, 552, 553, 555 e 556, todas Livro 2, Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 25 de março de 2024.- Agente Delegado:   
(Maurício Tezolin). SFRIL.pJMNP.FNPuN-LDyGO.F137q

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CAMBARÁ - PR

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 555 a que se refere, em inteiro teor, abrangendo os registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e ônus reais, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/73 de Registros Públicos; e do artigo 1º, inciso IV do Decreto 93.240 de 09/09/86. Cambará, às 10:48:32 do dia 30 de abril de 2024. Assinado Digitalmente





REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

*Lauro*

CNM: 085670.2.0000556-50

IVRO No 2 = B =

MATRÍCULA N.º = 556 =

DATA = 09 de dezembro de 1.976.

**IMÓVEL:** = Uma área destacada com 4,84 ha., equivalentes a dois (2) alqueires de 24.200 mts2., cada alqueire, situada na Chacara Pinheiro anexa a esta cidade, atual perímetro urbano, contendo 5.000 pés de kiri a qual confronta pela frente com a estrada de rodagem da Vila Japonesa, de um lado com a Vila Deputado José Afonso de outro lado com Nosei Nishimura ou sucessores e finalmente nos fundos com D. Costa Gazoli com elvira e outros. - PROPRIETARIA a Firma **COMBIVAN AGRICULTURA LTDA** expressa inscrita no CGC/MF sob nº 75.440.974/0001, com sede nesta cidade, Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011. - **NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 12.396 - Fls. 53 do livro 3-0 Deste Registro. Cambaú, 09 de dezembro de 1.976. - O Oficial *Lauro Ferreira Leite*

**IV. 1 - 556** - Certifico que o imóvel objeto do presente matrícula já se encontra onerado em favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A, abreviado, abrevio qualificado, como CREDOR, em HIPOTECA CEDULAR DE 19 GRAM, com valor GRAM no valor de R\$ 10.555.625,00 com venc. para 26/01/1.983, inscrita sob nº 1.155, livro 9-B, em 16/10/74 (paralelo também outros imóveis) CDB - a margem da inscrição mencionada, encontram-se averbado o seguinte: - **avertamento** - Certifico que por Cédula de Crédito Industrial (Decreto Lei nº 413 de 09/01/69), celebrada em Curitiba-Pr em 06/10/1.976 - entre o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A = B.D.E.P. = como CREDOR, e a Firma **COMBIVAN AGRICULTURA LTDA**, no valor de R\$ 7.100.000,00 com venc. para 30/9/1.978 - com juros de 7% - ao ano, juntamente com correção monetária segundo a variação dos índices da GRAM com 6% de juros e condições constantes do título averbado cujo nº vai ficar disponível neste Cartório, de nº 15 - Cambaú, 08/10/76 O Oficial (as.) Lauro Ferreira Leite. D. que dou fé. - Cambaú, 09/12/1.976: - O Oficial *Lauro Ferreira Leite*

**R. 2 - 556** - Prot. 1.956 - 09/12/1.976 - Da Cédula de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A = B.D.E.P. = Avenida Vicente Machado 445 - Curitiba-Pr, como CREDOR, emitida em Curitiba-Pr em 07/12/76, por Rosa Gazoli Conselvan & Filhos Ltda, com sede nesta cidade, a Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011, com contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 192.846 inscrita no CGC/MF sob o nº 77.259.372/0001, tendo como **INDEVIDEANTES HIPOTECANTES** Rosa Gazoli Conselvan; Dante Gazoli Conselvan e s/a., Sílvia Maria Commercial Smita Conselvan; Mário Conselvan e s/a., Cleusa Conceição Vicario Conselvan e Antonio Conselvan Neto e s/a., Maria Gorelida Oliveira Conselvan, todos qualificados; Conselvan Agricultura Ltda, supra qualificada, e como **AVULSOS** - Rosa Gazoli Conselvan; Antonio Conselvan Neto; Mário Conselvan e Dante Gazoli Conselvan e s/a., Luízes, todos sem qualificados, mediante contrato particular no valor de R\$ 175.000.000,00 vencível em 30/12/88, com juros de 17% ao ano dando em garantia a **HIPOTECA CEDULAR DE 22 GRAM** o imóvel objeto do presente matrícula juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 545, 546, 537, 536, 538, 530, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557 e 558 todos deste Registro, do que dou fé. - Cambaú, 09 de dezembro de 1.976. - O Oficial *Lauro Ferreira Leite*

**R. 03 - 556** - Prot. 2.075 - 28/12/1.976 - Da Cédula de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A = B.D.E.P. = supra qualificado, como CREDOR, emitida em Curitiba-Pr em 27/12/76 - pela Firma **COMBIVAN AGRICULTURA LTDA**, supra qualificada, tendo como **INDEVIDEANTES HIPOTECANTES** - Rosa Gazoli Conselvan; Antonio Conselvan Neto; Mário Conselvan e Dante Gazoli Conselvan e suas mulheres, todos supra qualificados, e como **AVULSOS** - Dante Gazoli Conselvan, já qualificado, e Daniel Gazoli brasileiro, casado, portador do C.I. nº 387.219-Pr e do C.I.B. nº 311.970.068-91, res. e d.u. nesta cidade, mediante contrato particular no valor de R\$ 3.296.415,45 equivalente nesta data a 40.608 GRAM, com venc. final para 10/01/1.983, com juros de 6% ao ano e com correção monetária de conformidade com a variação dos índices da GRAM, dando em garantia a **HIPOTECA CEDULAR DE 22 GRAM** o imóvel objeto do presente matrícula, com suas benfeitorias, juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557 todos deste Registro, av. ligados em R\$ 3.296.415,45 equivalentes nesta data a 52.788,29 GRAM, do que dou fé. - Cambaú, 28 de dezembro de 1.976. - O Oficial *Lauro Ferreira Leite*

Documento Assinado Digitalmente  
MAURICIO TEZOLIN  
CPF: 32551339987 - 30/04/2024

Presidência da República  
Casa Civil  
Mecânica Provisória Nº  
22002 de agosto de 2001.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.600-9  
e o código de verificação do documento: B5152P  
Consulta disponível por 30 dias

*Em 08/130,00*



## REGISTRO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000555-50

LIVRO N.º 2 = B =

AV. 04 - 556.- Prot. 4.346 - 17/05/78.- Certificado e dou fe, que se hipoteca de 1º grau, na AV. 01, do 1º grau, no R. 02 e de 3º grau no R. 03, retiros, <u>MCA. SUCHELAG</u> , em virtude do dação de pagamento, <u>credor</u> , de imóvel hipotecado, conforme R. 05, <u>primeiro</u> , dou fe.- <u>Gratuito</u> , 17 de maio de 1.978.- * * * Oficial: <u>Luiz Carlos de F. Silva</u> EMOLS. GR. 1.100
R. 05 - 556.- Prot. 4.346 - 17/05/78.- Por Escritura Pública de Dação e Pagamento lavrada em 27 de abril de 1.978, as notas do 2º Ofício de Landring-Pr., tabelião Dr. Décio Simoni, no livro nº 431, fls. 207, p.º qual <u>COOPERATIVA AGRICULTORA LTDA</u> , retro qualificada, pelo preço de R\$ 16.569.000,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil cruzeiros), dou se <u>EMILIO B. BARALHO</u> ao <u>BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A</u> , entidade financeira estadual, inscrita no CNPJ sob nº 76.510.998/0001-07, com sede em Curitiba-Pr., e Avenida Vicente Machado nº 445, e <u>EMILIO OLIVEIRA DE BRAGA BRIGIDA</u> , dou se.- <u>Isento do Imposto Inter-Vivos</u> - na forma da Lei Estadual nº 3.317, de 15/04/67.- <u>2º Valor</u> - O Valor da Dação refere-se também aos imóveis matriculados sob nºs 552, 553, 554 e 555, deste registro, do que dou fe.- <u>Gratuito</u> , 17 de maio de 1.978.- * * * Oficial: <u>Luiz Carlos de F. Silva</u> EMOLS. GR. 1.014,00
R. 06 - 556.- Prot. 6.841 - 23/05/80.- Por Escritura de Compromisso de Compra e Venda, lavrada em 20 de maio de 1.980, no Livro nº 232-R, fls. 087/093, nas notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, o <u>BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A</u> , acima qualificado, <u>PROMETEU</u> a venda do imóvel objeto da presente matrícula, com suas benfeitorias e demais bens móveis relacionados no título, aos Srs. <u>MÁRIO CONSILVAN</u> , brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.511-ME-RJ, e inscrito no C.I.C. nº 120.740.809-30 e sua esposa <u>CLAUSIA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSILVAN</u> , brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.020.315-Pr, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Brasil nº 678, <u>ANTÔNIO CONSILVAN NETO</u> , brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 276.614-Pr., e sua esposa <u>MARLENE GERILDA DE OLIVEIRA CONSILVAN</u> , brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.350.259-Pr, portadoras do C.I.C. nº 006.923.019-68, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua José Bonifácio, nº 242, pelo preço de R\$ 61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), a ser pago no seguinte forma: - - - R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) no ato do título, a importância de R\$ 4.268.366,66 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), com vencimento para o dia 31 de outubro de 1.980, representado por uma nota promissória, da onde R\$ 3.850.000,00 (Tres milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 418.366,66 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mês, e o saldo remanescente em cinco (5) pagamentos anuais a saber: R\$ 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.981, da onde R\$ 7.832.000,00 (Sete milhões oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 1.880.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.982, da onde R\$ 14.968.000,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 3.592.000,00 (Trez milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões e trezentos e noventa e dois mil cruzeiros), representado por uma nota promissória para o dia 24 de maio de 1.983, da onde R\$ 18.865.000,00 (Dezoito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 4.528.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.984, da onde R\$ 26.373.000,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e setenta e tres mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 6.330.000,00 (Seis milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; - - - R\$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.985, da onde R\$ 22.095.000,00 (Vinte e dois milhões e noventa e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 5.303.000,00 (Cinco milhões, trezentos e tres mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; Notas Promissórias essas emitidas pelos promitentes compradores, avalizadas por suas esposas.- No caso dos promitentes compradores atrasarem por 60 (sessenta) dias ou mais o pagamento das prestações, ficará de pleno direito rescindido o presente compromisso, desfeita a venda e perdendo em conse-

## REGISTRO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

CMM: 085670.2.0000556-50

LIVRO N.º 2 = B =

\*CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 556\*

quência, em benefício do promitente vendedor, as importâncias já pagas, independente de aviso judicial ou extra-judicial.- No caso de impontualidade nos pagamentos, a parcela vencida e não paga, será corrigida de acordo com as variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional = CRTN, e sobre a mesma, corrigida, incidirão juros moratórios de 12% ao anc.- O presente compromisso tem caráter irrevogável e irratratável, não admitindo arrependimento e tendo sua execução compulsória, na forma da Lei.- OBS: O valor refere-se também ao compromisso de venda dos imóveis constantes das matrículas sob n.ºs 538, 539, 540, 541, 543, 548, 549, 550, 553, 551 e 552, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 23 de maio de 1.980.- \* \* \* Oficial Interino: Em. \$ 2.423,50

AV. 07 - 556.- Prot. 7.014 - 24/07/80.- Por Escritura de Re-ratificação, lavrada em 26 de junho de 1.980, no livro nº 241-R, fl. 001, em notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Notta Ribes, fica ratificada a Escritura de Compromisso de Venda e Compra, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº 232-R, fls. 087/093, das mesmas notas, registrada sob nº 06, acima, na sua cláusula de condições de pagamento, que passa a ter a seguinte redação: O preço total do compromisso é de \$ 61.500.000,00 (sessenta e um milhões, e quinhentos mil cruzeiros) a ser pago na seguinte forma: \$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) no ato do título e em 31/10/80, a importância de \$ 4.268.366,66 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis centavos) e seis centavos, representado por uma nota promissória com vencimento para o mesmo dia, da onde \$ 3.850.000,00 (Tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), de principal, e mais \$ 418.366,66 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao ano, e o saldo remanescente em cinco (5) pagamentos anuais a saber: 1) \$ 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), de juros representados por uma nota promissória com vencimento para 24/05/81; 2) \$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para 24/05/82, da onde \$ 846.720,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) de principal, e mais \$ 17.713.280,00 (Dezessete milhões, setecentos e treze mil, duzentos e oitenta cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 3) \$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões, trezentos e noventa e tres mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para 24/05/83, da onde \$ 10.312.213,00 (Dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e treze cruzeiros) de principal, e mais \$ 13.080.787,00 (Treze milhões, oitenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 4) \$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para 24/05/84, da onde \$ 22.097.144,00 (Vinte e dois milhões, noventa e sete mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros) de principal, e mais \$ 10.605.856,00 (Dez milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; 5) \$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para 24/05/85, da onde \$ 22.093.923,00 (Vinte e dois milhões, noventa e tres mil, novecentos e vinte e tres cruzeiros) de principal, e mais \$ 5.304.077,00 (Cinco milhões, trezentos e quatro mil, setenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; Nos Promissórias essas emitidas pelos adquirentes e avalizadas por suas esposas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no compromisso referido.- Dou fé.- Cambará, 24 de julho de 1.980.- \* \* \* Oficial Interino: Em. \$ 1.211,75

R. 08 - 556.- Prot. 11.897 - 28/06/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 28 de junho de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 178/85, subscrito pelo Escrivão do Cível local Arnal do Cia e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente BANCO LAR BRASILEIRO S/A., e executados MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente em cinquenta por cento (50%) dos direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os n.ºs. 551, 552, 553, 555, 1.950 e 3.090, do livro nº 241-R, deste Registro a qual a ação é-400.000.000) Dou fé.- Cambará, 1º de julho de 1.985.- \* \* \* Oficial Designado: Em. \$ 616,454 - CPC: \$ 32.445 - FP: \$ 123.290

R. 09 - 556.- Prot. 12.076 - 19/08/85.- Por Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, celebrado em 09 de agosto de 1.985, nesta cidade, MARIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN: e, ANTONIO



## REGISTRO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

CNM: 085670.2.0000556-50

CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, todos retro qualificados, CEDERAM - seus direitos de comissários compradores decorrente da Escritura de Compromisso registrada sob nº 06, na presente matrícula a Cessionário, Sr. LUIZ BONACIN FILHO, brasileiro, casado com SONIA MARIA DIÓRIO BONACIN, agricultor, RG 650.863-PR., portador do CPF/MF sob nº 086.350.309/82, residente na rua Saldanha Marinho, 1971, 2º andar, em Curitiba-PR., pelo preço de R\$-3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), do qual os cedentes já receberam - - - R\$-500.000.000 e o restante a ser pago em prestações, vencendo a primeira dia 30 de janeiro de 1.986, no valor de R\$-1.000.000.000; a segunda no valor de R\$-500.000.000, no dia 30 de julho de 1.986 e a terceira e última no dia 30 de janeiro de 1.987, no valor de R\$-1.000.000.000, ficando esta última prestação sujeita à correção monetária, a contar desta e pelos índices de ORTN e até o dia de sua integral e efetiva liquidação. O contrato ora registrado é firmado em caráter de IRREVOGABILIDADE e IRRETRATABILIDADE. As demais cláusulas e condições, constam do título ora registrado cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- OBS: Contrato referente também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 552, 553 e 555, do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 19 de agosto de 1.985.- \* \* \* Oficial Designado:

EM:R-647.165 - CPC:R-34.061 - FP:R-129.433

AV. 10 - 556.- Prot. 12.211 - 20/09/85.- RESCISÃO DE CONTRATO: Certifico que o Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, registrada sob nº 09, supra e retro, fica RESCINDIDO em seus termos e cláusulas, conforme Instrumento Particular de Distrato, celebrado nesta cidade em 21 de agosto de 1.985. Esta resolução se faz em caráter Irretratável e Irrevogável. Instrumento este que fica arquivado neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 20 de setembro de 1.985.- \* \* \* E. Juramentada:

EM:R-323.567 - CPC:R-17.030 - FP:R-64.713

R. 11 - 556.- Prot. 12.248 - 1º/10/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 276/85, subscrito pelo Empregado Juramentado do Cível local, Luis Claudio Vieira Lima e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente o BANCO DO BRASIL S/A., e executados, CONSELVAN AGRICULTURA LTDA., MÁRIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, e ANTONIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, retro qualificados; procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente sobre os direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem no imóvel objeto da presente matrícula.- I OBS: Valor da ação: R\$-7.498.152.831 (sete bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros). II OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 552, 553 e 555 do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 1º de outubro de 1.985.- \*\*\*Oficial Designado:

EM:R-647.134 - CPC:R-34.060 - FP:R-129.427

R. 12 - 556.- Prot. 12.777 - 20/03/86.- Por Contrato de Comodato, celebrado nesta cidade em 17 de março de 1.986 como Comodantes: MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, e como Comodatária: 2 ELOS AGRICULTURA LTDA., com sede em Piraí do sul, neste Estado, inscrita no CGC/MF, sob nº-78.794.260/0001-73, os comodantes transferem e cedem a título de Comodato, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com suas benfeitorias à Comodatária, pelo prazo de 15 meses, iniciando-se nesta data e com término em 16.07.87, a título gratuito. Os comodantes dão à Comodatária o prazo de 60 dias, contando desta data, para exercer a preferência (opção) e adquirir os imóveis do presente contrato, aquisição que deverá ser feita com a assunção dos débitos que os comodantes têm junto ao Banco do Brasil S/A., e com o Banco Lar Brasileiro S/A., o não exercício desta opção no prazo estipulado independentemente de interpelação ou constituição de mora, transformará este Comodato em arrendamento ficando a comodatária obrigada pelas prestações e condições já assumidas neste instrumento, em todos os seus termos e ainda a pagar aos comodantes, a título de arrendamento, um percentual, equivalente ao número de sacas de cereais ou sementes que forem recebidas, armazenadas e ou processadas na UBS; A comodatária não poderá dar destinação diferente à UBS, que não seja a de produzir sementes, não podendo alterar ou modificar a estrutura das construções e maquinários ou instalações, sem prévio consentimento. Este Contrato não pode ser cedido no todo ou em parte, com exceção do que ficou acima disposto. Não é irretroatável ou irrevogável, respondendo as partes por si e sucessores, a não ser que haja impedimento de ordem judicial ou legal. A parte inadimplente fica sujeita à execução forçada ou à rescisão, pagando em qualquer hipótese, multa equivalente a 30% do valor dos bens objeto deste contrato, estimado para tanto em CZ\$-15.500.000,00. A comodatária se obriga pela devolução dos bens objeto

\* \* \* SEGUE \* \* \*





## REGISTRO DE IMOVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA N.º=556=

CNM: 085670.2.0000556-50

03

objeto deste contrato, na data do vencimento do comodato ou de eventual arrendamento, sob pena de ficar sujeita à multa avançada na cláusula sétima, qualquer que seja a data da devolução, com atraso, independente de constituição em mora, pagando ainda aos comodantes ou arrendantes, a título de ocupação e até a data da devolução amigável ou judicial em todos os bens, uma quantia diária de CZ\$-10.000,00 (dez mil cruzados) devidamente atualizados por OTN ou pelo índice que estiver em vigor. As demais cláusulas e condições, constam do título ora registrado, cuja 2ª via fica registrada neste Cartório.- OBS: Contrato refere-se também aos imóveis matriculados sob nºs 551, 552, 553, 555, todas do Livro nº2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 20 de março de 1.986.- \*\*\* \*\*

E. Juramentada: *Juramentada*

EM. CZ\$-48,36 CPC. CZ\$-2,54 FP. CZ\$-9,67

R. 13 - 556.- Prot. 23.437 - 27/11/1.996.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 25 de novembro de 1.996, pelo Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-54/87, em que é EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., e EXECUTADOS: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, PROCEO O REGISTRO DA PENHORA - sobre direitos em 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os direitos nas matrículas nºs-551, 552, 553, 555, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$ 1.000,00 (mil e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).- Dou fé.- Cambará, 27 de novembro de 1.996.- \*\*

\* \* \* Escrevente Juramentada: *Juramentada*

Em: 8,55

CANCELADO

R. 14 - 556.- Prot. 23.653 - 23/01/1.997 - Por Mandado de Registro de Penhora, extraído em 11 de dezembro de 1.996, dos Autos de Execução Fiscal nº-14/86, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pelo M.M.Juiz de Direito da comarca, Dr. Roger Vinicius P.C. Oliveira, em que é EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e EXECUTADO: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, PROCEO O REGISTRO DA PENHORA - sobre os direitos que os executados possuem no imóvel objeto da presente matrícula.- Dou fé. Cambará, 23 de janeiro de 1.997.- \* \* \* Escrevente Juramentada: *Juramentada*

Em: 8,55

AV. 15 - 556.- Prot. 26.936 - 04/07/2.000. CANCELAMENTO: Certifico que a Penhora registrada sob nº-13 da presente matrícula, FICA CANCELADA, conforme determinação contida em Ofício nº-245/00-RL, de 15 de junho de 2.000 assinado pelo M.M.Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David. Dou fé. Cambará, 04 de julho de 2.000.

\* \* \* Escrevente: *Juramentada*

AV. 16 - 556.- Prot. 31.134 - 30/10/2.003.- CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que a penhora registrada sob nº-11 da presente matrícula FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 2.003, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-276/1985, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível local, Roberto Lucio Cia R. Vilar, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David, e que fica arquivada resta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de outubro de 2.003.- \* \* \* Escrevente: *Juramentada*

AV. 17 - 556.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- CANCELAMENTO: Certifico que a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, registrada sob nº-06, e a Escritura Pública de Re-Ratificação ao Compromisso de Compra e Venda, averbada sob nº-07, ambas da presente matrícula, FICAM CANCELADAS, conforme a outorga da Escritura definitiva, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, deste Estado, Em: 2.156,00vrc (1vrc = R\$0,105).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *Juramentada*

R. 18 - 556.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, PR, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., em Liquidação, inscrito no CNPJ/MF sob nº-76.510.908/0001-07, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Vicente Machado nº-445, Centro, pelo preço de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um



## REGISTRO DE IMOVEIS

### REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000556-50

LIVRO Nº 2

milhões e quinhentos mil cruzeiros), **TRANSMITIU** - o imóvel objeto da presente matrícula a **MÁRIO CONSELVAN** e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 11 de novembro de 1.972, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade nº-17.511/SIE-Ministério da Guerra, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, portadores da Certidão de Casamento nº-6.231, fls. 142 do Livro 26, do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; e **ANTONIO CONSELVAN NETO** e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 20 de outubro de 1.960, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-272.614-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, portadores da Certidão de Casamento nº-5.835, fls. 346, Livro B-25 do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-780, nesta cidade.- Em:4.312,00vrc (lvrc = R\$0,105).- **Obs:** O valor da venda de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), e da data de 20 de maio de 1.980, e refere-se ao imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 552, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia, com todas suas melhorias e pertences.- **Obs II:** ITHI - pg. R\$-6.000,00 - alíquota de 2% sobre R\$-300.000,00 - Imposto Inter-Vivos - Guia nº-110.295 - Data Pgto: 12/01/2.004 Prefeitura Municipal local.- Funrejus recolhido no valor de R\$-3,50; Autenticação Mecânica UB81201040\*\*\*\*\*3,50R377487\*-45205100612041 (ITBI e Funrejus referem-se também a outros bens).- **Obs III:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº-557, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 08/01/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, em nome do BADEP, sob nº-6.342.622, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 10/09/2.003, válida até 10/03/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, em nome do BADEP, sob nº-1224877-29, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná/Coordenação da Receita do Estado em 08/01/04, válida até 08/03/04; Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome do BADEP, sob o código de controle nº-2B6D.0C43.1353.F043, emitida em 08/01/04, válida por 30 dias (todas constantes da Escritura ora registrada).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- \* \* \* Escrevente:

**R. 19 - 556.-** Prot. 31.409 - 30/01/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 27 de janeiro de 2.004, no Livro nº-140, fls. 016/018, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem, como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, com seu estatuto social consolidado, datado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5 em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo - SP, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e





# REGISTRO DE IMÓVEIS

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

### CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =556=

CNM: 085670.2.0000566-60

fls. 04

domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNADELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº-542.066.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNADELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº-1.391.-465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebraram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300015293, em 27/11/2003, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 891.000 Kg (oitocentos e noventa e um mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2.004. No que tange ao preço, as partes estipularam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-528.660,00 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 552, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Km:4.312,00vrc (lvrc = R\$0,105). **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00; Autenticação Mecânica: BDD0072 102 944 27014 809,00R CB05.- Dou fé.- Cambará, 30 de janeiro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*.

**AV. 20 - 556.-** Prot. 32.309 - 24/11/2.004.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-19 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor Cargill Agrícola S/A, expedida em Ponta Grossa, PR, em 18 de outubro de 2.004, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 24 de novembro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *[Assinatura]*.

**R. 21 - 556.-** Prot. 32.316 - 26/11/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 25 de novembro de 2.004, no Livro nº-144, fls. 150/151, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no Município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MÁRIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-252.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768,

Segue verso

**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

nesta cidade; **REODANTE BERNADELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº542.065.889-53 e sua mulher **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNADELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº0300019252, em 25/11/2004, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará à CARGILL o total de 660.000 Kg (seiscentos e sessenta mil quilos) de soja em grãos, até 30/03/2.005. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir a CARGILL a quantidade paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs- 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-539,00.- Dou fé.- Cambará, 26 de novembro de 2.004.- \* \* \* Escrevente: *Quilherme*

**Av. 22 - 556.-** Prot. 32.647 - 02/05/2.005.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-21 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor, Cargil Agrícola S/A., expedida em Santa Mariana-PR., em 04 de abril de 2.005, que ficou arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 02 de maio de 2.005.- \* \* \* Titular: *Quilherme*

**R. 23 - 556.-** Prot. 32.935 - 23/08/2.005.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 22 de agosto de 2.005, no Livro nº-147, fls. 158/160, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capitado do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNADELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG

Seque fls.05

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =556=

CNM: 085670.2.0000556-60

fis.05

nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300022060, em 19/08/2005, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará à CARGILL o total de 912.000 Kg (novecentos e doze mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2006. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 551, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de agosto de 2.005.- \* \* \* Escrevente:

**R. 24 - 556.-** Prot. 33.006 - 29/05/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 29 de setembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento à Carta Precatória nº-153/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da comarca de Dourados, MS, e extraída dos Autos de Ação Cautelar de Arresto nº-00.05.102604-1, em que é **REQUERENTE: BONANZA ARMAZENS GERAIS LTDA** e **REQUERIDOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA** e **OUTROS;** e do Ofício nº-560/2005 da Vara Cível local, datado de 29 de setembro de 2.005 e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-141.846,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-283,69.- Dou fé.- Cambará, 29 de setembro de 2.005.- \* \* \* Escrevente:

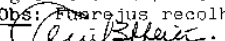
**AV. 25 - 556.-** Prot. 33.015 - 03/10/2.005.- Certifico em decorrência dos Autos de Retificação Administrativa Registral nº-018/2005, desta Serventia, e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº-6.515/73 de Registros Públicos, que o arresto registrado sob nº-24 supra, **incide apenas sobre as partes ideais pertencentes aos requeridos Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan**, e não sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, como ali constou erroneamente.- Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2.005.- \* \* \* Escrevente:

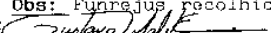
**R. 26 - 556.-** Prot. 33.045 - 11/10/2.005.- Procedo o presente registro a fim de dar conhecimento a eventuais terceiros interessados, para que estes não possam alegar ignorância ou desconhecimento em relação à existência da **Ação de Preferência c/c Pedido Subsidiário de Anulação de Negócios Jurídicos, Autos nº-1208/2003** da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, PR, em que é autora: Silvia Maria Carnasciali Swain, e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros, conforme informado no Ofício nº-1331/2003 da mencionada Vara, assinado pelo Empregado Juramentado, Sr. Edmundo Rodrigues Ferro Neto, recebido em 03 de outubro de 2.003, e que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2.005.- \* \* \* Escrevente:

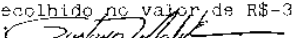
**R. 27 - 556.-** Prot. 33.115 - 25/10/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 20 de outubro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº-157/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da Comarca de Arapoti, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-456/2005, em que é **EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** e **EXECUTADOS:**

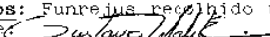
Segue verso

**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN;** e do Ofício nº-677/2005 da Vara Cível local, datado de 25 de outubro de 2.005, assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-100.000,00 (cem mil reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-200,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de novembro de 2.005.- \* \* \* \*  
Escrevente: 

**R. 28 - 556.-** Prot. 33.301 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A e EXECUTADOS: MÁRIO CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-44.325,41 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-88,65.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- \* \* \* \*  
Escrevente: 

**R. 29 - 556.-** Prot. 33.303 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-509/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO RÓCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR, ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-165.717,79 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-331,43.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- \* \* \* \*  
Escrevente: 

**R. 30 - 556.-** Prot. 33.302 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento a Carta Precatória nº-172/2005, oriunda da Comarca de Assis Chateaubriand, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-283/2005, em que é **EXEQUENTE: AGROPAR - AGROPECUÁRIA DO MÉDIO OESTE DO PARANÁ e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, e do Ofício nº-866/2005 da Vara Cível local, datado de 15 de dezembro de 2.005, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-492.048,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e quarenta e oito reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 27 de dezembro de 2.005.- \* \* \* \*  
Escrevente: 

Segue fls.06



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

### CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =556=

CNM: 085670.2.0003556-50

fls.06

R. 31 - 556.- Prot. 33.300 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado de Citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-518/2005, em que é **EXEQUENTE: SOLOTECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Janus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 05 de janeiro de 2.006.- \* \* \*  
Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite*

R. 32 - 556.- Prot. 34.327 - 30/11/2.006.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Trojan, em que é **EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A.**, e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI. PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais dos executados Antonio Conselvan Neto e Maria Geralda de Oliveira Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200280-1 recolhida em 14/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 14 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 33 - 556.- Prot. 34.328 - 30/11/2.006.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Trojan, em que é **EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A.**, e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI. PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60,00 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200310-6 recolhida em 26/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 26 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 34 - 556.- Prot. 34.539 - 14/12/2.007.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 27 de novembro de 2.006, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-696/2006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Trojan, em que é **EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.** - **BANESPA**, e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.; MÁRIO CONSELVAN; CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; MÁRIO**

Segue verso

**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

CNM: 085870.2.0000556-50

**CONSELVAN FILHO; LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN; REODANTE BERNADELLE JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNADELLE, PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre os direitos pertencentes aos executados Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, juntamente com os direitos nos imóveis das matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-138.739,21 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREUS nº-198/07200270-2 recolhida em 30/01/2007 no valor de R\$-277,47, correspondente a 0,2% de R\$-138.739,21, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de Janeiro de 2.007.-. Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**AV. 35 - 556.-** Prot. 35.030 - 03/07/2.007.- **CANCELAMENTO DE CONTRATO DE COMODATO:** Por Mandado de Cancelamento de Contrato de Comodato, expedido em 22 de maio de 2.007, nos Autos de Ação de Cobrança de Preço de Arrendamento nº-115/1987, em que figurem como Requerentes: Mário Conselvan e Antonio Conselvan Neto; e, Executado: 2 Elo' Agricultura Ltda, subscrito pelo Escravente da Vara Cível e Anexos desta comarca, Sr. Roberto Lucio Cia R. Villar, e assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Beatriz Fruct de Moraes, a qual manda **PROCEDER AO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMODATO** registrado sob nº-12 da presente matrícula.- Em:60,00vrc = R\$-6,30.- Dou fé. Cambará, 03 de julho de 2.007.- Escrevente: *Cristiane B. Ferreira Leite* (Cristiane B. Ferreira Leite).

**AV. 36 - 556.-** Prot. 35.952 - 13/03/2.008.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** Certifico que o arresto registrado sob nº-28 da presente matrícula, **FICA CANCELADO**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Arresto, extraído em 26 de outubro de 2.006 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Pioian, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 18 de março de 2.008.- Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

**AV. 37 - 556.-** Prot. 39.744 - 05/01/2.011.- **AVERBAÇÃO DE NULIDADE DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO REGISTRADO:** Procedo a presente averbação para constar que **FOI DECLARADO NULO** o Instrumento Particular de Compromisso Irretratável de Compra e Venda, celebrado nesta cidade em 11 de abril de 2.003 entre os vendedores Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan, e Antonio Conselvan Neto e sua esposa Maria Geraldo de Oliveira Conselvan, e os compradores Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, **título este que não foi registrado nesta Serventia**, tudo conforme determinado através do Ofício nº-3.940/2010 assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito, Luciano Carrasco Fariavinha Souza, e expedido em 20 de dezembro de 2.010 dos Autos de Ação de Preferência Cumulada com Pedido Subsidiário de Anulação de Negócio Jurídico nº-1.208/2003 do Juízo de Direito da 10ª Secretaria do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é requerente: Silvia Maria Carnasciali Swain Conselvan e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros; ofício esse que fica arquivado nesta Serventia.- Em:630,00vrc = R\$-66,15.- Dou fé.- Cambara, 01 de fevereiro de 2.011.- \* \* \* \* \* Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 38 - 556.-** Prot. 41.418 - 14/10/2.011.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 14 de outubro de 2011 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Pêres, em cumprimento à Carta Precatória nº-378/2005 da Vara Cível Local, oriunda dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-378/2005 da Vara Cível da Comarca de Coronel Vivida/PR, em que é **EXEQUENTE: SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº-75.021.519/003-17, e **EXECUTADOS: REODANTE BERNADELLE JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53; **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNADELLE**, inscrita no CPF/MF sob nº-795.083.809-97; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº-466.758.399-00; **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-88; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30, e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrita no CPF/MF sob nº-450.319.298-72; **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre a parte ideal pertencente ao executado Mário Conselvan correspon-

segue fls.07...

CNM 085670.2.0008556-50	
<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA =556=
<b>PAULETTE CARRENO</b> TITULAR	FICHA =07=
<b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b>	RUBRICA

dente a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com parte dos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555 desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-520.810,12 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e dez reais e doze centavos). Avaliação da parte penhorada no imóvel juntamente com parte nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555 desta Serventia: R\$-1.754.481,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).- Em:3.449,60vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-11091000900025772 recolhida em 20/10/2011 no valor de R\$-701,79, correspondente a 0,2% de R\$-350.896,40, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 21 de outubro de 2.011.-\*\*\*  
Escrivente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

**R. 39 - 556.** - Prot. 42.560 - 14/06/2.012.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Intimação, lavrado em 22 de fevereiro de 1.990, e pelo Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo Sr. Roberto Lucio Cia R. Vilar, Escrivente Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº 19/2011, expedido em 11 de junho de 2.012 dos Autos de Execução Fiscal nº 22/1988 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, e **EXECUTADO: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.440.974/0001-95, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todos Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, e pertencentes aos Srs. Mário Conselvan e Antonio Conselvan Neto, representantes legais da empresa executada. Valor da Dívida: Cz\$-3.742.929,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove cruzados). Avaliação da área penhorada: Não consta.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 178/2012 e nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da CGJ/PR, o seguinte: Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39; FUNREJUS: R\$ 817,80.- Dou fé. Cambará, 15 de junho de 2.012.-  
Escrivente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 40 - 556.** - Prot. 43.783 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Renato Garcia, extraído em 08 de fevereiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 081/2006 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MÁRIO ORSINI**, CPF/MF nº. 121.683.869-00 e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-46.482,27 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015800025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 92,96, correspondente a 0,2% de 46.482,27, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.-  
Escrivente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

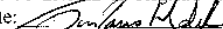
**R. 41 - 556.** - Prot. 43.784 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao  
Segue no verso

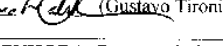




CNM 085670.2.0000556-50

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  <b>PAULETTE CARRENO</b> TITULAR
---


Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 629/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: ANTONIO DEICHUQUE, CPF/MF nº. 227.190.839-68; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-76.480,20 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087015900025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 152,96, correspondente a 0,2% de 76.480,20, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

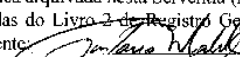
**R. 42 - 556** - Prot. 43.786 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 10 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 630/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: DIRCEU BARELA, CPF/MF nº. 157.776.939-20; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-280.109,90 (cento e oitenta mil, cento e nove reais e noventa centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087016100025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 560,22, correspondente a 0,2% de 280.109,90, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

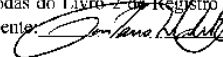
**R. 43 - 556** - Prot. 43.788 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 628/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: VANICE ALVES DEICHUKE, CPF/MF nº. 015.109.279-64; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-20.336,15 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.285,00 vrc = R\$-463,19.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087016300025772, segue fls. n.º 8



<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA	FICHA	CNM 085670.2.0000556-50
	556	8	
PAULETTE CARRENO TITULAR	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		RUBRICA

recollhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 40,67, correspondente a 0,2% de 20.336,15, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

**R. 44 - 556.** - Prot. 43.787 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 609/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: ROBERTO SIMÕES**, CPF/MF nº. 702.598.799-91; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-99.364,60 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc - R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016200025772, recolhida em 24/01/2013 no valor de R\$ 198,73, correspondente a 0,2% de 99.364,60, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 24 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

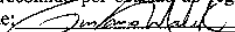
**R. 45 - 556.** - Prot. 43.785 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 594/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: FABIO RODRIGUES FERREIRA**, CPF/MF nº. 669.762.609-78; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-486.919,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016000025772, recolhida em 06/02/2013 no valor de R\$ 817,80, correspondente a 0,2% de 486.919,49, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 06 de fevereiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

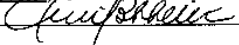
**R. 46 - 556.** - Prot. 48.072 - 09/09/2015.- **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** Do Mandado assinado pela Auxiliar Juramentada do Cartório Cível local, Daiany Tironi Lima, autorizada pela Portaria nº 19/2011, mandado esse extraído em 08 de setembro de 2.015 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-518/2005 (NU 0000215-14.2005.8.16.0055) da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: SOLOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.233.072/0001-88; e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.**, segue no verso

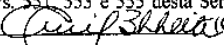


CNM 085670.2.0000556-50

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  <b>PAULETTE CARRENO</b> TITULAR
---

inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 120.740.809-30; e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 490.319.299-72; o Arresto registrado sob R. 31 da presente matrícula **FICA CONVERTIDO EM PENHORA** - a qual recai sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus recolhido por ocasião do registro do arresto.- Dou fé.- Cambará, 14 de setembro de 2015.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).


**Av. 47 - 556** - Prot. 49.188 - 01/07/2016.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela consulta HASH: a7b6.6056.353d.2c05.c9d7.9983.501e.c86d.0b9f.a94f e HASH: 9970.3ef4.1f2c.5669.4a26.3fb0.6792.5b65.39c7.7702 consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Número do Protocolo: 201606.3009.00155534-IA-041. Número do Processo: 0000055619888160055. Nome do Processo: Conselvan Agricultura e Outros. Data de Cadastramento: 30/06/2016 às 09:11:08. Emissor da Ordem: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Aprovado por: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Relatório de indisponibilidade: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68. Nome: **MÁRIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 07 de março de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

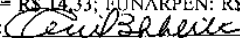
**R. 48 - 556** - Prot. 49.352 - 05/08/2016.- **PENHORA:** Da Certidão datada de 04 de julho de 2016, referente ao Termo de Penhora e Depósito, lavrado em 06 de junho de 2016, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, e do Ofício nº. 281/2016, datado de 27 de julho de 2016, assinado pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal sob nº- 0000211-11.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL, e EXECUTADO: MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-128.119,96 (cento e vinte e oito mil, cento e dezanove reais e noventa e seis centavos) atualizado em fevereiro de 2016. Avaliação da parte penhorada: Não há.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 201/2016 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.957,40 vrc = R\$ 356,25; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 256,24; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 10 de agosto de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

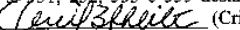
**Av. 49 - 556** - Prot. 49.711 - 28/10/2016.- Por Mandado de Averbação da Sentença extraído em 12 de setembro de 2016, dos Autos de Procedimento Ordinário nº-0022314-38.2004.8.16.0014, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Londrina/PR, Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, em que são **REQUERENTES: ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF/MF nº-006.923.019-68; **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, CPF/MF nº-022.962.679-39; **MÁRIO CONSELVAN**.


Segue fls.n.º 9



<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRICULA	FICHA	CNM 085670.2.0000556-50
	556	9	
PAULETTE CARRENO TITULAR	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		 RUBRICA

CPF/MF nº-120.740.809-30; **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-490.319.299-72, procedo esta averbação nos termos do art. 167, inciso I, 23, da Lei 6015/73 para constar a **COPROPRIEDADE** dos **REQUERIDOS: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-340.929-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 107.501.509-04; e **SILVIA MARIA CARNASCIALI SWAIN CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-2.767.619-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 362.761.119-53, no imóvel objeto da presente matrícula, declarando a existência de sociedade entre as partes. **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 275/2016 o seguinte: Em: 315,00 vrc = R\$ 57,33; FUNREJUS 25% = R\$ 14,33; FUNARPEN: R\$ 4,40.- Dou fé.- Cambará, 03 de novembro de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 50 - 556** - Prot. 50.461 - 27/04/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 18 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003408-85.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 1.205,27 (um mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos) atualizado em 13/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 125/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 2,41; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 27 de abril de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 51 - 556** - Prot. 50.484 - 03/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 26 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003328-24.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: ANTONIO CONSELVAN NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$- 52.878,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 08/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 131/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 105,76; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 03 de maio de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 52 - 556** - Prot. 50.489 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003328-24.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: ANTONIO CONSELVAN NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$- 52.878,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 08/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 131/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 105,76; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 03 de maio de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).



CNM 085670.2.0000556-50

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ

PAULETTE CARRENO  
TITULAR*Carreño*

de maio de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quinteiro Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0001641-51.2011.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: ANTONIO CONSELVAN NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-67.209,57 (sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 138/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 134,42; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).


**R. 53 - 556.**- Prot. 50.490 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quinteiro Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003037-58.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-6.114,87 (seis mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 140/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 12,23; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- \*\*\*\*\*  
Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**Ay. 54 - 556.**- Prot. 50.789 - 20/07/2017.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº. 39 da presente matrícula, FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito da comarca, Dra. Thaís Terumi Oto, extraído em 18 de julho de 2.017 dos Autos de Execução Fiscal nº. N.U.000005-56.1988.8.16.0055, Nº 022/1988 da Vara Cível local, e que fica arquivada nesta Serventia.- **Obs:** Não houve o recolhimento dos Emolumentos e da taxa de FUNREJUS pelo cancelamento da penhora, cobrado nos autos, conforme Ofício nº.178/2012.- Dou fé.- Cambará, 02 de agosto de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

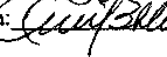
Seque fis. 10

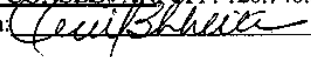


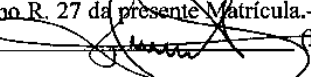
CNM 085670.2.0000556-50

<b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ <b>CRISTIANE BERGAMASHI FERREIRA LEITE</b> AGENTE DESIGNADA Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138	MATRÍCULA <b>556</b>	FICHA <b>10</b>	 RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

**Av. 55 - 556.** - Prot. 51.134 - 02/10/2017.- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da Av. 47 da presente matrícula, de acordo com a seguinte Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade: Protocolo de Cancelamento: 201709.2914.00372660-TA-160; Cancelamento: Total; Data do Cancelamento: 29/09/2017 14:41:11; Protocolo de Indisponibilidade: 201606.3009.00155534-IA-041; Processo nº. 0000055619888160055; Data e Hora: 30/06/2016 09:11:11; Emissor da Ordem: Vara Cível de Cambará/PR - Arnaldo Cia; Dados: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68; Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30. (Matrículas nºs-551, 3.090, 555, 552, 556, 553). Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2.017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

**R. 56 - 556.** - Prot. 52.774 - 20/09/2018.- **PENHORA:** Do Termo de Penhora, lavrado em 04 de setembro de 2.018, pela escritã do Cartório da 6ª Vara Cível de Londrina/PR, Sra. Tania Soares Felizardo, e assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Londrina/PR, Dr. Abelar Baptista Periera Filho, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-00066248-89.2017.8.16.0014 da 6ª Vara Cível de Londrina/Pr, em que é **EXEQUENTE: SÉRGIO ANTONIO MEDA**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.526.689-00, e **EXECUTADO: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.501.509-04, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre uma parte ideal correspondente a 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 110.000,00 (cento e dez mil reais). Depositário: Dante Gazoli Conselvan.- Em: 1.940,00 vrc R\$- 374,50.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 14000000004073754-9 recolhida em 19/10/2018 no valor de R\$ 220,00, correspondente a 0,2% de R\$ 110.000,00, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (O FUNREJUS refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas Livro 2, Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 22 de outubro de 2018.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

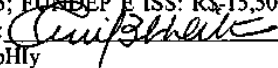
**Av. 57 - 556.** - Prot. 54.540 - 11/10/2019.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela HASH: 80ab.02e1.c36c.7c53.86f6.8487.a839.ca7f.7g6g.c63c consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201910.1017.00952865-IA-270. Número do Processo: 00116625920088160001. Data de Cadastramento: 10/10/2019 às 17:23:13. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Curitiba - PR - SE Vara Cível - Liliana Lima Bittencourt - lilianavbitt@hotmail.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2019.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

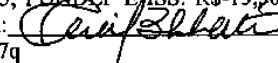
**Av. 58 - 556.** - Prot. 58.367 - 26/10/2021.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** (Via Projudi) Certifico que o arresto registrado sob **R. 27** da presente matrícula **FICA CANCELADO** conforme autorização contida em Decisão (mov. 170.1), Transitado em julgado em 28/08/2020 (mov. 141), extraído em 21 de setembro de 2.021 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 0000184-21.2005.8.16.0046, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Arapoti/PR, Vara Cível de Arapoti, Dr. Djalma Aparecido Gaspar Júnior, e que fica arquivada nesta Serventia.- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus e Emolumentos recolhidos no R. 27 da presente Matrícula.- Dou fé.- Cambará, 26 de outubro de 2021.- Agente Delegado Interino:  (Maurício Tezolin), F137V.4RqPH. 4zc35-JDHM2.EbhAb



CNM 085670.2.0000556-50

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ  
**CRISTIANE BERGAMASHI FERREIRA LEITE**  
AGENTE DESIGNADA  
Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138

**Av. 59 - 556.** - Prot. 59.467 - 21/06/2022.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** : Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: b555.ab5c.c46f.6426.a581.9ab8.97d0.1200.86be.12e5e e HASH: 65fd.5d74.8a50.c471.9f25.5ec8.d14a.ab49.3a71.00e1, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202206.2013.02203377-IA-580. Número do Processo: 00003217320058160055. Data de Cadastramento: 20/06/2022 às 13:16:35. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, CPF: 795.093.809-97 - **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, CPF: 432.975.362-68 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs:** Emolumentos cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 123/2022 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de junho de 2022.- Escrevente Substituta Legal:   
(Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). F137V.jnqPC.bNea2-EJQWR.EbHly

**Av. 60 - 556.** - Prot. 61.316 - 21/07/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: d97b.531a.7865.802e.dcf3.9965.8405.8288.5677.a923, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202307.1815.02816732-IA-260. Número do Processo: 00007926720165090017. Data de Cadastramento: 18/07/2023 - 15:30:00. TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Jacarezinho - PR - Vara do Trabalho de Jacarezinho - Rosângela Terezinha de Alcantara Pereira - rosangelapereira@trt9.jus.br. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02 - **LINO VICARIO**, CPF: 012.386.049-00 - **CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA**, CPF: 466.755.159-34 - **R. BERNARDELLI JUNIOR (SEMENTES BOA ESPERANCA)**, CNPJ: 80.763.444/0001-18.- **Obs:** Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 135/2023 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de julho de 2023.- Escrevente Substituta Legal:   
(Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFRII.NJa5P.MacMJ-f3bf9.F137q

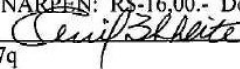
**Av. 61 - 556.** - Prot. 61.852 - 30/10/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: 6e93.572d.a2d2.3f00.919c.8068.212e.8603.0455.33e1, 0be1.ec10.8543.97b4.979a.010b.3b3c.ab66.873f.67f0, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202310.2515.03002243-IA-081. Número do Processo: 00002151420058160055. Data de Cadastramento: 25/10/2023 - 15:00:47. STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs:** Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 193/2023 desta

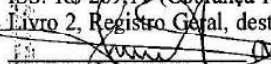
Segue fls.n.º 11





<b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ <b>MAURÍCIO TEZOLIN</b> AGENTE DELEGADO INTERINO Rua Monsenhor João Belchior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138	MATRÍCULA	FICHA	CNM 085670.2.0000556-50  RUBRICA
	556	11	
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50; FUNARPEN: R\$-16,00.- Dou fé.- Cambará, 31 de outubro de 2023.- Escrevente Substituta Legal:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFRIL.UJ6nP. RF4OJ-o6WJ8.F137q

**R. 62 - 556** - Prot. 62.735 - 25/03/2024.- **PENHORA** : Do Mandado de Penhora, Avaliação e Depósito, Processo nº-0000792-67.2016.5.09.0017, extraído em 29 de janeiro de 2.024 expedido por Marcelo Lopes da Silva, Técnico Judiciário, da Vara do Trabalho de Jacarezinho/PR, em que é **AUTOR: LUIZ ZENOVELO**, CPF: 527.952.689-49; e **RÉU: MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68 E **OUTROS (12); PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais correspondente a 2/3 (dois terço) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$-267.956,60 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), atualizada até 18/10/2023.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 52/2024 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR e arts. 789 e 790 da CLT, o seguinte: Em: 9.701,99vrc = R\$-2.687,45; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$-535,91; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-1,18; FUNARPEN: R\$-40,50; Arquivamento: R\$-1,94; Prenotação: R\$-2,77; FUNDEP e ISS: R\$-269,11 (Cobrança referente aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553, 555 e 556, todas Livro 2, Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 25 de março de 2024.- Agente Delegado:  (Maurício Tezolin). SFRIL.pJ2NP.FNPuN-eDdGO.F137q

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CAMBARÁ - PR



CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 556 a que se refere, em inteiro teor, abrangendo os registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e ônus reais, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/73 de Registros Públicos; e do artigo 1º, inciso IV do Decreto 93.240 de 09/09/86. Cambará, às 10:49:20 do dia 30 de abril de 2024. Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.UJW6 MFBAB PUYPK BBFEU